ANNO [illegible] — NUMERO 59 — SABBADO 14 DE MARÇO DE 1891

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . . 23$000
Cada numero avulso $100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA:

Os Srs. Amedée, Prince & C., residentes em Paris, 34 rue de Provence

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes addiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . . 26$000
Cada numero avulso $100

INSTRUCÇÃO POPULAR

IDEAL DA HUMANIDADE

PARA A VIDA

IDEAS PRELIMINARES

(Continuação)

SEGUNDA PARTE

VI

IDEIA DA HUMANIDADE NAS SUAS SOCIEDADES FUNDAMENTAES

85

Primeiro genero de sociedades fundamentaes. Sociedades pessoaes

O MATRIMONIO —PRIMEIRA SOCIEDADE PESSOAL

O matrimonio deve estender sobre a familia a influencia do seu amor invidual e da intimidade, fundada sobre esse amor; deve educar os filhos, sob todos os aspectos, como pessoas humanas que tambem são parte de pessoas immediatas e mediatas superiores, as quaes são chamados; deve portanto respeitar o direito dos filhos, a liberdade de sua pessoa e a sua relação á fins ulteriores humanos no seu povo. A familia deve estender o seu interesse e influencia educadora sobre todo o destino da humanidade.

Unidos pelo amor e communicando uns com outros nas mais secretas intimidades, devem os membros da familia associar-se entre si para um culto domestico (costumes domesticos, respeitos pessoaes), para uma cultura domestica em sciencia e arte e em livre commercio interior. A familia deve realisar em toda a terra, no gráo immediato ao individuo, o primeiro homem superior.

86

A AMISADE — SEGUNDA SOCIEDADE PESSOAL

Depois do matrimonio é a amisade (sociedade de homens amigos) o vinculo pessoal mais intimo e o mais fecundo em bellos fructos. Assim como o matrimonio junta os sexos oppostos, a amizade junta os oppostos caracteres. As queixas sobre a falta de amisade real em nossos dias e a falta effectiva della consiste, não em faltar nos homens a susceptibilidade para este vinculo humano, mas na imperfeição do estado e governo domestico e das instituições superiores, e particularmente as que se referem ao direito e estado economico.

Porque nenhuma cousa esfria mais o amor nos corações, nenhuma corta mais pela raiz a delicada sympathia entre os homens do que a cubiça de riqueza e da posse de bens temporaes. Uma forma mais digna e moral do estado domestico, uma constituição mais segura do direito e estado economico, a reanimação do sentido religioso no povo voltaram tambem a introduzir e purificar a amisade entre os homens. E este nobre fim humano realisar-se-ha á medida que homens e povos se forem juntando em mais planos, e compostas pessoas socieas, e forem reanimando com mais verdade o amor humano na terra. Então serão as amizades não menos que as familias, fontes vivas de virtude, de religião, de belleza; então serão centros fecundos de sciencia e de arte.

87

O TRATO LIVRE SOCIAL — TERCEIRA SOCIEDADE PESSOAL

As familias e amisades reunem outra vez os seus membros em uma commum esphera social, que ordinariamente chamamos: Sociedade,—Trato social,—Circulos sociaes. Tambem reconhecemos já esta sociedade pessoal como benefica, a seu modo, para a renovação e reanimação das duas anteriores.

Um commercio social livre, vario e rico em relações, só é possivel n'um povo de cultura muito adiantada e multipla, mediante a qual possa alimentar o seu trato social com os fructos mais delicados de uma educação scientifica e artistica.

O commercio social reanimar-se ha e enriquecerá infinitamente por meio da communicação dos povos differentes e differentemente cultos; o caracter dos socios dentro de cada povo enriquece-se assimilando alguma parte do caracter estrangeiro; e o trato, que encerrado nos limites do povo, era em certa maneira sociedade e conversação privada, eleva-se com a admissão de caracteres estranhos a trato e conversação commum-humana publica.

Por esse motivo a nossa Europa desfructa a esphera mais extensa e mais rica do trato social, que conhece a historia, e esta sociedade, sendo dentro bem caracterizada em cada povo, tem em todos um caracter commum, até chegar a estabelecer praticas e usos geraes em todo o continente.

88

O povo e os povos unidos—O povo terreno

Uma totalidade de familias, de amisades e de circulos livres sociaes que fallam uma lingua commum, que observam costumes e usos communs, e cultivam em commum a sciencia e a arte, forma um povo, isto é uma sociedade e homem immediatamente superior ás familias. Os povos juntam-se uns com outros em sociedade humana e para isso reunem-se sob um habito de vida e povo commum, a semelhança dos individuos e familias.

A lei da humanidade exige, por consequencia, dos povos o mesmo, que exigio aos individuos dentro do povo, em amor, direito e associação livre e progressiva. Quando a humanidade houver chegado a plenitude da sua historia terrena, devem coexistir, uns ao lado dos outros, tantos povos proprios e igualmente cultos, quantos os que a natureza distinguio por limites interiores geographicos e segundo a differença das regiões climatericas e das raças humanas.

(Continua)

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Dezembro de 1890.

Regimento interno da Colonia Orphanologica Santa Isabel

(Continuação)

CAPITULO XI

Obrigação do porteiro

Art. 59. O porteiro é obrigado a ordenar os toques para todo o movimento do estabelecimento, incumbindo lhe mais:

§ 1.º Não arredar-se da porta sem previa licença, deixando sempre quem o substitua.

2.º Não consentir a entrada a pessoas estranhas no estabelecimento e sob qualquer pretexto, sem ordem do director

§ 3.º Não consentir ajuntamento na portaria, a não ser de pessoas que tenham negocios a tratar.

§ 4.º Prohibir a sahida de colonos fóra das horas marcadas.

§ 5.º Conservar limpa a portaria e suas dependencias.

Art. 60. As faltas de observancia destas obrigações serão punidas com multas, e, na reincidencia, com demissão

CAPITULO XIII

Medidas de policia interna

Art. 61. A policia interna e educação dos colonos, será confiada a alumnos e homens de reconhecida moralidade, zelo e actividade, que terão o nome de chefes de turmas, e dirigirão e acompanharam os colonos em todos os movimentos do estabelecimento, de conformidade com o art. 12 deste regimento.

Art. 62. O chefe, passará, diariamente, depois de despertar e á noite, antes de se deitar, revista aos colonos da sua turma, afim de verificar se estes têm observado o asseio hygienico em sua pessôa, roupa e leito, devendo para isto o chefe, o subchefe e o immediato, pelo menos, 1/4 de hora antes do despertar levantar-se.

Art. 63. O chefe tomará notas do comportamento dos colonos de suas turmas e das occurrencias que tiverem havido, afim de leval-as ao conhecimento do director para os devidos fins.

Art. 64. Os chefes e subchefes jantarão á mesa commum com as suas turmas e terão residencia effectiva no estabelecimento.

Art. 65. Os chefes, subchefes e immediatos, usarão de uniforme e distinctivos de sua graduação, que lhes serão fornecidos pelo estabelecimento.

Art. 66. O chefe é responsavel por tudo o que succeder na sua turma.

Art. 67 Havendo possibilidade, poderá o director nomear os chefes dentre os educandos do Instituto que mais se tiverem distinguido por sua dedicação, zelo e moralidade, de conformidade com o art. 12, vencendo o chefe a gratificação do mestre, o subchefe do official, e o immediato de aprendiz, tendo se em vista o final do art. 12.

Art. 68. O chefe tem por auxiliares um subchefe e um immediato, nomeados pelo director dentre os educandos, que se distinguirem por seu bom comportamento, incumbindo-lhe:

§ 1.º Auxiliar o chefe na inspecção e policia dos negocios especiaes da sua turma.

§ 2.º Tomar nota dos colonos de sua turma ou das irregularidades do comportamento [illegible] e todos os dias leval-as ao conhecimento do chefe.

§ 3º Substituir o chefe em seus impedimentos.

Art. 69. O colono, que, durante o exercicio do cargo de chefe, subchefe ou de qualquer outro emprego de confiança commetter falta que exija maior punição, será deposto do cargo, e perderá tres mezes de diarias vencidas no mesmo cargo.

Art. 70. O interior do estabelecimento se conservará illuminado durante a noite, sendo rondado pelos chefes e subchefes.

Art. 71. Determinado o serviço pelo director e o numero dos menores que delles se deve occupar, não poderá empregado algum alterar a ordem do mesmo director, salvo caso de urgencia immediata, dando porém parte ao director.

Art. 72. As notas serão tomadas de conformidade com a classificação dada pelo director.

CAPITULO XIII

Do asseio e preceitos hygienicos

Art. 73. Os colonos evitarão ter a roupa molhada, quando não estiverem em movimento de trabalho ou exercicio.

Depois do ultimo serviço lavarão os pés e mudarão a roupa, e antes de tomar o leito para dormir, lavarão a bocca e esfregarão os dentes, repetindo esta limpeza de manhã ao despertar.

Art. 74. Não dormirão com a roupa com que andaram durante o dia.

Art. 75. E' rigorosamente prohibido andar nos salões em trajo menores, bem como dormir descoberto.

Art. 76 A roupa do trabalho servirá exclusivamente para isso, devendo os colonos tomar outra para os demais exercicios.

Art 77 Logo que o colono se sentir doente, dará parte ao chefe, o qual por sua vez dará sciencia ao director, e de ordem deste, o recolherá a enfermaria.

Art. 78. O colono recluso por castigo, mudará de roupa como qualquer outro, e será tratado quando enfermo.

Art. 79. O colono enfermo será obrigado a dieta ordenada, e terá todas as regalias, que forem julgadas convenientes para o prompto restabelecimento.

CAPITULO XIV

Dos premios e penas

Dos premios

Art. 80. O merito pessoal pela exemplar conducta moral, civil e religiosa, pela applicação ao estudo e ao trabalho, pelo aproveitamento obtido e pelo desenvolvimento da sua intelligencia, é o unico motivo de distincção que ha entre os colonos.

Art. 81. Os premios e distincções dos meritos serão:

§ 1º Premios de nota honrosa

§ 2º Inscripção no quadro de honra.

§ 3º Accesso de graduação.

Art. 82. O premio de nota honrosa será concedido ao colono que tiver obtido notas optimas em todos os lugares.

Art. 83. Nas revistas trimensaes o alumno que tiver 4/5 das notas optimas sem ter soffrido pena alguma, será inscripto no quadro de honra, notando-se no mez e no livro de matricula o numero de vezes que obteve esta honra.

Art. 84. O alumno inscripto no quadro de honra terá direito a usar de um galão de ouro estreito no bonet e ficará dispenso do serviço da limpeza durante o tempo que nelle se conservar.

Art. 85. As notas optimas obtidas na revista trimensal, serão premiadas com bilhetes de 100 réis cada uma.

Art. 86. A inscripção no quadro de honra habilitará o colono a ser provido em um emprego de confiança, vencendo a diaria correspondente á classificação do dito emprego.

O accesso de graduação dará direito ao colono, além da diaria prescripta, a substituir os mestres na officina ou no campo em sua ausencia, observando se nisto o direito de prioridade como no artigo 19.

Art. 87. Além dos referidos premios individuaes haverá um premio collectivo para aquella turma que se distinguir entre todas, quer no comportamento, quer no trabalho, e consistirá:

§ 1.º Em conduzir nos actos publicos a bandeira do Instituto, tendo direito a um lugar distincto no refeitorio e na igreja.

§ 2.º Em algum jogo util de que possa aproveitar toda a turma, ou em gravuras.

Art. 88. Além dos premios de que tratam os artigos antecedentes haverá mais um premio especial no fim do anno lectivo.

Das penas

Art. 89. A irregularidade de comportamento, a negligencia no cumprimento dos deveres concernentes ao estudo, applicação ao trabalho das officinas ou do campo, estarão sujeitas, conforme á sua importancia e gravidade, as seguintes penas:

§ 1.º Advertencia particular.

§ 2.º Advertencia publica, na aula, officina, ou turma.

§ 3.º Reprehensão em forma.

§ 4.º Prisão simples.

§ 5.º Prisão com reducção de ração e rebaixamento nos casos de reincidencia.

§ 6.º Expulsão do Instituto.

Art. 90. As penas dos §§ 1º e 2º do artigo antecedente, poderão ser impostas pelos professores, chefes e mestres em suas respectivas aulas, officinas ou turmas; as dos §§ 3º 4º e 5º somente pelo director e a do § 6º pelo director, ouvindo o conselho economico.

Art. 91. As penas de prisão sendo maiores de 24 horas, importarão a perda do salario do mez, em que fôr preso o colono, sendo menores de 24 horas importarão a perda do salario de tantos dias, quantas forem as horas que o colono estiver preso.

Art. 92. As penas dos §§ 3º 4º e 5º importarão eliminar se do quadro de honra o nome do colono que as soffrer.

Art. 93. A pena de prisão será de 2 horas até 8 dias.

Art. 94. O colono gratuito, que fôr expulso do Instituto, será enviado ao governador do Estado com a declaração dos motivos que determinaram a expulsão para elle dar-lhe o destino que julgar conveniente. Se o expulso fôr pensionista communicar-se-ha isso a seu pai ou tutor, afim de retiral-o do estabelecimento, e se o não fizer até 30 dias depois da communicação, será apresentado ao governador para lhe dar destino como se fôra gratuito.

Art. 95. Da mesma forma que se lança no livro de matricula as honras obtidas, serão tambem lançadas as penas.

Art. 96. O director dará a classificação pela qual se deverá tomar as notas.

Distribuição dos premios

Art. 97 De 15 em 15 dias, em dia de domingo, haverá na sala destinada para este fim, uma reunião de todos os empregados da colonia e dos colonos, em uniforme dominical, presidida pelo director, em a qual dar se ha minuciosa conta do comportamento e da applicação de cada colono ao estudo e ao trabalho, e, conforme o merecimento de cada um, serão elogiados e recompensados os que estiverem em condições de merecel-o; e, de accordo com este regimento, reprehendidos ou punidos os que houverem incorrido em faltas.

Art. 98. Este acto será solemne, podendo a elle assistir tambem pessoas estranhas ao Instituto.

CAPITULO XV

Do cofre de beneficencia

Art. 99. O cofre de beneficencia será constituido:

§ 1.º De 1 0/0 sobre os vencimentos e salarios de todos os empregados.

§ 2.º Do producto das esmolas lançadas na caixa, collocada na colonia para esse fim.

§ 3.º Dos donativos que determinadamente lhe forem feitos.

§ 4.º Do producto das multas impostas aos empregados e operarios e das diarias perdidas pelos educandos que soffrerem pena de prisão, de conformidade com o art. 91.

§ 5.º Da metade do peculio perdido pelo educando, que não preencher as condições da 1.ª parte do art. 11 do regulamento.

Art. 100. O producto do rendimento do capital que constitue o cofre de beneficencia terá por destino:

§ 1.º Soccorrer as viuvas e filhos dos empregados da colonia que ficarem em indigencia.

§ 2.º Pensionar os operarios e empregados invalidos no serviço do Instituto, não havendo outras providencias a respeito.

Art. 101. O producto do cofre de beneficencia, logo que seja em maior cifra, será constituido em apolices da divida publica inalienaveis.

CAPITULO XVI

Da enfermaria

Art. 102. Afim de tratar convenientemente dos colonos, que adoecerem, terá a colonia uma enfermaria com as devidas condições hygienicas e accommodações necessarias.

Art. 103. O serviço da enfermaria será entregue a um enfermeiro, ao qual compete:

§ 1.º Inscrever no livro a entrada e sahida dos colonos doentes, declarando qual a sua enfermidade.

§ 2.º Tratar nas suas doenças os ditos colonos e preparar pessoalmente os medicamentos de que houver necessidade.

§ 3.º Zelar pela observancia dos preceitos hygienicos e conservar o asseio e limpeza na enfermaria.

§ 4.º Manter a ordem e policia da mesma, não consentindo n'ella a entrada de pessoas estranhas.

CAPITULO XVII

Dos obitos e enterramentos

Art. 104. Fallecendo algum colono, lavrar-se-ha pelo secretario o respectivo termo, em que se declarará a doença, que occasionou a morte e será assignado pelo director, pelo secretario e pelo enfermeiro, devendo para isso a colonia ter um livro especial para lançamento de ditos obitos.

Art. 105. Os individuos que fallecerem na colonia, serão inhumados no cemiterio respectivo.

Art. 106. Ao enterro dos colonos ou empregados, que será feito com as devidas solemnidades, assistirão todos os colonos em uniforme dominical, ou pelo menos a turma a que pertencia o finado.

Art. 107. Os cadaveres deverão ser enterrados em caixão de madeira ou cova rasa com 1,60m de profundidade, sendo esta caracterisada com uma pequena cruz.

Art. 108. O cemiterio da Colonia será situado no lugar mais conveniente a salubridade.

CAPITULO XVIII

Dos visitantes

Art. 109. Os pais ou tutores dos alumnos poderão vir visitar os seus filhos ou tutelados, concedendo-lhe tres dias o Instituto, contando o dia da chegada e da sahida.

Art. 110. Na sala da portaria haverá um livro em que se inscreverá o nome da pessoa que visitar a Colonia, ou qualquer dos educandos, declarando dia mez e anno da visita, posição do visitante e nome do colono visitado.

Art. 111. Na secretaria haverá um album de visitantes.

Art. 112. Nenhum visitante, parente ou não do colono, poderá dar aos educandos, ou aos empregados, dinheiro ou presente de qualquer natureza; poderá, porém, lançar no cofre de beneficencia a esportula que lhe aprouver.

Art. 113. Nenhum visitante poderá entregar cartas aos colonos ou d'elles receber para quem quer que seja, sem prévia sciencia do director.

CAPITULO XIX

Disposições geraes

Art. 114. A policia do estabelecimento será feita pelos empregados, cada um na orbita de suas attribuições sobre as turmas officinas, aulas e campo, que estiver a seu cargo, e em geral pelo economo e director.

Art. 115. Os empregados da Colonia observarão reciproca consideração e respeito, obediencia ás ordens superiores e o devido acatamento á moral e aos preceitos religiosos.

Art. 116. Todos os professores, mestres, chefes, sub chefes e immediatos de turma, deverão incitar os colonos ao amor ao trabalho, bom comportamento e sentimentos de reciproca fraternidade.

Art. 117. O presente regimento, mediante proposta do director, poderá ser alterado.

José Antonio Corrêa da Silva.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 10 de Dezembro de 1890

Instrucções annexas ao regulamento da Colonia Orphanologica Santa Isabel

CAPITULO I

Dos aforamentos e arrendamentos

Art. 1.º O director poderá fazer aforamentos de terra na area destinada á povoação.

Art. 2.º Haverá um livro competentemente numerado e rubricado pelo director, em que serão lançados os termos de contractos de aforamentos.

Art. 3.º A base do aforamento annual será de 450 rs., por metro corrente de frente.

Art. 4.º O foreiro, que fizer a sua casa com frente de tijolo, será isento de pagamento do fôro por 5 annos.

Art. 5.º As casas que forem edificadas terão de altura 3,m33, contados da sapata até o frechal com portas de 2,m40 de altura e largura correspondente, e as janellas em proporções.

Art. 6.º Na fundação da nova povoação, deverá ser observada a planta que para esse fim foi levantada

Art. 7.º Tendo a Colonia terras que, ou pela distancia, ou pela qualidade do terreno, não se prestem á cultura da canna, poderá o director, mediante approvação da presidencia, arrendal-as por 3 annos, consignando no contracto que se fizer as condições necessarias, afim de serem conservadas as mattas que nellas existem.

Art. 8.º Haverá um livro especial para os lançamentos dos contractos de que trata o artigo antecedente, rubricado pelo director.

CAPITULO II

Dos moradores e lavradores da Colonia

Art. 9.º A Colonia poderá admittir lavradores em suas terras.

Art. 10. Serão admittidos como lavradores, tanto nacionaes como estrangeiros, de preferencia os casados, que forem laboriosos, de boa conducta moral e civil.

Art. 11. Ninguem poderá trabalhar e estabelecer-se em terras da Colonia sem prévia licença por escripto do director.

Art. 12. Cada lavrador só poderá trabalhar no lote de terra que lhe fôr destinado, de conformidade com as forças de que dispuzer.

Art. 13. Os lavradores que por turbulentos ou por má conducta forem julgados prejudiciaes ao socego e á moralidade da Colonia, serão despejados, incontinente, sem direito a reclamar indemnisação alguma, se não tiverem pago a respectiva renda.

Art. 14. Os lavradores que forem despejados de conformidade com o artigo antecedente, estando em dia com o pagamento da respectiva renda, terão direito a desfructar as plantações de legumes, que tiverem, ou venderem a um terceiro, com licença do director; não poderão, porém, plantar cousa alguma.

Art. 15. Cada lavrador será obrigado a plantar cannas em quantidade nunca inferior a cinco carros, por cada homem, nas mesmas condições que se costumam plantar nos outros engenhos, e aquelle que a isto se esquivar será immediatamente despejado

Art. 16. Poderá o lavrador plantar roçado para delle gozar; porém, sendo de reconhecido prejuizo a descoberta dos altos sobre a plantação das cannas, deverá para esse fim procurar os lugares mais remotos, que pela sua distancia do engenho, não possam ser aproveitados para o plantio da canna.

Art. 17. Não sendo possivel com o systema do engenho, dividir o producto do assucar, cada lavrador, pela sua meiação, receberá na razão de 8$ por 1,500 kilos de cannas.

Art. 18. A conducção e carregamento da canna, fica a cargo da colonia a qual, para isso construirá as estradas necessarias; deverá porém, o lavrador conduzil-as até o ponto determinado á beira das ditas estradas e carregal-as no wagon.

Art. 19. Concedido ao lavrador, o córte de cannas, deverá o mesmo empregar todas as forças necessarias para não deixar faltar cannas para conducção, pois para isso, a colonia lhe fornece os meios precisos; e, por qualquer que houver, será multado em razão dos transtornos e prejuizo que causar na fabrica; cedendo se a preferencia do corte a outro lavrador.

Art. 20. A colonia não aceita cannas podres ou enlameadas e nem tão pouco com bandeiras.

Art. 21. No peso da canna dar-se ha um desconto razoavel para as amarrações que são pesadas junto com a mesma canna e quando a canna for molhada.

Art. 22. O pagamento aos fornecedores da canna será feito por quinzena.

Art. 23. A colonia subministrará gradualmente os auxilios de que puder dispor aos seus lavradores para plantação e corte de cannas, abrindo aos mesmos uma conta corrente, a qual deverá ser saldada no correr da safra.

Art. 24. Os lavradores que morarem na distancia tal do engenho que lhe permitta a plantação de cannas, pela grande despeza na conducção das mesmas, pagará a renda annual de vinte mil réis.

Art. 25. Os lavradores da Colonia estão garantidos na posse de suas plantações, que por isso, poderão vender, não devendo cousa alguma ao estabelecimento, o qual terá sempre a preferencia, quer no pagamento do que se lhe dever, quer na compra dos productos

Art. 26. Nenhum lavrador poderá fazer negocio com quem quer que seja, das suas plantações, sem prévia licença do director.

No caso de infracção, o que se ajustar não produzirá effeito algum.

Art. 27 Cada lavrador é obrigado a fazer a conservação dos caminhos publicos, e conservar aberta a linha da demarcação da Colonia, pertencente ao quarteirão em que elle morar.

Art. 28. O lavrador que sem razão justificavel se esquivar a esses serviços incorrerá na multa de um a dez mil réis, que lhe será imposta pelo director; na reincidencia será despejado.

Art. 29. E' prohibido aos lavradores da Colonia terem animaes soltos, embora em capoeiras, devendo por isso fazer seus revézos.

Art. 30. A queima dos roçados para plantação de legumes, será feita por meio de aceiros, que evitem a propagação do fogo pelos terrenos visinhos e em horas apropriadas.

Art. 31. A não observancia do disposto pelo artigo antecedente, importa á uma multa de cinco a vinte mil réis, e na reincidencia, o despejo.

Art. 32. Os lavradores da Colonia, que morarem a um quarto de legua de distancia da povoação, são obrigados a mandar seus filhos á escola; e se depois da terceira admoestação não o fizerem serão despejados.

Art. 33. E' prohibido aos lavradores, que morarem á beira da estrada publica, fazer casas de palha ou capim.

Art. 34. O director não poderá permittir que plantem em terra da Colonia, moradores de outras propriedades.

Art. 35. O director não permittirá a edificação de casas, que não sejam da mesma Colonia, no perimetro do morro occupado pelo collegio e suas dependencias.

Art. 36. Poderá o director da Colonia comprar cannas aos proprietarios de outras terras, se isto fôr de conveniencia á mesma Colonia

Art. 37. O director poderá fazer a estas instrucções as alterações que a experiencia fôr mostrando necessarias, com approvação do governo do Estado.

José Antonio Correa da Silva.

Ministerio da Justiça

O juiz de direito Virgilio de Siqueira Carvalho foi nomeado desembargador da Relação de Cuyabá.

— O bacharel Eunapio Pereira de Faria foi nomeado juiz de direito da comarca de Palma, em Goyaz, ficando sem effeito o decreto que nomeou o bacharel Eduardo Augusto Nogueira Camargo para a mesma comarca, por não ter entrado em exercicio no prazo legal.

Foi removido o juiz de direito Adolpho de Araujo Jorge, da comarca de Taquaretinga, em Pernambuco, para a de Anadia, nas Alagoas.

— Foi nomeado auditor de marinha o juiz de direito da comarca de Limoeiro, em Pernambuco, o José Novaes de Souza Carvalho.

— Foi nomeado chefe de policia do Rio-Grande do Norte o bacharel João Alfredo de Freitas.

— Foi nomeado o bacharel Joaquim Lima Peres Ferreira pretor da 10ª pretoria (S. Christovão) do districto federal, ficando sem effeito a nomeação do bacharel Nestor Meira.

— Foi aposentado o secretario da policia de Goyaz capitão João Baptista Xavier da Silva.

— Foram exonerados: o Dr. Aprigio Augusto Ferreira Chaves, do cargo de secretario do Estado do Rio-Grande do Norte, sendo nomeado para esse lugar o bacharel Manoel Moreira Dias; o bacharel Sophronio Eutiquiano da Paz Portella, de igual cargo, no Estado de Pernambuco, sendo nomeado o Dr. Francisco de Assis Pereira da Rocha.

Ministerio do Interior

Concedeu-se a medalha de distincção de 2ª classe ao capitão Belisario Pernambuco e ao cidadão francez Jean Jacques Laborde; a este por haver evitado grandes desastres, detendo no dia 1 de Fevereiro findo, um carro cujos animaes seguiam em disparada pela rua da Uruguay, nesta capital; e aquelle, por ter concorrido, não só para a extincção do incendio que, no dia 11 de Janeiro de 1886, manifestou-se no predio n. 49 da rua do Marquez de Olinda na cidade do Recife, mas tambem para a salvação de mercadorias pertencentes ao negocio com que Antonio Lopes Pereira de Mello & C., achavam-se estabelecidos no pavimento terreo do referido predio.

Ministerio da Agricultura

Foi promovido a engenheiro de 1ª classe da estrada de ferro Central de Pernambuco o de 2ª classe Gustavo Merneid.

— Foi promovido a official da 4ª divisão da estrada de ferro Central do Brasil o 1º escripturario da mesma divisão Augusto José Leite Guimarães

Por decreto n. 2, de 26 de Fevereiro proximo passado, foi declarada caduca a concessão da garantia de juros mais favores feita a José Ignacio de Souza Abecassis para o estabelecimento de um engenho central de assucar e alcool de canna no estado do Ceará.

— Foi declarada sem effeito a commissão de 30 de Outubro do anno proximo findo, que nomeou o cidadão Autran de Oliveira para o lugar de almoxarife da commissão de saude do Quixadá, no Estado do Ceará, visto não ter prestado a necessaria fiança, e nomeado para o referido lugar o cidadão Manoel Nunes de Mello Sobrinho.

Ministerio da Instrucção Publica, Correios e Telegraphos

Foi designado para exercer as funcções de chefe da 1ª secção da secretaria de Estado dos negocios da instrucção publica, correios e telegraphos, o 1º official d'aquella secretaria, Dr. José Candido de Lacerda Coutinho.

— Foram nomeados lentes substitutos da Faculdade de Direito de S. Paulo os Drs. Ernesto Moura e Amancio de Carvalho.

— Foi nomeado chefe de secção da administração dos correios do Estado da Bahia o 1º official Antonio Pereira Maciel e promovido a praticante de 1ª classe da mesma administração o de 2ª Geraldo Balthazar da Silva.

— Foi nomeado praticante da administração dos correios do Maranhão, Anisio Machado de Magalhães.

— Foi nomeado thesoureiro dos correios do Amazonas Oscar José de Oliveira.

— Foi exonerado, a pedido, do lugar de engenheiro de districto da repartição geral dos telegraphos, o Dr. Horacio Rodrigues Antunes.

Ministerio da Guerra

— Foram transferidos na arma de infantaria: o tenente coronel do 1º batalhão Antonio Moreira Cesar para o 36º; o coronel commandante do 24º Sebastião Raymundo Ewerton para o 21º, o tenente-coronel do 15º Carlos Olympio Ferraz para o 7º; o coronel-commandante do 7º Manoel da Silva Rosa Junior para o 22º; o tenente-coronel commandante do 36º João Domingos Ramos para o 29º; e o alferes do 20º Alcebiades Cordeiro de Menezes e Souza para o 36º.

— Foi reformado o capitão de 2ª classe do exercito José Sabino Maciel Monteiro.

— Foi nomeado o tenente honorario do exercito Colombiano Candido Rodrigues para exercer o cargo de encarregado do Forte de S. Lourenço, na cidade de Itaparica, no Estado da Bahia.

— Foi transferido o tenente honorario do exercito José Argemiro de Carvalho deste forte para o de S. Diogo nesse Estado.

— Foi dirigida em data de 2 do corrente aos governadores dos Estados, a seguinte circular:

«De ordem do Sr. generalissimo presidente da Republica vos declaro para vosso conhecimento e execução, que os militares e paisanos que exercem mais que um cargo do ministerio da guerra só devem perceber, a contar do 1º deste mez, os vencimentos relativos a um delles, mantido, porém, o direito de opção; e bem assim, que, os que occupando qualquer cargo neste ministerio exercerem outro em ministerio differente devem declarar, por escripto na Thesouraria de Fazenda desse Estado, quaes os vencimentos por que optarão, afim de que possa o governo deliberar a respeito.

Saúde e fraternidade—*A. N. F. da Frota*.—Sr. governador e. .

— Foi dirigido ao commandante da escola militar da Capital Federal o seguinte aviso:

«De ordem do generalissimo, presidente da Republica declaro, para vosso conhecimento e execução, que os empregados do ensino theorico e pratico das escolas do exercito, e que fazem parte da administração, devem continuar no exercicio cumulativo dos cargos que lhes foram confiados, percebendo, porém, unicamente vencimentos de um delles, conforme prescreve o art. 73 da constituição federal, sendo que esta medida disposição é tambem applicavel aos que occupam mais de um cargo, quer no ensino, quer na administração. Saúde e fraternidade. — *A. N. F. da Frota.*»

Ministerio da Marinha

Foi exonerado do lugar de inspector do Arsenal de Marinha da Bahia o capitão de mar e guerra Antonio Pompêo de Albuquerque Cavalcante, e nomeado o capitão de fragata José Carlos Palmeira, sendo exonerado do cargo de vice director da escola naval.

— Foi promovido a pratico de 3ª classe do corpo de praticos do estuario do Rio da Prata e seus affluentes o praticante Mauricio Vicente.

— Apresentou-se a S. Ex. o ministro da marinha e ao quartel-general o Sr. contra-almirante Custodio José de Mello, prompto para o serviço naval.

— Foi mandado admittir no Asylo de Invalidos da Patria o guardião do corpo de officiaes marinheiros Viriato Camelier Amazonas.

Foi mandado desembarcar do encouraçado *Riachuelo* o aspirante a commissario Antonio Leonor Vieira.

Desembarcaram do encouraçado *Aquidaban* o aspirante Pedro Manoel Sarrat; do *Riachuelo* o 1º tenente Tancredo de Castro Geaufret, destacado para a secretaria das relações exteriores.

DESPACHOS DO DIA 12 DE MARÇO DE 1891

Bacharel Alvaro Barbalho Uchoa Cavalcante. Remettido ao inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins convenientes.

Arsenio Affonso Pereira Borges.—Não ha o que deferir, em vista das informações.

Dr Bernardino Maranhão.—Nesta data é habilitada a Thesouraria de Fazenda a pagar a ajuda de custo que ao peticionario compete.

Emilia Amelia da Costa Valle.—Compareça na secretaria deste governo para receber a fé de officio.

Bacharel Francisco Pothier Rodrigues Lima.—Informe o inspector da Thesouraria de Fazenda.

Francisco Marques da Trindade. Deferido, com officio desta data aos inspectores da Thesouraria de Fazenda e do Thesouro do Estado.

Galdino Antonio Alves Ferreira. Informe a Intendencia Municipal do Recife.

José Francisco de Góes Cavalcante.—Encaminhe-se, devendo ser pago o competente porte.

O mesmo.—Prejudicado.

Bacharel José Francisco de Faria Salles.—Seja reconduzido

Julia Germana Ribeiro.—Ao Sr inspector geral da instrucção publica para informar.

João Miguel Ferreira dos Santos.—Informe o director do presidio de Fernando de Noronha.

João Pedro de Souza.—Aguarde o resultado das deligencias promovidas pelo Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

João Antonio Carneiro e Antonio José Carneiro. Informe o Dr juiz de direito da comarca de Pau d'Alho.

Jeronymo Alves dos Passos.—Providenciado.

Julião Lumachi de Hollanda Cavalcante de Albuquerque.—Informe o inspector do Thesouro do Estado, ouvindo o administrador da Recebedoria.

José Antonio Diniz da Cunha.—Infor-

ILEGÍVEL

me o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Mendes Carneiro da Cunha e Dr. José Bernardo C. da Cunha. Juntem os peticionarios escriptura de aforamento dos termos do dominio util dos engenhos S Bento e Monte Alegre, e provem que não secca o rio Tapacurá á cuja margem pretendem construir a Usina, mesmo durante o tempo da moagem.

Luiz Maria Ribeiro Guimarães.—Requeira a Intendencia Municipal do Recife.

Manoel Domingos Castanheira.—Informe o delegado especial de terras e colonisação.

Manoel José Gonçalves Braga.—Informe o inspector do Thesouro do Estado

Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.—Deferido com officios de hoje ao inspector geral da Instrucção Publica e ao Thesouro do Estado.

O mesmo.—Prejudicado.

Tenente Thomaz Lins Caldas.—Informe o delegado especial de terras e colonisação.

Capitão Francisco de Paula Bezerra Cavalcante.—Indeferido, em vista do que dispõem os artigos 2.º e 110 dos decretos ns. 9886 e 181 de 7 Março de 1888 e 24 de Janeiro de 1890.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 13 de Março de 1891.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Repartição da policia

2.ª secção.—N. 55.—Secretaria da Policia do Estado de Pernambuco, 13 de Março de 1891.

Cidadão governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos a Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Augusto Manoel Jeronymo como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do Recife, Isabel Maria da Conceição e Julia Gomes dos Santos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S José, Justino Cypriano de Andrade e José Soares da Silva, como desordeiros: Hermino José de Souza e Joaquim Antonio Mo rudo, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S José, Caetano Justino dos Santos, por offensas á moral publica.

— Communicou-me o subdelegado do districto da Torre que hontem ás 2 1/2 horas da tarde achando-se o individuo de nome Arcelino Dias de Freitas em casa de Anna Emilia de Souza, appareceu um filho d'esta de nome João Benevides de Souza que depois de uma troca de palavras com Arcelino ferio-o gravemente, evadindo-se em seguida.

O offendido foi recolhido ao Hospital Pedro II e contra o delinquente a autoridade policial procede nos termos da lei.

— O commandante do 2º districto da guarda local communicou-me que tendo sahido hontem com licença, e acompanhado de duas praças o calceta João Francisco Paes Barretto aconteceu evadir se este da casa de uma mulher que dizem ser sua amasia por ter alli ido com consentimento das referidas praças, a uma das quaes embriagou, sendo ambas as praças recolhidas ao xadrez.

Foram dadas as providencias, no sentido de ser capturado o dito calceta.

Saúde e fraternidade.—Ao desembargador José Antonio Correia da Silva, muito digno governador deste Estado. — O chefe de policia, *Gaudino Eudoxio de Britto.*

Inspectoria Geral da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 13 DE MARÇO DE 1891

Joaquim Claudio Pereira Junior.—Cumpra se o titulo retro, ficando assignado ao professor nomeado o praso de 30 dias para assumir o exercicio de sua cadeira.

O mesmo.—Note-se na matricula do supplicante.

Idalina Ferrer de Mello.—Certifique.

Luiz Gonzaga de Menezes Junior.—Encaminhe-se.

Anna Francisca Soares Pacheco.—Declare a supplicante quaes as faltas, cuja justificação pede.

EXTERIOR

EUROPA

Pelo *La Plata* entrado hontem dos portos da Europa tivemos as noticias que damos em seguida, e as que constam da carta do nosso correspondente em Lisboa publicada na secção propria.

Hespanha

O nosso referido correspondente escreveu nos em data de 2 do corrente a respeito d'esse paiz:

— No reino visinho tudo se prepara para as proximas linhas parlamentares. Mas além do procedimento do governo na campanha eleitoral, que ha de ser o assumpto das primeiras discussões, não se prevê ainda qual será o terreno que a opposição escolherá para dar batalha ao ministerio.

Os jornaes, dizendo-se autorisados por informações fidedignas, dão noticias dos assumptos a que se refere o discurso da corôa, que já foi apresentado em conselho de ministro.

Segundo elles, aquelle documento na parte politica apenas se limitará a affirmar que o governo executará lealmente as leis democraticas que foram votadas na ultima legislatura.

Um dos mais importantes trechos do discurso é o que trata da questão economica, em que se annuncia o proposito em que está o ministerio de negociar tratados de commercio com todas as nações, tomando para base o resultado do inquerito a que se procedeu.

Tambem n'outra parte declara que a situação do thesouro exige que se effectue uma grande operação de credito.

No tocante ao ultramar dá conta da conversão da divida de Cuba, da situação economica das Antilhas, dos projectos tendentes a remediar essa situação e dos esforços que estão sendo empregados para abrir aos productos das Antilhas os mercados dos Estados-Unidos.

O *Paiz*, folha de Madrid, publicou uma carta-manifesto, em que o Sr. Ruiz Zorrilla quer a união com todos os republicanos, excepto com aquelles que não julgam preciso o recurso nos processos revolucionarios.

O Sr. Zorrilla confirma em todos os pontos o seu manifesto de Londres; declara manter a mesma attitude em que se tem conservado. Quanto a amnistia, deixa completa liberdade aos emigrados militares para acceitarem as condições della, reservando a sua propria liberdade de recusar, se não for amplissima, e repetindo que em nenhum caso tomará assento nas côrtes da restauração.

Nas ultimas eleições de deputados em Hespanha os votos entrados nas urnas distribuiram-se pela seguinte forma entre os differentes partidos e grupos politicos:

Conservadores, 1.908.943; fusionistas, 850.173; gamasistas, 91.734; romeristas, 139 390; martistas, 50.837; republicanos, 534.891; carlistas, 109 277; independentes, 24.013.

— Realisou-se a 25 de Fevereiro em Madrid, no *Ateneo* a conferencia do eminente historiador portuguez, Oliveira Martins, sobre as descobertas dos exploradores portuguezes, anteriormente a Christovão Colombo.

O Sr. Oliveira Martins disse que das conquistas coloniaes dos portuguezes e dos hespanhoes aproveitaram mais tarde os inglezes.

A conferencia foi muito applaudida, assistindo a ella os Srs. Canovas, Labra, Azcarate, Valera, e outros muitos homens politicos e de lettras, quaes felicitaram o illustre conferente.

O *Imparcial*, de Madrid, consagra um longo artigo a esta notavel conferencia.

Começa a citada folha:

« Uma salva de applausos, curta para o enthusiasmo e sympathia, e interminavel para a anciedade de o ouvir, saudou o illustre portuguez. Os que applaudiam, eram muitos, todos e mais alguns do que os que a sala das sessões comportava; eram tambem os mais eminentes em sciencias, litteraturas, artes, politica, que hoje residem em Madrid; se algum destes faltava, seria contra sua vontade. »

Depois de referir a substancia do discurso, o *Imparcial* termina dizendo:

« Renunciamos a seguir minuciosamente o delicado trama, que fez passar aos nossos olhos a penna privilegiada do historiador portuguez; reparar a narrativa dos sobrios commentarios, seria desfigurar a conferencia; recordal os como os servimos, impossivel; verter a idéa por conta propria; uma profanação. Terminaremos, pois, fazendo nos echo dos applausos tributados ao escriptor; das sympathias que entre nós conquistou o estrangeiro, que, ao contar nos com legitimo orgulho as glorias da sua patria, soube, como ninguem entretecer os louros dos hespanhoes com as palmas lusitanas, e da gratidãoque lhe deve o publico madrileno, gratidão que era profunda e sentida. »

— O Sr. Canovas, presidente do conselho de ministro em Hespanha e notavel homem de lettras, deu ante hontem um almoço em honra do Sr. Oliveira Martins, ao qual assistiram alguns ministros hespanhoes, e varios membros do Atheneu.

O nosso querido compatriota, que tanto illustra o nome portuguez, dentro e fóra do paiz, regressou hontem a Lisboa.

— Morreu em Pariz, de repente, o marquez de Pedroso, mordomo da rainha da Hespanha.

— Entre os projectos que o ministro do reino da Hespanha tem em carteira, e que segundo diz *La Epoca*, parece ser dos mais proximos a publicar se, é o de convocar em concurso publico para a construcção e exploração de linhas telephonicas a grandes distancias.

O projecto consiste em unir, em breve prazo umas com outras e todas com Madrid as provincias de Hespanha com conductores telephonicos, de tal maneira dispostos, que possa conversar-se desde Cadiz a Cumba, com a mesma facilidade que em Madrid se falla de umas casas para as outras.

— Diz o *Faro de Vigo* que no hospital de São Thiago deu entrada o sargento Antonio Martins da Cruz, implicado nos successos do Porto.

Accrescenta ainda o referido jornal constar-lhe que será protegido pelo partido zorrilhista d'aquella cidade.

— Quasi todos os emigrados portuguezes que se acham em Pontevedra, reuniram-se um destes dias no *Café de la Perla* onde uma orchestra executou a *Portugueza*, que foi ouvida de pé, e chapéo fóra pelos nossos compatriotas e hespanhoes, travando-se entre uns e outros manifestações de cordialidade

PACIFICO E AMERICA DO SUL

De jornaes da capital federal colhemos as seguintes noticias transmettidas por via telegraphica e com datas de 3 do corrente.

Chili

Os couraçados *O'Higgins* e *Amazonas* fundearam em frente a Calderas.

O chefe, capitão Gazerua, enviou officio ao intendente, pedindo-lhe que mandasse buscar 23 officiaes das forças do governo que estavam feridos e varias familias de empregados do dictador. Mas o intendente Respadron recusou, dizendo que mandaria fazer fogo sobre os navios por causa das injurias feitas a Balmaceda.

A divisão voltou para Iquique.

Os generaes Robles, Arata e Gana reuniram-se em Zapiga.

— O transporte *Imperial* voltou afim de conduzir tropas para o norte.

— Balmaceda passou revista á guarnição de Santiago.

— Os soldados do governo que, depois do combate de Iquique, conservaram-se fieis receberam dous mezes de soldo; bem como as tropas legaes, em permanencia nas provincias do norte, foram gratificadas com tres mezes de soldo.

— Por decreto do presidente Balmaceda suspendeu-se o funccionamento dos tribunaes supremo de justiça e da relação.

Republica Argentina

— Effectuaram se no dia 1º do corrente, na provincia de La Rioja, as eleições para a legislatura local; correram em completa ordem, resultando sahirem victoriosos os candidatos do partido situacionista.

— O jornal *El Nacional* censura o novo emprestimo contractado pelo governo, e diz que não impedirá que seja suspenso o pagamento dos juros a que é destinado.

O ministro da fazenda teve uma conferencia com um banqueiro; e asseguravam que está feito o emprestimo.

— Chegou a Mendoza o senador Vidal, que vem substituir o Sr. Matta, ministro do Chili.

O chefe de policia da capital convidou novamente ao povo a restituir as armas distribuidas pelo governo durante a ultima revolução.

O governo está redobrando de precauções para impedir que rebente nova revolução; ordens estrictas neste sentido são dadas a todos os commandantes de regimentos; os quarteis da guarnição são reforçados com artilharia, de modo a poder reprimir se qualquer movimento sedicioso.

A taxa do ouro estava a 361 %.

Uruguay

Foi assignado em 1 do corrente o decreto de nomeação do novo ministerio, que se compõe;

General Perez, interior; Dr. C. M. Ramirez, fazenda; general Callorda, guerra e marinha; Dr. Herrera e Espinosa, relações exteriores; Dr. J. M. Castellanos, fomento.

Foi fixada para o dia 5 do corrente a ceremonia de prestação de juramento dos novos ministros.

A taxa do ouro ficava a 122 %.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

PORTUGAL, LISBOA 2 DE MARÇO DE 1891

Depois da conferencia que houve entre alguns membros do actual gabinete com os chefes dos partidos regenerador e progressista e alguns outros vultos importantes d'aquelles partidos, como lhes referi na minha de 25 de Fevereiro, foi convocado o conselho d'Estado politico, o qual, sob a presidencia do soberano, votou unanimemente a necessidade de serem convocadas as côrtes geraes para o dia 4 de Março.

Eis o texto do decreto:

« Usando da faculdade que me confere a carta constitucional da monarchia no artigo 74.º § 2.º, depois de ter ouvido o conselho de estado, nos termos do artigo 110 º da mesma carta: hei por bem convocar extraordinariamente as côrtes geraes da nação portugueza para se abrirem no dia 4 do proximo mez de Março, afim de ser submettido á sua deliberação o contracto de emprestimo para a consolidação da divida fluctuante.

O ministro e secretario de estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço de Belém, em 24 de Fevereiro de 1891.—Rei.—*Antonio Candido Ribeiro da Costa.*

Esta é a segunda edição official, porquanto na primeira citava-se por inadvertencia para justificar a faculdade convocatoria, uma outra lei que não vinha para o caso, como alguns jornaes fizeram observar.

Tem sido assumpto de grande numero de artigos nos jornaes, se a indicação do fim para que se reunem agora extraordinariamente as côrtes é preceptiva, ou explicativa. No primeiro caso, tal indicação, diz-se, seria inconstitucional; no segundo caso, não tem muitos precedentes na nossa historia parlamentar, sem mesmo fallar nas convocações de côrtes que se tem feito para juramento de principes reaes, regentes, etc.

Qualquer das duas interpretações mencionadas se póde sustentar, mas os que se inclinam a suppôr que se deve optar pela mais liberal, entendem, e muito bem, que não equivalem as expressões do decreto convocatorio a uma restricção das faculdades parlamentares

Os orgãos officiosos da situação, que é e continúa a ser *extra-partidaria*, appellam para o bom senso e justo criterio dos representantes do paiz, os quaes de certo não quererão assumir a responsabilidade de perturbar com discursos byzantinos ou inopportunos o bom andamento da questão de fazenda, que é aquella para cuja resolução o parlamento é n'esta conjunctura convocado, visto que os banqueiros e capitalistas com quem se se negociou o grande emprestimo exigirem, como condição *sine qua non*, a sancção das côrtes ás estipulações do contracto que são da alçada legislativa.

O dinheiro não procede por sentimentalismos.

Des que o paiz, ainda ha bem poucas semanas, sahio da sua placidez normal e os negocios financeiros offerecem maiores riscos, os que o possuem e se prestam a emprestal-o querem garantias muito mais sólidas e positivas que as que, aliás lhes bastariam, dadas outras circumstancias.

Dentro da questão de fazenda póde se metter toda a questão politica, e a proposito da questão do emprestimo póde trazer-se á tela da discussão a questão de fazenda. Portanto, é do patriotismo e da abnegação dos partidos que se espera a prudente abstenção de discussões irritantes sobre um assumpto que se torna urgentissimo por accusadas difficuldades em que excepcionalmente nos collocaram agora os acontecimentos internos e externos.

— Foi assignado a 26 de Fevereiro á noite o contracto provisorio de um emprestimo destinado especialmente á consolidação da divida fluctuante,—isto é,—está satisfeito um dos compromissos contrahidos pela actual situação politica, que acceitou o poder com o encargo penadissimo, de, entre outras difficuldades, vencer o que, para a administração geral e para a ordem publica, resultava de todos os dias se ver pendente sobre o thesouro a ameaça de um credor inexoravel, ou a perspectiva, ainda mais contristadora, de uma crise bancaria, que rapidamente se extenderia a todo o commercio e industria.

A operação ajustada, talvez não possa considerar se, em absoluto, como um triumpho financeiro. Mas, se não é triumpho, está tambem muito longe de ser o calamitoso desastre que apregoavam alguns adversarios da situação, ou os pessimistas incorregiveis que para tudo tem suspensas das palpebras as lagrimas de Heraclito.

A base da operação é o monopolio dos tabacos, adjudicado nos termos geraes da lei do Sr. Franco Castello Branco, com algumas modificações importantes, mas não desfavoraveis.

Estas modificações são as seguintes:

« Aos prestamistas estrangeiros, que se obrigam a constituir em companhia, cuja direcção será portugueza na sua maioria e approvada pelo governo, é adjudicado por 35 annos o monopolio dos trabacos, actualmente em poder do estado, nos termos da lei já referida, modificados pelas condições seguintes:

A companhia adjudicataria pagará ao Estado 4.250 contos em cada um dos dous primeiros annos do contracto, elevando se depois progressivamente o preço do arrendamento, de modo que a média para os primeiros 16 annos será de 4.420, e para os 19 seguintes de 4.550 contos.

O governo reserva-se o direito de readquirir o monopolio ao fim dos primeiros 16 annos, sem nenhuma das clausulas onerosas da lei do Sr. Franco Castello Branco, pelas quaes o estado ou o novo concessionario teriam de pagar, além do preço das fabricas, mais 1.500 toneladas de tabaco, pelo preço da venda, o que corresponderia a um encargo de cêrca de 4.000 contos e a um consumo de 9 mezes.

Pelas condições agora estabelecidas, o estado ao tomar conta novamente do monopolio, se quizer rescindir o contracto findos os 16 annos, apenas terá de pagar, pelo preço do custo, a quantidade de tabaco necessario para os primeiros mezes de consumo.

Pelas informações officiaes que são do dominio publico, a média de 4.420 contos, fixada para o arrendamento nos primeiros 16 annos, equivale exactamente ao rendimento previsto pela lei do Sr. Franco Castello Branco.

Além disto, o contracto actual estabelece que, elevando-se os lucros da companhia a mais de 5 150 contos, o excesso será partilhado com o Estado, que receberá 60 por cento. Pela lei do Sr. Franco a partilha de lucros só começava, depois de elles se elevarem á 5.300 contos, sendo 50 p. para o Estado »

E' concedido nestes termos o monopolio dos tabacos; a companhia arrendataria emittirá obrigações suas de 500 francos, garantidas pelo Estado, em numero sufficiente para entregar ao thesouro portuguez 45 mil contos (fortes) ou dez milhões de libras esterlinas. Deste já, porém só se compromette a entregar 36.000 contos, ficando para mais tarde o resto da operação.

Parece que estes 9.000 contos se reservam para as casas Stern e Baring, se, como é provado, ellas quizerem tomar parte na operação.

As obrigações garantidas são de 4 1/2 por cento, completamente amortisaveis em 35 annos.

Os encargos da operação de credito não excedem os limites das autorisações parlamentares vallidos para a consolidação da divida fluctuante independentemente da operação sobre os tabacos.

De modo que, na questão do emprestimo, o governo cingio-se estrictamente ao voto das côrtes; e na questão da adjudicação do monopolio, introduzio algumas modificações, que versam principalmente sobre as clausulas do praso e do preço do arrendamento todas tendentes a simplificar as relações da futura Companhia com o Estado, e a permittir, sem conflictos, o resgate no praso legal, se as circumstancias geraes o permittirem ou aconselharem.

O Sr. conselheiro Augusto José da Cunha, actual ministro de fazenda, confessam os amigos e adversarios, se acaso os tem, não duvidou sacrificar ao cumprimento do dever imposto pelo aperto das circumstancias, as suas opiniões doutrinarias; o que não sacrificou, porem, foi o decoro nem a honra da nação.

O contracto já firmado póde não ser muito brilhante; mas não é, com certeza, vergonhoso.

O governo entendendo que não é bastante garantia para o bom desempenho do serviço militar a comprovada robustez, e que a competencia profissional, a inteireza de caracter e o sentimento do dever, revelados na sua biographia militar, são bem mais precisas para a sustentação da disciplina que se estriba na autoridade moral da corporação dos officiaes, providenciou nos termos do decreto publicado ante hontem na folha official.

Segundo este decreto, a inspecção a que teem de ser submettidos, por ordem do ministerio da guerra, os officiaes combatentes e não combatentes do exercito, e os empregados civis com graduação de official para avaliar da sua capacidade physica e moral, será feita por uma junta composta dos cinco generaes de divisão mais antigos, que, estando ao serviço do ministerio da guerra, tenham residencia na capital, e dos dous cirurgiões móres mais antigos da guarnição de Lisboa. O official general mais antigo servirá de presidente, e o facultativo mais moderno servirá de secretario.

Esta junta reunir se ha em Lisboa por ordem do ministerio da guerra.

A secretaria da guerra enviará á junta, a respeito de cada official, ou empregado civil com graduação de official, que tiver de ser inspeccionado, os originaes de todas as informações annuaes referidas á sua carreira militar desde o primeiro posto ou graduação de official, as quaes serão devolvidas conjunctamente com o parecer da mesma junta.

Aos facultativos militares, membros da junta, compete unicamente attestar por escripto, a sua opinião medica acerca da capacidade ou incapacidade physica do examinando, não tendo voto deliberativo na resolução final da junta.

A junta poderá propor que entre no hospital militar permanente de Lisboa o official a respeito do qual houver discordancia de opiniões medicas entre os dous cirurgiões militares, e neste caso o resultado da opinião da observação hospitalar será definitivo em relação a aptidão physica do examinando.

A inspecção sanitaria precederá sempre o exame e apreciação das informações annexas.

Depois dos facultativos militares concluirem pela classificação *prompto para todo o serviço*, ou *incapaz do serviço temporariamente*, os generaes de divisão, membros da junta, procederão ao exame das informações officiaes, terminando por formular o seu juizo individual a respeito da conveniencia de conservar, ou não, o official na situação de actividade, sob o ponto de vista da incapacidade moral em relação ao serviço e á disciplina.

O ministro da guerra confrontando os pareceres dos differentes membros da junta, decidirá em ultima instancia, se o official deve, ou não, passar á situação de reforma, ou de inactividade temporaria.

O official ou empregado civil com graduação de official, que fôr julgado, finalmente, incapaz de todo o serviço, ou do serviço activo do exercito e não tenha direito á reforma ordinaria, será reformado no posto que tiver, com 40 por cento do soldo da sua patente.

As juntas de saude ordinarias de que trata o art 39 do regulamento geral do serviço de saude do exercito serão competentes para inspeccionarem os officiaes e empregados civis com graduação de official que requerem mudança de destino

Ou muito me engano, ou estas providencias vão causar profundo descontentamento na officialidade do exercito de terra. Se estes principios são justos, e não levam subscripto, porque não appareceu um decreto analogo em relação aos officiaes da armada?

As disposições que se leem no decreto parecem equitativas para não confundir os dyscolos com os que honram a farda; mas as entrelinhas.... o que se não lê no decreto, mas se subentende, que são as suspeições?....

No tempo do cabralismo, mandava se com toda sem cerimonia para a chamada *3ª secção*, todo e qualquer official suspeito de patuléa. Verão que nesta rede de arrastar, agora decretada, todos os officiaes que tenham manifestado idéas politicas mais avançadas, isto é, que forem conhecidos por menos affectos ao systema que nos rege e as instituições vigentes, serão colhidos e terão a sua carreira cortada!

Nenhum jornal o diz, porque só as folhas monarchicas teem a palavra e estas, pelo contrario, sangrando-se em saúde, dizem que o decreto não trará descontentamentos ao exercito, mas que, os officiaes esquivando-se ao exame moral seria o mesmo que fazerem uma confissão que realmente lhes não ficava muito bem. Os officiaes que se presam, dizem esses jornaes, até devem gostar muito que os livrem da companhia de alguns que deshonram a classe, e, infelizmente não se póde duvidar que, « *em vista dos ultimos acontecimentos, ha por lá quem a deshonre.* »

Querem-n'o mais claro?...

E conclue um jornal progressista que tenho diante de mim:

« Para nós e para a maior parte da gente o decreto é um acto de força, merecedor dos maiores elogios. Por elle felicitamos o governo e tambem o exercito, que este tem em vista purificar de tudo o que tem de máo. »

Segundo o decreto sappracitado, a junta deverá ser formada pelos generaes de divisão Pinheiro Furtado, Leandro Valladas, Henrique Alves, Pereira da Costa e Claudio de Chaby; e pelos cirurgiões mór Anacleto Gonçalves e Gusmão Guerra.

Na *Ordem do Exercito* publicada ante-hontem determina que todos os officiaes combatentes e não combatentes do exercito, e empregados civis com graduação de official, que tenham sido promovidos aos postos ou graduação de major e a general de brigada, posteriormente ao dia 1º de Janeiro do corrente anno, e bem assim os que o forem a partir da data da presente ordem, sejam submettidos á inspecção da junta militar creada por decreto de 26 do corrente mez, com excepção d'aquelles que requererem mudança de destino.

— Com data de 25 de Fevereiro ultimo foi promulgado outro decreto dictatorial, referendado por todos os ministros, acerca da immediata necessidade de providencia sobre a fórma do processo que deve seguir-se para o julgamento dos crimes previstos no codigo de justiça militar, quando se juntem ao de rebellião, a que se referem os decretos de 2 e 6 do mez de Fevereiro proximo passado.

Tem um unico artigo preceptivo, no que se determina que as disposições do decreto de 6 de Fevereiro são applicaveis ao processo e julgamento dos crimes previstos no codigo de justiça militar, quando concorrem com o de rebellião a que se refere o artigo 170 do codigo penal.

— E' provavel que o *Diario do Governo* publique hoje em supplemento o decreto prorogando o prazo da suspensão de garantias no districto do Porto. O prazo anterior finda hoje; e resolveu-se nas regiões superiores prorogal-o emquanto funccionarem os conselhos de guerra

— Começaram, no dia 27 de Fevereiro a funccionar os conselhos de guerra, installados a bordo das embarcações do estado *India, Bartholomeu Dias e Moçambique* surtas no porto de Leixões, onde se acham os presos, que foram pronunciados em consequencia dos acontecimentos de 31 de Janeiro ultimo.

— Por ordem superior, o commissario geral da policia do Porto mandou intimar todos os presidentes de centros, clubs e gremios republicanos, a dissolver essas agremiações. Foram intimados os Srs. Antonio Maria Ferreira Real, do «Club Federal 15 de Novembro»; Alberto Correia de Faria, do «Club Eleitoral Republicano»; Francisco Luiz Ferreira do «Club Eleitoral de Propaganda do Norte»; Joaquim Augusto Borges da Motta, do «Club Republicano Federal Azevedo Greco»; Arnaldo Alves Villar, do «Gremio Eleitoral Republicano Alves da Veiga»; e o presidente do «Club Federal Arriaga», de Gaia.

— E' baseado no regulamento que reorganisou a concessão da medalha militar de 1886, e que os officiaes que forem punidos com a pena de inactividade temporaria, perdem o direito de usar a correspondente á classe de comportamento exemplar.

— A policia apprehendeu no Porto os exemplares de um supplemento ao semanario *Correio do Porto*, que publicava retratos de alguns revoltosos.

— Corre o boato de que não é sómente o general Correia da Silva o unico official de patente superior compromettido no movimento.

— Já se apresentaram ás autoridades militares de Valença o coronel Miguel Malheiro e o tenente coronel Leopoldo Menezes, que alli teem de cumprir a pena disciplinar que lhe foi imposta.

— Por motivo de doença foi remettido para o hospital militar o facultativo naval João Novaes.

— Deu já entrada na cadeia da relação o aspirante a facultativo naval Antonio Maria Prato.

— O curso do 5º anno de direito, tendo conhecimento pela imprensa de que varios reus implicados nos acontecimentos do Porto, não teem advogado de defeza, resolveu offerecer-se para tomar a defeza desses réos, sem que este offerecimento importe de modo algum profissão de fé politica, nem approvação ou desapprovação desses acontecimentos.

— Os alumnos da Escola Medica de Lisboa convidaram os seus collegas da Polytechnica a abrirem uma subscripção, afim de soccorrerem os estudantes de medicina, emigrados ou detidos pelos acontecimentos de 31 de Janeiro.

— Foi intimada ordem de suspensão ao jornal *O Alemquerense*.

— Consta que os estudantes portuguezes realisarão, levantada que seja a suspensão das garantias, uma grande *velada* musical e litteraria, na nave central do Palacio de Crystal com o mesmo intento dos seus collegas de Lisboa.

— Alguns dos officiaes castigados na ultima ordem do exercito, que deviam receber guia de marcha, e seguir para algumas praças de guerra e para outros pontos, não o fazem por emquanto, em razão de serem dados como testemunhas nos processos, e terem por isso de assistir aos julgamentos.

— Além da residencia em praças de guerra determinada aos officiaes passados á inactividade temporaria, em virtude do castigo imposto da ultima ordem do exercito, esses officiaes descerão na escala de accessos dos seus respectivos quadros, tantos lugares, quanto o numero de mezes correspondente ao tempo de inactividade.

Os seus vencimentos serão restringidos a 60 por cento do seu soldo unicamente.

O preso Santos Cardoso apresentou rol de testemunhas de defeza, mas não deu ainda advogado.

O defensor officioso, o capitão Fernando Maria, já declarou que não podia fazer a sua defeza, visto ser incompativel com a de outros reos.

***

Lê-se nas *Novidades* que chegou a Lisboa a contra proposta da Inglaterra, acerca da questão africana.

Por sua parte o *Dia* diz que não só as noticias acerca da nossa questão africana com os inglezes, publicadas pelos jornaes britannicos, como as transmittidas pelas agencias telegraphicas são prematuras e devem ser consideradas como meras supposições individuaes.

— Um despacho de Londres de 24 do passado diz:

« — Camara dos communs: sir James Fergusson diz que o governador geral de Moçambique fez uma communicação verbal ao consul britannico a respeito dos acontecimentos de Manica: o consul não sabendo se os agentes da South African Company estavam informados do *modus vivendi* enviou-lhes uma carta por intermedio do governador geral, para os informar; o boato das prisões do tenente e dos 5 soldados portuguezes que levavam a carta do consul para o Sr. Colquhon não tem nenhum fundamento, pois que um dos portadores da carta já regressou a Moçambique com o certificado de recepção.

O *Times* de 25 crê poder indicar os traços geraes do projecto do convenio anglo-portuguez, que será submettido ás côrtes, determina fronteiras, diz que á parte algumas modificações e a extensão de fronteiras inglezas a leste, de modo que abrangem quasi todos os planaltos, os limites da convenção não ractificada ficam sendo os mesmos, e conclue que Portugal, em consequencia do abandono da convenção de 20 de Agosto, tem hoje uma situação inferior á que teria obtido por aquelle diploma.

A Agencia Havas, porém, segundo informações que obteve e tem por seguras, sabe que não ha por emquanto nenhum accordo estabelecido entre os dous governos pelo que diz respeito a limites, nem mesmo contra proposta definitiva do governo inglez; portanto não é exacto que haja um projecto combinado entre os dous paizes em circumstancias de poder ser apresentado ás côrtes na proxima convocação.

De Madrid em 26 telegraphou a agencia Havas:

« O resumo publicado nos jornaes hespanhoes do artigo do *Times* referente á convenção anglo-portugueza diz que Portugal demonstrou os seus direitos ao norte de Tete, abrangendo uma extensão superior á que lhe era attribuida pela convenção não ractificada. »

***

— Falla-se na proxima apparição de um folheto contendo todos os documentos ácerca dos ultimos acontecimentos de Manica, comprehendendo os relatorios dos Srs. Paiva de Andrada e Llamby, officios do governador geral de Moçambique e das differentes autoridades e as informações enviadas á companhia de Moçambique pelos seus representantes e empregados.

— Os emissarios inglezes não largam o Gonguhama, procurando-o sobre varios pretextos, como os de pedirem licença para caçar, concessões de terrenos, permissão para exploração de minas, etc.

Tudo isto, porém, tem por fim persuadir o regulo a collocar-se sob o protectorado da Inglaterra.

Para melhor tentarem o Gonguhama os emissarios levam-lhe grandes carregamentos de presentes e fazem-lhe solemnes promessas, que todas são recusadas.

O fim principal dos emissarios é fazerem substituir a nossa bandeira nas terras da Graça.

No dia 29 de Dezembro, a pedido do Gongunhama, reuniram-se os residentes funccionarios portuguezes que se encontravam em Zefunha onde o regulo reside, celebrando-se uma sessão solemne, em que aquelle potentado fez as mais cathegoricas declarações da sua sujeição a Portugal, da sua inalteravel amisade aos portuguezes, e do seu mais decidido empenho e vontade de manter arvorada nas suas terras a bandeira portugueza.

A esta reunião assistiram Frone Colguhon, parente do famoso Colguhoum da *South African*, e outros inglezes, que o acompanhavam.

Dos portuguezes estavam o intendente geral Almeida, Ayalla, Paiva Raposo, sub-intendente Sima e Faro, Maximiano do Rosario, Martins dos Anjos, e alferes Moreira de Souza, Barreira e Quadros.

Foi lavrado um auto que é muito importante, porque o Gongunhama affirmou que a Mutanga lhe pagára tributo, declaração que foi confirmada pelo actual representante do Gongunhama junto d'aquelle regulo o qual estava então em Gaza.

— Em Lourenço Marques foi recebida com grande contentamento a noticia do auxilio prestado pela subscripção nacional á expedição dos voluntarios a Manica. A expedição organisou-se rapidamente, seguindo logo para a Beira. O officio de que a commissão executiva da subscripção nacional, tomou conhecimento na sua ultima sessão, é um documento muito importante.

— Reunio no Ministerio da Marinha sob a presidencia do Sr. Marianno de Carvalho, a commissão ultimamente nomeada para estudar o projecto de organisação do registro da propriedade immobiliaria na provincia de Moçambique.

A commissão deliberou mandar imprimir e distribuir pelos seus membros o projecto que vae servir de base aos estudos, e requisitar do Ministerio do Ultramar os livros e documentos indispensaveis para os seus trabalhos. A segunda reunião será convocada opportunamente

— Chegaram á Lisbôa o Barão Oppenheim o coronel Hamilton, e o Barão de Stomham. O primeiro vae tratar da formação de uma companhia em Moçambique; era esperado na *gare* por Serpa Pinto e Dantas Baracho.

— Consta a um jornal que se está elaborando uma lei de recrutamento, para ser posta em execução nas provincias ultramarinas.

— Consta que o distincto africanista Azeredo Coutinho, 1.º tenente da armada, parte brevemente para a Africa em nova commissão.

— Por proposta d'este intrepido official vão ser agraciados os officiaes e praças de pret, que mais se distinguiram no Chire. Aos primeiros será dado o habito de Torre e Espada, e aos segundos a medalha de prata.

*

Falleceu em Lisbôa o major reformado Francisco Adolpho Celestino Soares, um dos officiaes mais illustrados do nosso exercito, e um caracter excellente e dignissimo.

Sendo ainda bastante novo, e capitão de caçadores n 2 cahio de um cavallo no picadeiro da Escola Polytechnica, fracturando uma perna, que teve de ser lhe amputada. Isso foi causa de lhe ser dada prematuramente a reforma, que pôz termo a sua carreira militar.

Já depois de reformado, servio em commissão no gabinete do ministro da guerra.

Não se limitava aos assumptos proprios da sua profissão, a vasta instrucção que possuia; mas era erudito em varios ramos dos conhecimentos, um dos que revelou em varios escriptos publicados nos jornaes e em alguns notaveis livrinhos que escreveu para a utilissima collecção —*Bibliotheca do Povo e das Escolas.*

— O Sr. Visconde de Villarinho de S. Romão acaba de ser agraciado com o officialato da ordem de S. Thiago, não só pelos serviços prestados á cultura do tabaco, como escriptor e cultivador, mas tambem pelos seus estudos sobre a agricultura geral do paiz.

— Consta que um dos processos que corre com vista aos conselheiros para ser indultados na semana santa, é o 1 alferes Marinho da Cruz.

— Corre que a commissão da subscripção nacional tem idéa de destinar esta á compra de um transporte de guerra, e de tres navios costeiros.

Parece-nos muito pouco dinheiro para tanta cousa, commenta um jornal de Lisbôa

— Pelo fallecimento do general Carlos Ferreira Junior, 2.º commandante da 4.ª divisão militar, deverá ascender ao generalato o Sr. coronel de cavallaria 1 D. Polycarpo da Silva Lobo.

— O governo declarou á camara dos correctores da praça de Lisbôa que as cotações officiaes só podem ser fixadas pelas operações que se realisarem na bolsa, e dentro das horas regulamentares d'ella.

— Chegou a Lisbôa, vindo do Rio de Janeiro o eminente jornalista brazileiro, director proprietario da *Gazeta de Noticias*, o Sr. Dr. Ferreira d'Araujo. Acompanha-o sua Exma. familia e o seu particular amigo Dr. Rocha Lima, uma autoridade medica attendida e respeitada no Brazil.

— Chegou do Porto o Sr. conde de S. Miguel que regressa brevemente ao seu posto diplomatico de S. Petersburgo.

— Chegou ao Tejo, vindo do Havre, por Vigo e Leixões a pequena canhoneira *Guadiana* da fiscalisação da alfandega, que o distincto primeiro tenente da armada, Sr. Amaro Gomes, conduzio até aqui, através dos maiores riscos, com o mais brilhante exito.

O Sr. Amaro Gomes foi agraciado com o grão de cavalheiro da Torre e Espada por este feito brilhante.

— Ante hontem reunio o conselho do Estado, sob a presidencia de sua magestade el-rei, afim de ser ouvido sobre a abertura d'um credito para pagar as ultimas despezas extraordinarias de saude publica. Consta que o total d'estas despezas, depois que no inverno passado começaram a tomar precauções contra a invasão do cholera, se eleva a mais de 400:000$000 réis fortes.

— O distincto escriptor, Sr. Alberto Pimentel está escrevendo um livro interessantissima sobre a vida galante de D. João V, baseado em uns manuscriptos, que pertenceram a algumas casas nobres de Lisboa

— O Sr. conselheiro Pinheiro Chagas, está escrevendo uma *Historia do Brazil.*

Sem discutir a sua competencia, que ninguem contesta, cabe-me consignar aqui acerca do illustre escriptor, que, na actualidade, não conheço n'este paiz outro mais laborioso

L.

PERNAMBUCO

Acta da sessão ordinaria da assembléa geral dos accionistas da companhia de seguros maritimos e terrestres Indemnisadora.

A' meia hora da tarde do dia 3 de Março de 1891 no escriptorio da Companhia Indemnisadora, estabelecida nesta cidade do Recife, á rua do Commercio n. 44, assumindo á presidencia o Illm. Sr. Manoel João de Amorim e os secretarios os Illms. Srs João Ferreira Baltar e Francisco Pereira da Silva, o Sr. presidente mandou fazer a chamada, e verificando-se a presença de 38 Srs accionistas, representando 515 acções correspondentes á 103 votos, declarou que havendo numero legal para ser constituida a reunião, estava aberta a sessão.

Disse mais que, depois de preenchidas pela direcção as formalidades exigidas em lei, fôra annunciada para hoje a presente reunião, afim de tomar se conhecimento das contas do anno findo, parecer fiscal e proceder-se a eleição dos funccionarios que têm de dirigir os negocios da Companhia no biennio de 1891 á 1892.

A requerimento do Sr. João Baltar foi dispensada a leitura do relatorio da direção, não só porque fôra publicado pela imprensa, como por achar se distribuido em folhetos pelos Srs. accionistas.

Depois do que, mandou o Sr. presidente proceder a leitura do parecer da commissão fiscal e finda a qual, não havendo quem quizesse se utilisar da palavra concedida, foi approvado e bem assim o referido relatorio, com as restricções exigidas em lei.

O Sr. presidente suspendeu a sessão por algum tempo, declarando aos Srs. accionistas, que se munissem das competentes listas para dar-se execução a 2ª parte dos trabalhos do dia, isto é, a eleição annunciada.

Cinco minutos depois, foi pelo Sr. presidente reaberta a sessão e foram recolhidas as urnas 38 cedulas e procedendo-se a apuração dos votos, deu o seguinte resultado:

ASSEMBLEA GERAL

Presidente		
Manoel João de Amorim	37	votos
Albino José da Silva	16	«
Vice-presidente		
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado	103	«
Secretarios		
João Ferreira Baltar	99	«
Henrique Fernandes Lima	93	«
Francisco Pereira da Silva	10	«
Manoel Medeiros	3	«
José Fernandes Lima	1	«
Fiscaes		
Aurelio dos Santos Coimbra	81	«
Francisco Ferreira Baltar	81	«
Francisco José dos Passos Guimarães	77	«
Manoel Medeiros	22	«
Francisco Pereira da Silva	22	«
Manoel Joaquim Pereira	22	«
José Fernandes Lima	4	«
Directores		
Joaquim Alves da Fonseca	99	«
Corbiniano de Aquino Fonseca	99	«
José Ferreira Marques	95	«
Antonio da Cunha Ferreira Baltar	12	«
Albino José da Silva	4	«
Supplentes		
Dr. Manoel Gomes de Mattos	103	«
João Fernandes de Almeida	84	«
Antonio da Cunha Ferreira Baltar	18	«
Joaquim A. da Silva Santos	1	«

Pelo que o Sr. presidente proclamou eleitos:

Presidente da assembléa geral

O Illm Sr. Manoel João de Amorim.

Vice-presidente

O Illm. Sr. Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.

Secretarios

Os Illms. Srs.:
João Ferreira Baltar.
Henrique Fernandes Lima.

Fiscaes

Os Illms. Srs.:
Aurelio dos Santos Coimbra,
Francisco Ferreira Baltar.
Francisco José dos Passos Guimarães.

Directores

Os Illms. Srs.:
Joaquim Alves da Fonseca.
Corbiniano de Aquino Fonseca.
José Ferreira Marques.

ILEGÍVEL

Supplentes

Os Illms Srs. :
Dr. Manoel Gomes de Mattos.
João Fernandes de Almeida.

E nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão ás 2 horas da tarde.

Eu João Ferreira Baltar secretario subscrevo e assigno.

João Ferreira Baltar.
1º secretario.

REVISTA DIARIA

Actos officiaes—Por acto de hontem foi nomeado o bacharel José Francisco Moraes e Silva para exercer o cargo de escripturario da delegacia de terras e colonisação neste Estado, em substituição do bacharel Francisco Pothier Rodrigues Lima, que foi nomeado juiz de direito.

— Por acto de 12 do corrente foi sob proposta do inspector geral da instrucção publica, dividido em dous o districto litterario do Poço da Panella, comprehendendo o 1º as cadeira do Poço da Panella, Chacon, Sant'Anna, Caldeireiro e Monteiro, e o 2º as do districto policial do Arraial e dos lugares Casa Forte e Encanamento ; continuando a exercer o cargo de delegado do 1º districto Dr. Joaquim Antonio de Castro Loureiro.

Na mesma data foi nomeado o cidadão José Gitirana para o lugar de delegado litterario do 2º districto.

Companhia Recife Drainage—No officio que se..ue deu S. Exc. o Sr. governador do Estado solução á duvidas suscitadas acerca do serviço dessa Companhia :

« Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 12 de Março de 1891.—3ª Secção.—Declaro-vos, para que façais constar ao Dr. procurador fiscal desse Thesouro, em solução á representação constante do officio de 24 de Outubro do anno passado, que veio annexo ao vosso de 13 de Novembro, n. 963, que não procede a duvida proposta acerca da responsabilidade da fazenda pelo pagamento dos reparos dos apparelhos da Companhia Recife Drainage.

« Pelos arts. 15 e 16 do Reg. de 13 de Junho de 1872, identicos aos arts. 16 e 17 do de 4 de Outubro de 1870, os concertos e reparos nos apparelhos e canalisação nos apparelhos da dita companhia, devem ser feitos á custa della quando os desarranjos provierem de negligencia sua ou defeito da obra, ou quando não tenha dado lugar a elles alguem reconhecidamente responsavel; quando, porem, a necessidade de taes reparos e concertos provier de negligencia do proprietario ou inquilino os reparos serão feitos por conta destes « sendo o pagamento feito do mesmo modo que as annuidades »

« Na clausula 4ª do accordo de 5 de Outubro de 1874 o governo reconheceu, conforme o disposto no art. 15 § 20 do citado Reg. de 1872, a obrigação de pagar a companhia a importancia dos reparos de que trata o mesmo artigo e na época em que forem satisfeitas as contas semestraes.—(Assignado)—José Antonio Correia da Silva. Ao cidadão Dr. inspector do Thesouro do Estado. »

Eleições.—Damos o resultado da apuração dos votos obtidos pelos seguintes Srs. nas comarcas do Recife, Iguarassú, S. Lourenço da Matta, Pão d'Alho, Bom Jardim, Victoria, Cabo, Escada, Limoeiro, Taquaretinga Gloria, Gameleira Quipapá Bonito, Panellas, Bom Conselho, S. Bento, Garanhuns, Aguas Bellas, Pesqueira, Cimbres, Agua Preta, Correntes, Timbaúba e Olinda.

SENADORES

	Voto
Dr. José Soriano de Souza	13842
Barão de Catuá	13780
Dr. José Maria Carneiro de Albuquerque Lacerda	13736
Dr. José Marcellino da Rosa e Silva	13695
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga	13669
Barão de Itapissuma	13610
Dr. Gaspar de Drummond	13594
Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque	13601
Commendador Renovato Pereira Tejo	13585
Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco	13570
Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva	13545
Dr. Felippe de Figueiroa Faria	13328
Coronel Feliciano Caliope Monteiro de Mello	13136
Commendador Rogoberto Barbosa da Silva	12625
Dr. Felisbino de Mendonça Vasconcellos	12624

PARA DEPUTADOS

	Votos
Dr. José Maria	14091
Dr. Estevão d'Oliveira	13897
Jeronymo Telles	13888
Coronel Apollinario	13862
Dr. Arthur de Mello	13858
Dr. Regueira Costa	13802
Coronel Corbiniano	13791
Faustino Porto	13783
Dr. Herculano	13778
Desembargador Braga	13774
Rodrigues Lima	13771
Dr. Cesario Ribeiro	13770
Dr. Cornelio	13770
Tenente Eugenio Bittencout	13769
Dr. Witruvio	13765
Tenente coronel Boulitreau	13764
Dr. Ayres Bello	13751
Dr. L. Andrada	13745
Dr. C. Moraes	13741
Dr. Sizenando	13726
H. Millet	13720
Dr. Wanderley Lins	13717
Dr. Luiz Fernandes	13708
Dr. Cardoso	13691
Dr. Andrade Luna	13680
Dr. Amynthas	13672
Dr. Venancio	13646
Dr. Davino	13468
Coronel Constantino Lins	13396
Coronel Manoel Porto	13387

Pagamento de direitos em ouro—O *Jornal do Commercio*, do Rio, de 3 do corrente publicou o seguinte:

« Presuppondo que o governo medita substituir o pagamento de direitos de Alfandega em ouro por uma taxa addicional de 15 %, escreve-nos a muito respeitavel casa dos Srs. Andrew Steele & C., que semelhante acto seria assignaladamente injusto para os commerciantes que têm despachado mercadorias, pagando os direitos com soberanos a 12$800, somma equivalente a 44 % de premio.

« De nossa parte concordando com o que dizem os Srs. Steele, não acreditamos que o governo tenha em mente expedir um decreto que seria inconstitucional. »

No dia posterior a mesma folha deu á estampa estas linhas, que são texto de carta que lhe foi endereçada por uma casa commercial daquella praça :

« Pela sua local de hoje vemos que o governo cogita em acabar com o pagamento de direitos em ouro, e augmentar a tarifa com o addicional de 15 %.

« Que seja de 15 % ou mesmo de 30 % o augmento, nada importa na presente occasião, porque é em todo o caso uma grande reducção que reverte já, como tudo, em favor do consumidor, e que mais tarde ainda avultará mais, porque com esta medida o cambio deve necessariamente subir—o contrario do que muitos suppunham quando foi creado o imposto do ouro.

« Seja, porém, qual fôr a medida que o digníssimo ministro da fazenda tomar, é necessario que ella venha feita de modo a não prejudicar o commercio, e, para isso, suppomos que o melhor seria estabelecer o seguinte :

« Do 1º de Abril até 30 o pagamento de direitos em ouro será de 80 %.

« Do 1º de Maio até 31 o pagamento será de 60 %.

« Do 1º de Junho até 30 será de 30 %.

« Do 1º de Julho em diante vigorará o imposto de 15 %, e se este fôr maior far-se-ha a porcentagem relativa desde o 1º de Abril até 30 de Junho.

« Deste modo se estabelecerá um termo médio entre o estado, o importador e o consumidor. »

Do que fica dito, porém, é concludente que ha necessidade de uma medida que faça cessar este estado de cousas, que accusam a local e o seu commentario.

Evidentemente falhou o objectivo da medida financeira do conselheiro Ruy Barbosa ; e por isso é preciso que ella cesse ; pois sem resultado para as rendas da Republica, só tem trazido proveito aos que especulam com as libras á sombra da malleabilidade do cambio, ao passo que é intoleravel o gravame do consumidor.

O patriotico governo não demorará as suas providencias.

Procissão de Passos—Teve logar hontem com toda pompa e magestade a tradicional procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, trasladado ante-hontem da matriz do Corpo Santo para o Convento do Carmo do Recife, d'onde sahio em solemne prestito.

Longo e numeroso era o desfilar de irmandades e confrarias, que, em respeitosa homenagem davam um testemunho de sentimento religioso que se aninha no coração dos brazileiros.

Acompanharam a procissão o Exm governador do Estado, Dr. chefe de policia inspector do Arsenal de Marinha, director do Arsenal de Guerra e outras autoridades civis e militares além de luzidio concurso de officiaes da armada, exercito e guarda local.

Incalculavel era a multidão que se apinhava em todas as praças e ruas por onde havia de passar a procissão, sendo que as varandas e janellas dos sobrados estavam repletas de familias, muitas das quaes lançavam na sacrosanta imagem flores naturaes.

Banco da Bolsa—Com este titulo o Banco Emissor deste Estado e o da Bahia, representado pelo commendador Manoel Gomes da Costa, incorporaram um utilissimo estabelecimento bancario, cujos fins foram consignados em um annuncio n'outra secção hontem inserto.

Já estão approvados os estatutos respectivos e brevemente dará começo ás suas operações.

Para a sua directoria foram eleitos :

Presidente Commendador José Adolpho Rodrigues Lima, presidente da Associação Commercial.

Gerente, o activo corrector desta praça, Pedro José Pinto ; e

Secretario, o antigo agente commercial Antonio Luiz dos Santos.

Confiado a tão escolhida direcção, que ha de imprimir á nova instituição o cunho de reconhecida utilidade publica, é de crêr que o Banco da Bolsa venha inocular em o movimento financeiro de nosa praça maior animação e vida.

Revista do Norte—Reappareceu, mas desta vez, completamente enflorada e ostentando vistosas galas, a *Revista do Norte*, sob a direcção do Sr. Machado Dias.

A suspensão da sua publicação foi motivada pela necessidade de prover-se a empreza « de numero conveniente de assignaturas certas » e de lhe ser assegurada uma redacção illustre.

Alem das 16 paginas que contem, a *Revista* traz 8 paginas de annuncios lindamente impressos em papel de côres.

Os nomes que firmam os artigos, vantajosamente conhecidos no mundo litterario onde occupam lugar proeminente, são, por si só, sufficientes para garantir á *Revista do Norte* uma longa e sorridente existencia.

Eis o summario.

A *Revista do Norte*. A direcção—Contribuições para a historia do direito :

Clovis Beviláqua—O meu album : Arthur Orlando—Bibliographia : Martins Junior—Primo : Fernando de Castro—A memoria de Eliza : Martins Junior—Sobre a mulher : Fernando de Castro.

Faculdade de Direito—Reune se hoje a congregação dos lentes dessa Faculdade, por 1 hora da tarde, afim de tratar de assumptos concernentes aos Cursos Annexos, que entendem com o disposto no art. 45 do decreto 1,075 de 22 de Novembro de 1890.

Evasão de calceta—Ante-hontem, tendo sahido com licença o calceta João Francisco Paes Barreto, acompanhado de duas praças da guarda local, pôde evadir-se, tendo embriagado a uma das praças e embaido a outra.

As praças foram presas, e procura-se reapanhar o passarinho, que voou.

Ferimento grave—Por obra das 3 horas da tarde de 12 do corrente, no povoado da Torre, João Benevides de Souza ferio a Arcelino Dias de Freitas gravemente.

Evadio-se o delinquente, e o offendido foi recolhido ao hospital Pedro II.

Justiça federal—Perante o Sr. ministro Freitas Henriques, presidente do Supremo Tribunal Federal, deram o compromisso legal e tomaram posse os seguintes juizes federaes : Dr. Godofredo Cunha, do Estado do Rio de Janeiro ; Dr. Carneiro de Mendonça, do Estado do Paraná ; Dr. Olinda Cavalcante, do Estado de Pernambuco ; Dr. Gumarães Natal, do Estado de Goyaz ; Dr. Cesario Alvim, do Estado de Minas-Geraes ; Dr. Luiz Antonio dos Santos Werneck, juiz de secção do Estado de S. Paulo ; e Dr. Rodrigo Octavio de Langgaver Menezes, procurador da Republica na Capital Federal.

A Patria—Está em distribuição o n. 15 desse periodico.

Sociedade Gonçalves Dias—Funccionou ante-hontem, sob a presidencia do Sr. Alfredo Campos.

Foram propostos e aceitos socios effectivos os Srs. : Estevão Lelis, Ignacio Porto Neto, Francisco Montenegro, Bertino Gonçalves e João Lyra, e tomaram posse os Srs. : Gregorio Bello, Joaquim Lacerda e José Coelho.

Teve lugar o jury historico do personagem *Cesar*, servindo de promotor o Sr. Ananias Celestino e de advogado o Sr. Henrique de Barros.

— Foi designado o dia 19 do corrente para ter lugar a assembléa geral do corrente mez.

Revue Sud-Americaine—Deste bem escripto orgão hebdomadario que se publica em Paris, para defeza dos interesses francezes nos paizes da America latina recebemos o n. 6 (anno 1º), que traz o seguinte summario :

La Situation. Les Capitaux français au Brésil. La situation de l'Uruguay et la négociation d'un emprunt en Europe. Le Chili et son Commerce. La République Argentine en 18 0 Courrier d'Amérique. Revue Economique. Revue Financiere. Bourse de Paris. La situation au Brésil. Bourse de Londres. Anonces.

Revistas Medicas—Recebemos e agradecemos :

— *Repertoire universel de medicine dosimetrique* (12º fasciculo do anno XIX) que traz o seguinte variado summario :

Chronique, par le docteur Rousseau. Médecine conservatrice, par le docteur Goyard. La fièvre typhoide suite, par le docteur Bourdon. L'électrolyse. Des vésicatoires et de la saignée dans le traitement de la pneumonie (suite). Le tabac et la depopulation de la France, par M. Decroix président de la Societé contre l'abus du tabac. Le dossier du docteur Koch. Correspondance. Varietés. Bibliographie. Nécrologie.

— *União Medica* (fasciculos 10º—12º anno X) publicada no Rio de Janeiro sob a direcção do Dr Vieira de Mello, com a seguinte synopse :

Primeiro decennio da «União Medica» pelo Dr. Vieira de Mello.

Clinica de molestias nervosas.—A acromegalia, pelo Dr. Souza Leite.

Materia medica e pharmacologia.—As urticaceas sob o ponto de vista botanico, chimico e pharmacologico, pelo Sr. Gustavo Peckolt.

Cirurgia e prothese dentaria.—Da carie dentaria e seu tratamento pelo Dr. Luiz Prevost Filho.

Clinica cirurgica.—De um kisto abcedado. Adenopathia constitucional pelo Dr. João Drummond.

Revista bibliographica e indicações uteis.

Navegação de cabotagem—Sob este titulo publicou a *Gazeta de Noticias* :

« Em virtude de consulta do Sr. capitão do porto da capital ao Sr. ministro da marinha, sobre a verdadeira comprehensão do art. 13 da Constituição, com referencia aos navios estrangeiros collocados em posição difficil, por isso que já haviam carregado e se achavam promptos para sahir, como o patacho *Robbi* antes de promulgada a Constituição, resolveu S. Exc. ordenar ao Sr. capitão do porto que fizesse concessões aos navios que se achassem n'aquellas condições, até que o governo determine um prazo de tolerancia para taes navios.

« A' vista d'esta resolução, o Sr. capitão do porto deu hontem licença ao patacho *Robbi* para sahir.

« Foi uma solução conciliadora dos interesses do commercio, que em muito se achava empenhado n'esta questão, com o cumprimento da lei, que o Sr. capitão do porto, distincto funccionario, representava.

« Por estes dias será publicado o aviso do Sr. ministro da marinha fixando o prazo de tolerancia que devem ter os navios que se acharem em condições identicas ás do patacho *Robbi*. »

Excursão á Itamaracá—Effectua-se amanhã o passeio do *Rio Formoso*, novo vapor da Companhia Pernambucana, á essa ilha em viagem de experiencia.

O vapor largará do Cáes da Companhia ou Forte do Mattos, ás 8 horas da manhã, estando de volta á esta cidade ás 5 da tarde.

Vapor Trent—Esse vapor segundo telegramma da propria agencia, consta ter sahido hontem do Rio de Janeiro, pelo que deverá chegar a este porto a 18 do corrente.

Cavalleiros Negros—Amanhã reune-se esse club carnavalesco em sessão de assembléa extraordinaria para tratar-se de diversos assumptos tendentes ao mesmo club.

Theatro do Campo Alegre—Dá amanhã esse theatrinho, levantado na estrada de Olinda, um espectaculo em beneficio do amador Bioleno das Chagas.

O espectaculo compõe-se da representação de diferentes comedias, cuja escolha foi feliz.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este Tribunal sob a presidencia do Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna, juiz de direito substituto reciproco do 5º districto criminal.

Responderam a chamada 37 juizes de facto :

Entrou em julgamento o réo Jeronymo da Silva Netto, pronunciado pelo Dr. juiz de direito do 2º districto como incurso no art. 269 do codigo criminal por haver na noite de 6 de Julho de 1889, tirado para si contra a vontade de seus donos e mediante arrombamento, do estabelecimento Esperança, á rua Duque de Caxias n. 77, diversas mercadorias e dinheiro pertencentes aos negociantes João Bezerra & C.

O jury de sentença compoz-se dos seguintes juizes de facto :

Austricliano Coutinho Ponce de Leon.
Joaquim Eugenio Codeceira.
Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro.
João Augusto Pereira de Magalhães.
José Jacintho Silveira.
Dr. Virgínio Mendes Carneiro da Silva.
Antonio Olympio de Azevedo e Souza.
Manoel Coelho Castro Ramalho.
Arthur Teixeira Bastos.
Joaquim José da Costa Valente.
Manoel Alves de Oliveira.
Joaquim Martins Andrade.

Produzio a accusação o 2º promotor publico, Dr. João Evangelista da Frota Vasconcellos, e a defesa o Dr. João Francisco Teixeira.

O jury negou por 10 votos a autoria do crime e de accordo com esta decisão foi o réo absolvido, sendo a Intendencia condemnada nas custas do processo.

Foi levantada a sessão ás 3 horas da tarde.

Serviço militar—E' hoje superior do dia o cidadão capitão Wanderley, e fez a ronda de visita o Sr. alferes Mello Castro.

O 14º batalhão dará a guarnição da cidade. Uniforme n. 7.

Inspectoria dos Portos e Obras Publicas Federaes em Pernambuco

Recife 12 de Março de 1891

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0º	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26·5	755·71	19 05	73
9	28·[illegible]	756·79	18 45	64
12	30 1	756·28	19 47	62
3 t	30 9	754·82	19 99	61
6	28,7	754·59	20,24	69

Temperatura minima—25·,75.
Dita maxima—32·,00.
Chuva Nulla.
Direcção do vento : E S E de meia noite ás 3.15m da tarde ; E e E S E variaveis até 8 30m. E S E até meia noite.
Velocidade media do vento—6,m18 por segundo.
Nebulosidade media—0.m28

Boletim do porto

Preamar ou baixamar	Dias	Horas	Altura
B. M.	12 de Março	11—45 da manhã	0m,19
P. M.	12 » »	6—07 da tarde	2m 85
B. M.	13 » »	0—39 da manhã	0m 24
P. M.	13 » »	6—49 da manhã	2m 55

Passageiros—Sahidos para o Sul no vapor nacional *Pernambuco*.

Maria Henriqueta das Neves, João Rodrigues da Costa, tenente Quirino Villarim e sua senhora 1 filho e 1 criado, Tiburcio da Silva, ex-praça José Joaquim dos Santos, 1 preso Zepherino Alves Cavalcante e 2 praças, Francisco Mendes da Fonseca, Candido José de Oliveira e Silva Pedro Duarte Muniz, Leoncio José Pereira de Farias, José Felix do Rego, Manoel Domingues, Manoel Maranhão, Gustavo Benedict e sua senhora, Gabriel Cevri, João Ramos de Figueredo, José Pigollo, Manoel Augusto Pereira de Magalhães, Malaquias José Baptista, Arthur Innocencio, Hygino Francisco de Araujo, Vicente da Costa, João Francisco Lopes Pimentel, Dr. Marcolino Barbosa e 1 filho, Francisco Lucas e Raphael Lucas, João Alfredo Martins Ribeiro e sua mãi, cadetes Heraclyto Gitirana e Raymundo Nonota de Oliveira Santos, cadete Julio Gustavo Correia Borges, ex sentenciados João Pedro da Assumpção e ex escravo Dionisio corneteiro Manoel Francisco Salles, 41 ex-sentenciados militares indultados, Antonio Joaquim Vianna, Manoel Seve Filho, João Lopes e sua irmã, Victalino Maia Soares, Dr. Antonio Ferreira Coelho, Leopoldino Francisco Ferreira, Linda Leopoldina Ramos, Chrysolito de Castro Chaves, Dr Hygino Gusmão sua senhora e 1 filho e 1 criada D. Rosa Pagelo de Castro Chaves, N. Neves Coutinho, capitão Antonio Duarte Palha, cadetes José Maria Farias de Souza e Anisio de Oliveira Diniz Margarida Maria da Conceição, Marix Wal e sua senhora e 1 filho.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes :

Hoje :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Vidal de Negreiros n. 93, da armação, balança e generos da taverna ahi existente.

Missas funebres—Serão celebradas :

Hoje :

A's 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Agostinho da Silva Carvalho ; ás 8 horas, na igreja do Corpo Santo, pela alma de Florencio Francisco Marques.

A's 8 horas, na matriz da Bôa Vista, pela alma de José Henrique de Azevedo Soares.

— Segunda-feira :

A's 8 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de Manoel Luiz Ribeiro ; ás 8 horas, na igreja de S. Francisco, pela alma de D. Joaquina da Costa Maia, ás 7 1/2 horas, na matriz do Corpo Santo, pela alma de D. Thereza das Neves ; ás 8 horas, na ordem 3.ª do Carmo pela alma de D. Rosa Maria do Bom Parto ; ás 7 1/2, na matriz da Bôa Vista, pela alma de Francisco Candido de Alhayde ; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Agostinho da Silva Carvalho ; ás 9 horas, na matriz de Palmares, pelas almas de DD Rosalina Pires de Lyra e Feliciana Pires de Lyra.

Intendencia Municipal do Recife

Rendimento do dia 12 de Março	887$141
Saldo anterior	30:641$994
	31:529$135
Despendeu se no dia 12	17$920
	31:511$215
Em poder do procurador	7:511$215
No Banco de Pernambuco	24:000$000
	31:511$215

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 12 de Março de 1891

Existiam 481, entraram 8, sahiram 14, existem 474

A saber :

Nacionaes 448, mulheres 15, estrangeiros 12
— Total 475
Arraçoados 405
Bons 379
Doentes 14
Loucos 10
Loucas 2
— Total 405

Movimento da enfermaria

Teve baixa :
David Cordeiro dos Santos.

Teve alta :
Benedicto Pedro de Oliveira.
Francisco Thenorio dos Santos.
Bellarmino José dos Santos.

Foram visitados os presos deste estabelecimento por 214 pessoas, sendo 77 homens e 137 mulheres.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, do dia 12 de Março foi o seguinte :

Entraram	15
Sahiram	8
Falleceram	1
Existem	52[illegible]

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs. :
Cysneiro ás 10.
Barros Sobrinho ás 7 1/4.
Malaquias ás 10 1/2.
Pontual ás 8 1/2.
Vieira da Cunha ás 9 1/4.
Berardo ás 11 1/4.
Simões Barbosa ás 8 1/2.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1/2 horas.

O pharmaceutico entrou ás 9 1/2 horas da manhã e sahio as 2 horas da tarde.

O 1º ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio as 5 1/2 da tarde.

O 2º dito entrou ás 7 da manhã e sahio ás 3 da tarde.

Loteria do Estado do Gram-Pará—A 11ª serie da 44ª loteria, deste Estado, cujo premio grande é de 250:000$, será extrahida hoje 14 de Março (sabbado).

Loteria do Estado de Pernambuco—A 4ª serie da 3ª loteria deste Estado, será extrahida impreterivelmente no dia 17 de Março (terça-feira), á 1 hora da tarde, no consistorio da igreja de Nossa Senhora do [illegible] de Santo Antonio.

Loteria do Maranhão—A [illegible] serie da 4ª loteria deste Estado, cujo premio grande é de 300:000$000, será extrahida a 18 de Março (quarta-feira).

Cemiterio Publico—Obituario do dia 12 do corrente :

Antonia de Deus Teixeira, Parahyba, 78 annos, viuva, S. José ; amollecimento cerebral.

Manoel Gonçalves Marques Ferreira, Pernambuco, 48 annos, solteiro, Boa-Vista ; cyrrhos hepatica.

José Firmo Xavier Junior, Pernambuco, 27 annos, casado, Graça ; febre typhica.

Archanja Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 50 annos, viuva, S. José ; tuberculos pulmonares.

Manoel, Pernambuco, 9 dias, Recife ; enterite.

Maria Laurinda de Moraes, Pernambuco, 27 annos, solteira, Boa-Vista ; tuberculos pulmonares.

Silvana Maria dos Reis, Pernambuco, 66 annos, viuva, Boa Vista ; idiotismo.

Antonio M. do Sacramento, Pernambuco, 20 annos, solteiro, S. José ; tuberculos pulmonares.

Um feto Pernambuco, S. José.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE MARÇO DE 1891

PRESIDENCIA DO CIDADÃO DESEMBARGADOR QUINTINO DE MIRANDA

Secretario, o cidadão Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os cidadãos desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

Pacientes :

José Pecy e Victor Leandro Pereira Leite.—Negou-se a ordem unanimemente.

José Alfredo de Faria Machado.—Mandou se ouvir o Dr. chefe de policia e o juiz dos casamentos do 1º districto.

Manoel do Carmo Feitosa.—Prejudicado.

Recursos crimes

De Olinda—Recorrente Diogo Soares Carneiro de Albuquerque, recorrido o juizo. Relator o desembargador Martins Pereira.—Negou-se provimento unanimemente.

De Palmares — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Lourenço Ferreira. Relator o desembargador Teixeira de Sá.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Gravatá—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Muniz Villa Nova. Relator o desembargador Caldas Barreto.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravo de petição

De S. Lourenço—Aggravante Dr. João do Rego Barros, aggravado Americo de Sá Albuquerque. Relator o desembargador Francisco Luiz. Adjuntos os desembargadores Costa Ribeiro e Pires Ferreira. — Deu-se provimento, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante D. Maria Cecilia de Albuquerque.—Em diligencia.

Appellações crimes

Do Limoeiro — Appellante Manoel Felix dos Reis, appellada a justiça. Relator o desembargador Pires Ferreira. — Julgou-se nullo todo o processo, unanimemente.

De S. João — Appellante o juizo appellado Francisco Claudino. Relator o desembargador Martins Pereira.— Confirmou se a sentença pelo voto de Minerva.

Appellação civel

Do Recife— Appellantes D. Francelina da Silva Almeida e seus filhos, appellado Francisco Ferreira Vital. Relator o desembargador Costa Ribeiro. Revisores os desembargadores Teixeira de Sá e Caldas Barreto.— Julgou-se improcedente a desistencia e mandou se dar vista as partes.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante João Lins Cavalcante de Albuquerque, appellados Francisco Ignacio de Oliveira e outros. Relator o desembargador Martins Pereira. Revisores os desembargadores Pires Ferreira e Francisco Luiz.— Confirmou se a sentença, unanimemente.

PASSAGENS

Do desembargador Pires Gonçalves ao desembargador Martins Pereira :

Appellação civel

De Palmares — Appellante Armando Pedro Luiz Massy, appellado Francisco Ferreira Borges.

O desembargador Pires Gonçalves, como promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos :

Appellações crimes

De Olinda—Appellante Francisco de Paula, appellada a justiça.

De Garanhuns — Appellante Manoel Marques Teixeira, appellada a justiça.

Do Granito — Appellante o juizo, appellado João Bento Rosado.

Do desembargador Martins Pereira ao desembargador Francisco Luiz :

Appellações crimes

De Ipojuca—Appellante o juizo, appellado Luiz de França.

De Barreiros — Appellante o juizo, appellado João Luiz da Silva.

Appellação civel

Do Recife— Appellante Dr. Pedro de A. P. de Miranda Veras, appellado José Lopes Alheiro.

Do desembargador Francisco Luiz ao desembargador Costa Ribeiro :

Appellações crimes

Do Limoeiro — Appellante o juizo, appellado Antonio Manoel Martins Gargaludo.

De Araruna—Appellante Joaquim Thomé, appellada a justiça.

Do desembargador Costa Ribeiro ao desembargador Teixeira de Sá :

Appellações crimes

Do Recife— Appellante Manoel da Paixão Ramos, appellada a justiça.

De Olinda — Appellante Manoel Ignacio dos Santos, appellada a justiça.

Do desembargador Teixeira de Sá ao desembargador Caldas Barreto :

Appellações crimes

Da Imperatriz—Appellante Pedro Lourenço da Silva, appellada a justiça.

De Bezerros—Appellante Manoel Vieira Balbino Ferreira, appellada a justiça.

Da Princeza — Appellante o juizo, appellado João Bellarmino de Siqueira.

De Nazareth — Appellantes Manoel Felinto de Miranda e outro, appellada a justiça.

Da Gloria do Goitá — Appellante o juizo, appellado João Antonio Gonçalves.

Do desembargador Caldas Barreto ao desembargador Pires Ferreira :

Appellações crimes

De Goyanna — Appellante o juizo, appellado Epiphanio Rosa Caetano.

Do Limoeiro—Appellante Emilio de Souza Gomes, appellada a justiça.

Appellação civel

De S. Lourenço— Appellante Temolião Duarte de Albuquerque Maranhão, appellado Bernardino de Miranda Albuquerque.

DILIGENCIAS

Com vista ao desembargador promotor da justiça :

Appellações crimes

De Anadia — Appellante Maria Gloria da Conceição, appellada a justiça.

Do Ingá — Appellante Francisco Felix Pontes, appellada a justiça.

De S. Lourenço—Appellante o juizo, appellado João Baptista de Moraes.

De Gravatá — Appellante o juizo, appellado José Pereira da Silva.

De Flores—Appellante o juizo, appellado Manoel Liberalino de Souza.

Com vista ás partes :

Appellação commercial

Do Recife — Appellantes Ferreira da Cruz & C., appellado Gonçalves Cunha & C.

Appellação civel

Do Recife — Appellante a Camara Municipal, appellado Antonio Joaquim Vinhas Maia.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de instrumento

Ao desembargador Pires Ferreira :

Do Curuipe—Aggravante João Miguel da Silva Barros, aggravado Elyeu Manoel da Cruz.

Aggravo de petição

Ao desembargador Pires Gonçalves :

Do Recife—Aggravante Narciso José Monteiro, aggravado Gabriel Germano de Aguiar Montarroyo.

Appellações crimes

Ao desembargador Caldas Barreto :

De Gravatá — Appellante Antonio Damião de Almeida, appellada a justiça.

Ao desembargador Pires Ferreira :

De Gravatá — Appellante o juizo, appellado Joaquim Antonio de Lima.

Ao desembargador Martins Pereira :

De Tacaratú — Appellante o juizo, appellado Manoel Florencio da Silva.

Ao desembargador Francisco Luiz :

De Limoeiro — Appellante o juizo, appellado João Verissimo de Lima.

Ao desembargador Costa Ribeiro :

De Bom Conselho—Appellante Bernardino José Lopes Nazario, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao desembargador Costa Ribeiro :

De Iguarassú— Appellante Manoel Cavalcante de Albuquerque Lins, appellado João Luiz Pereira de Carvalho.

Encerrou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

Junta Commercial do Estado de Pernambuco

ACTA DA SESSÃO DE 5 DE MARÇO DE 1891

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO JOAQUIM OLINTO BASTOS

Secretario, Sr. Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, declarou se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados : Beltrão, Figueiredo, Paula Lopes e supplente Moreira Dias.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Procedeu-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios :

Do desembargador governador do Estado, de 25 de Fevereiro, ordenando para que no dia em que se divulgar a noticia da eleição do presidente e vice-presidente da Republica, se feche não só n'esse dia, como no subsequente, a secretaria desta Junta ; hasteando se a bandeira nacional durante tres dias na fachada do edificio, a qual dever-se-ha illuminar.—Inteirada.

Do 2 do corrente, da junta dos corretores desta praça, enviando o boletim das cotações realisadas de 23 a 28 de Fevereiro.—Para o archivo.

Da mesma Junta e do mesmo dia, scientificando o numero das cotações apresentadas pelos corretores, durante o mez de Fevereiro passado. Archive se.

Do deputado Hermenegildo Jansen Ferreira, de 13 de Fevereiro passado, communicando ter sido nomeado presidente da Junta Commercial de S. Luiz, e assumido o respectivo exercicio em 11 do dito mez. — Accuse se a recepção, e archive se.

Do secretario da Junta Commercial de S. Salvador, de 14 de Fevereiro, communicando que o commerciante portuguez José Lopes da Silva Lima, matriculado a 28 de Julho de 1859, passou a ser cidadão brazileiro. — Accuse-se a recepção e archive-se.

Da junta dos corretores desta praça, de 24 de Fevereiro, remettendo o boletim das cotações officiaes realisadas do dia 16 a 21 do mesmo mez.—Para o archivo.

Diarios Officiaes de ns. 41 a 46 e de ns. 49 a 52.—Archivem-se.

Foi assignada a 21 de Fevereiro ultimo a carta de matricula do commerciante Manoel Joaquim Pereira.

O Sr. presidente deu sciencia á Junta e esta ficou inteirada, do despacho proferido a 28 de Fevereiro, ordenando o archivamento dos estatutos da Companhia Industria e Chapéos.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros :

Diarios : de Costa Campos & C., Bento Campos & C., Sulzer Kauffman & C., Banco de Pernambuco.

Copiadores : de Mendes Lima & C., C. L. Gomes & Fonseca e Companhia Industria de Chapéos.

DESPACHOS

Petições :

De Pedro Barbosa da Silva Netto, para que se registre a sentença que apresenta de sua rehabilitação commercial.—Registre se unicamente a sentença.

De Dourado & C., para que seja registrada a marca que adoptaram para o commercio de espirito, em seu armazem, á rua do Amorim n. 18.—Haja vista ao Dr. secretario.

De Herman Lundgren, para que se passe carta de registro de sua barca nacional *Elisabeth*, outr'ora barca americana *Cardenas* — Firmado o termo de responsabilidade passe-se a carta.

De Thomaz Comber Griffith, estabelecido com escriptorio de commissões e conta propria, á rua do Commercio n. 15, sob a firma Johnston Pater & C., pedindo carta de matricula. São attestantes do credito commercial do supplicante os commerciantes Carlos P. Lopes, Manoel Gomes de Mattos e José A. Rodrigues Lima.—Como requer.

De Marcelino Gonçalves de Azevedo, unico representante da firma Azevedo & C., para que em vista da opposição que faz ao registro da marca «Flor da Floresta» requerido por Santos & C., se mande registrar a marca que apresenta.—Liquidem os supplicantes com Santos & C. a questão de posse perante o juizo competente, e voltem querendo.

De Santos & C., de cuja firma é unico representante Manoel Luiz dos Santos Junior, para que se registre a marca que distingue uma das qualidades dos cigarros de seu commercio, sob a denominação «Flor da Floresta». Os supplicantes liquidem com Azevedo & C. a questão de posse perante o juizo competente, afim de proceder-se opportunamente ao registro na conformidade do julgado.

De Eugenio Samico, estabelecido com fabrica de perfumarias á rua Marcilio Dias n. 42, pedindo para ser registrada a marca que adoptou para o seu preparado denominado «Agua de Ninon».—Vista ao Dr. secretario.

De Manoel Carolino de Vasconcellos Lins, pedindo para que seja registrada a marca que adoptou para os cigarros denominados «Morgadinha das Flores» preparados em sua fabrica á rua Direita n. 9, desta cidade.—Vista ao Dr. secretario.

De Joaquim Amorim & C., estabelecidos nesta praça, pedindo para que seja registrada a nomeação do cidadão Benvenuto de Souza Travassos para seu caixeiro despachante.—Seja registrada.

De Souza Basto, Amorim & C., em liquidação, pedindo baixa no registro da nomeação de seu caixeiro despachante Benvenuto de Souza Travassos.—Dê se a baixa pedida.

De Clementino de Farias Tavares Gonçalves, socio responsavel da firma Gonçalves Cunha & C., tendo-se retirado da sociedade o socio Manoel Carneiro da Cunha, pago de seu capital e lucros, pede para que seja archivada a escriptura de cessão e transferencia que faz Manoel Carneiro da Cunha á firma commercial desta praça Gonçalves da Cunha & C., representada pelo socio solidario Clementino de Farias Tavares Gonçalves, ficando em seu inteiro vigor o contracto primitivo com exclusão do mesmo socio Manoel Carneiro —Archive-se.

De J. F. Paula Ramos, tendo dado á rubrica o seu livro «Diario», á razão da firma Ramos & C., da qual é elle unico responsavel, e como não possa continuar a usar d'aquella firma, em virtude do decreto que creou o registro de firmas, pede para ser transferido aquelle livro para a firma individual do supplicante.—Como pede.

De Azevedo & C., pedindo para registrar a marca que adoptaram para os cigarros de seu commercio denominados «Diavolo» — Vista ao Dr. secretario.

De Azevedo & C., pedindo para registrar a marca que adoptaram para os cigarros de seu commercio, denominados «Bella Rosa».—Vista ao Dr. secretario.

De Dias Torres & C., pedindo para ser registrado, com o segredo da lei, o contracto de sociedade mercantil em commandita, que apresenta, celebrado entre Antonio Pacheco Dias Torres e um commanditario com o capital de 40.000$, do qual é o fundo em commandita 20:000$. — Reconhecidas as firmas signatarias do primeiro exemplar do contracto, archive-se, com o segredo recommendado na lei.

De Oliveira Basto & C., pedindo para ser registrado o contracto de sociedade em nome collectivo, que sob dita firma fazem José de Oliveira Basto e Alfredo de Oliveira Basto para o commercio de importação em grosso tracto de mercadorias estrangeiras, nacionaes, ou de qualquer natureza, especialmente miudezas e ferragens com o capital de 131 124$573.—Seja archivado.

De Santos Gomes & C., para que seja archivado o contracto de sociedade em commandita, que sob dita firma celebraram Antonio Domingues dos Santos e dous commanditarios, com o capital de 176:575$756, sendo o fundo em commandita de 109:559$668 para a continuação do commercio—fabrico e venda de sabão e outras mercadorias na cidade da Parahyba. — Archive-se. Não tomou parte o Sr. deputado Paula Lopes.

De Henrique Guilherme Stepple, interprete do commercio, pedindo para que se registre e conhecimento do imposto pago de sua profissão, relativo ao primeiro semestre do corrente exercicio.—Registre-se.

Dr. Augusto Pinto de Lemos, Pedro José Pinto, Eduardo Dubeux C. C. Guedes Alcoforado e Antonio M. de Amorim Junior, corretores desta praça, apresentando o conhecimento do mesmo imposto e exercicio. Cada uma destas petições teve o despacho :—Registre-se.

De Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, Augusto Cesar Stepple, Francisco Ignacio Pinto José Isidoro Martins, Thomaz José de Gusmão, e F. J. R. de Britto, apresentando a registro o conhecimento do imposto pago de suas profissões, como agentes de leilões, relativo ao primeiro semestre deste exercicio. Proferio-se o despacho — Registre se — em cada uma destas petições.

Representação do Dr. secretario sobre o despacho que mandou archivar o distracto de Manoel Cardoso Junior e Francisco Pereira Cardoso, para que seja lançado no livro avulso.—Registre-se no livro avulso.

Representação do Dr. secretario, declarando que não podem ser rubricados os livros diario e copiador de Dias Torres & C. e o diario de Borstelmann & C. á vista da disposição do art. 14 do decreto n. 916 de 24 de Outubro de 1890, mandado vigorar do 1.º do corrente em diante.—Restituam-se os livros aos interessados, afim de cumprirem as disposições do decreto citado.

Nada mais havendo a despachar, o cidadão presidente encerrou a sessão ás 12 1/2 horas da manhã.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

O Prado da Estancia deve amanhã effectuar a sua 4ª corrida, cuja aprazibilidade é garantida pela boa inscripção que realisou.

Para essa corrida os nossos palpites são estes :

1º pareo.—Turco 2º—Diu—Rio Douro.
2º pareo.—Fazeira—Moema—Corga 2º.
3. pareo.—Theresopolis—Diavolo—Blitz.
4º pareo.—Colosso—Lucifer—Malanze.
5º pareo—Piramon—Feniana—Supitanga.
6º pareo.—Gipsy—Africana—Princeza.
7º pareo.—Piramon—Phariseu—Humilde
8º pareo—Veloz—Siroco—Gallileu.

*

O Turf Club, do Rio de Janeiro, promoverá em Agosto de 1893 a primeira exposição de animaes cavallares nascidos no paiz de 1 de Julho a 30 de Junho de 1892, cumprindo por este modo o § 2º do artigo 3º dos seus estatutos.

Os criadores que exhibirem melhores productos em velocidade ou resistencia receberão premios de animação.

*

O Prado Pernambucano mudou a sua secretaria para a rua Duque de Caxias n. 70, 1º andar.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. João Paulo—especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde, Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na estrada dos Afflictos n. 30, junto á estação do Espinheiro. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 190 Consultorio e 467 na residencia.

Dr. Tavares de Mello, medico pelo Faculdade do Rio de Janeiro, dá consultas das 12 ás 3 horas das tarde, no largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar: recebe chamado a qualquer hora na sua residencia no largo da Paz n. 41, em Afogados. Especialidades : molestias de pelle e syphilis.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar de 12 ás 2 da tarde ; residencia no Monteiro.

O Dr. Simplicio Mavignier. Clinica medico cirurgica. Especialidades : molestias pulmonares e partos. Rua Marquez de Olinda n. 27, 1.º andar, consultas das 11 ás 2 horas e na Casa Forte (Poço da Panella) das 6 ás 9 da manhã e á tarde. Chamados por escripto. Telephone n. 392.

O Dr. Lobo Moscoso dá consulta em sua casa á rua da Gloria n. 39, das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidade : operações, partos e molestias de senhoras e de meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da imperatriz n. 8, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 ao meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinica de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia á rua Larga do Rosario n. 20.

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar da casa rua Barão da Victoria n. 51. Residencia a rua 7 de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, producto chimicos e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

ILEGÍVEL

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Grave attentado

No artigo que com essa mesma epigraphe fiz inserir n'*A Provincia* de 19 de Novembro do anno ultimo, eu terminava dizendo que aguardava a concessão da minha liberdade para então desvendar á justa curiosidade publica uma scena de vida intima, que commigo se representava, abusando-se da minha posição de filho, que tudo soffria com resignação.

Solto, dois dias depois, em virtude de uma ordem de *habeas-corpus*, que me foi concedida pelo juiz do 2º districto criminal, o honrado magistrado Dr. Joaquim Correia de Oliveira Andrade, preparava-me para desobrigar-me do compromisso que assumira publicamente, quando fui tomado de *emboscada* para assignar um termo de segurança requerido contra mim por meu padrasto Presciliano Prisco Paes Barreto.

Não relatarei, agora, todas as difficuldades com que tive de luctar não só para defender-me d'aquelle termo de segurança, como tambem para vir pela imprensa, porque estou ancioso para fazer a narração do *drama* posto em scena pelo Sr. Presciliano, que, casando-se com minha infeliz mãe, só teve em vista apossar-se do producto do suor do meu finado pae Francisco da Silva Rego.

Vou agora entrar na narração do 1º acto:

Foi traçoeira e illegalmente preso ás 9 horas e 10 minutos, pouco mais ou menos, da noute de 11 de Novembro do anno ultimo, quando de volta da casa do meu ex-compadre (o afilhado falleceu no dia 27 de Agosto de 1887) e amigo Arthur de Mattos, socio da acreditada casa Gomes de Mattos & Irmãos, recolhia-me tranquillamente a casa de minha mãe, onde me achava hospedado. Acabava de bater na porta a primeira pancada quando da padaria fronteira corre sobre mim um individuo a paisano e interroga-me : « O Sr. é seu Silva Rego ? » Seu criado. « Póde dar-me duas palavras em particular ? » Pois não, o que deseja o Sr. ? Elle em lugar de responder me foi entrelaçando a mão pela minha cintura como se fossemos amigos intimos, vendo eu este movimento ligeiramente affastei-o, dizendo-lhe : Eu não o conheço, estou ameaçado de ser assassinado por um individuo que diz ter 5 ou 6 irmãos e, como eu ainda não os conheça, não sei se o Sr. será algum delles e portanto exijo me diga já o que quer.

Respondeu-me ser um agente da policia e na mesma occasião apitando deu-me voz de prisão á ordem do Dr. delegado do 1º districto. Quando as praças que estavam occultas na padaria acudiram, elle ordenou-lhes que me revistassem.

Respondi que effectivamente me achava armado de um revolver para garantir minha vida e sacando-o do bolço entreguei-o immediatamente, acrescentando que muito me admirava ser preso quando dois dias antes eu havia pedido garantias ao governador.

N'essa occasião, o Sr. Presciliano Prisco Paes Barreto, meu padrasto, que espreitava minha prisão, sahio de dentro de casa e avançando sobre mim, insultou-me muito, dizendo entre outras cousas que não me recordo por ter ficado atordoado : « Seu Silva Rego conheça que V. encontrou homem, assassino etc., etc.

Nada respondi e toda a visinhança é testemunha do que venho de dizer.

Conduzido para o corpo da guarda da Casa de Detenção tive a felicidade de ser muito bem tratado pelo commandante e praças da dita guarda, que ficaram indignadas, depois que contei-lhes o caso.

Cabe-me aqui o grato dever de mencionar o nome do commandante o 2º cadete 2º sargento do 2º batalhão de infantaria José Joaquim Marques Junior e o do cabo José Silvestre Bezerra, aos quaes serei sempre grato pelo bom acolhimento que me dispensaram.

Em transe tão doloroso a primeira pessoa de quem me lembrei foi do meu primo o capitão de guarda local Antonio Machado, ajudante de ordens do governador e escrevendo-lhe na margem de um jornal, que commigo trazia, pedi-lhe que viesse ouvir-me.

Quando, ás 10 horas da manhã do dia 12, elle se me apresentou notei logo que elle não era verdadeiramente por mim e mais certeza adquiri quando deu-me conselhos, que elle, em identicas circumstancias, talvez nem os quizesse ouvir.

Respondi-lhe seccamente : sou um homem que posso trazer a publico minha vida, desde a idade de 7 annos e não admitto propostas que offendam a minha dignidade. Sahindo d'aqui correrei para a imprensa afim de expor os motivos da minha prisão illegal e acintosa e immediatamente pedirei reparação pelas armas ao Sr. Presciliano Prisco Paes Barreto, que só teve coragem de vir sobre mim depois de eu estar preso e desarmado e a quem minha mãe teve a infelicidade de unir precipitadamente seu destino e pela terceira vez

A parte da policia só chegou a hora adiantada do dia e n'ella lia-se :

« Francisco de Paula da Silva Rego.
Em 12 de Novembro de 1890.
A ordem do Dr. delegado do 1º districto, por ter ameaçado matar sua mãi e seu padrasto e parecer estar soffrendo de algum desarranjo mental ».

Durante muitas horas estive n'uma cella em contacto com 16 individuos, uns completamente devassos e outros talvez presos arbitrariamente, depois isolaram-me em outra cella.

Desde que aqui cheguei procurava trabalho e depois de soffrer muitas decepções consegui com o auxilio do meu *ex-compadre* e *amigo* Arthur de Mattos, collocar-me na casa dos Srs. Pereira Carneiro & C.

Quando meu padrasto teve certeza disso ficou muito contrariado, pois não lhe convém a minha presença, que frusta-lhe o plano de, prevalecendo-se do cerebro fraco de minha infeliz mãi, obter que ella por qualquer acto posterior faça cessar os effeitos do contracto ante-nupcial, em virtude do qual elle é simplesmente [illegible] de cobrança, e nem para isso [illegible] em tempo provarei.

O primeiro acto que despertou a minha [illegible] ção foi a falta de cortezia do meu padrasto [illegible] até então pessoalmente em minha presença [illegible] me havia dado motivos para desconfiar [illegible], tanto assim que, tendo diversas pessoas [illegible] avisado de que elle depunha de mim, eu [illegible] queria acreditar.

Infelizmente, era verdade o *homem é de duas caras* pois desde que casou-se, procurava por todos os modos perder-me no conceito publico, emquanto eu estava ausente e quando eu estava em casa elle procurava-me para, na qualidade de padrinho, apaziguar as questões que continuamente se suscitavam entre elle e minha mãi, e muita vez eu tomei a defeza delle, com o que minha mãi se escandalisava, e uma vez declarou-me : « Meu filho, não se fie em Presciliano, elle na sua frente é uma cousa e por detraz é outra. Presciliano é homem que diz : *Palavras, o vento as leva*.

Estas palavras puzeram-me de sobre-aviso ; em um momento tudo comprehendi. Comecei a analysar certos factos e então convenci-me de que meu padrasto, muito bem insinuado, queria promover uma discordia entre mim e minha mãi, em seu proveito.

O meu padrasto desconfiou que eu já tinha descoberto o seu *jogo*, e, ou por falta de coragem ou por não estar ainda tudo combinado, voltou-se contra minha mãi, e uma vez por outra dirigia-me indirectas, que eu fingia não comprehendel-as.

Recomeçou a luta, luta tremenda, entre elle e minha infeliz mãi, na qual por pendencia não me quiz intervir.

Na manhã do dia 6 de Novembro começou elle a molestar-me indirecta, mas muito positivamente. Entre outras cousas, que seria fastidioso mencionar, gritava elle como um possesso : « V. manda chamar seus parentes para botar-me fóra de casa, mas eu mostro quem ha de sahir, se eu, se esse alguem ».

Tendo lutado com diversas difficuldades na capital federal e apavorado com as molestias de que alli eram victimas uns após outros os membros da minha familia, resolvi voltar, julgando que poderia aqui principiar a vida e não porque tivesse vontade de envolver me com a vida do celebre Presciliano.

Gritava elle em altas vozes :

« Eu sou homem casado com contracto, mas tudo isto é meu e d'aqui não sahirá sem meu consentimento ».

« Esta fortuna não é minha, não é sua, nem de ninguem, é do bispo, é da lei, e no caso de morte entrará aqui uma cabroeira para espatifar e esbandalhar tudo. Sou homem para 5 para 10 para 20 (é homem de mais), e se conhecer que ha aqui alguem com mais força do que eu, chamarei a policia em meu auxilio. Só saio d'aqui morto. Não trabalho porque não quero, não tenho que dar satisfações a ninguem, não trabalho porque sou casado com viuva rica ».

Eu estava vestindo-me para ir trabalhar e nada disse-lhe. No dia seguinte, novos insultos. Finalmente, no sabbado, 8, elle depois de insultar o meu tio e amigo, João Ferreira Loureiro (este foi o primeiro parente de minha mãi com quem meu padrasto se indispoz, além do mais, por ter sido elle quem se incumbio do contracto ante-nupcial), cobrio de improperios minha mãi e insultou a memoria de meu pai, pois com relação a este a cousa mais simples que elle disse foi : « Tanto barulho por causa de uma fortuna que eu não sei como foi adquirida ».

Não sei onde fui buscar tanta calma nessa occasião, pois voto um culto á memoria do meu extremoso pai. Fiquei em tal estado que sahi quasi correndo, para não precipitar-me. Tive impetos de agarral-o pelas orelhas e dizer-lhe : Miseravel meu pai, Francisco da Silva Rego, o pouco que adquirio foi a custa de um trabalho insano ; pergunta de porta em porta quem foi meu pai, e todos responder-te-hão : um homem honrado e trabalhador infatigavel. E tu, miseravel, és um homem que, não tendo profissão conhecida, insultas até a memoria daquelle que trabalhou para tu comeres.

Presentindo que este homem procurava perder-me, resolvi ir no dia seguinte á tarde expor ao governador o occorrido e pedir-lhe garantias para minha vida.

O governador ouviu-me com delicadeza e dirigindo-se ao chefe de policia disse-lhe : que fosse em nossa casa entender-se quando eu, minha mãi e meu padrasto estivessemos reunidos. O chefe de policia Dr. Gaudino Eudoxio de Brito, foi em casa nessa mesma noite e effectivamente teve lugar uma entrevista entre elle, eu, minha mãi e uma tal Umbelina da Silva Neves, senhora de conducta duvidosa, que não sabe ler, nem escrever, mas advinha o presente, o passado e o futuro por meio de *orações* e cartas, em uma palavra é *cartomante*.

Quando o Dr. chefe de policia chegou em casa, só quem alli se achava era eu, poucos momentos antes de sua chegada, tivera tido lugar uma violenta discussão entre minha mãi e meu padrasto, resultando sahirem ambos separadamente, sendo que minha mãi, levando em sua companhia a minha filhinha, e a filha menor do seu segundo marido Flavio Gonçalves Lima, foi a casa da tal *cartomante* que veiu em sua companhia, naturalmente *para deitar as cartas* e assistiu toda a conversação.

O Sr. Dr. chefe pouca importancia deu a accusação por mim feita ao meu padrasto e no entanto eu disse lhe : que com relação ao facto [illegible] o padrasto andar armado, elle mesmo podia certificar-se *de visu*, que tivesse a bondade de esperar um pouco e quando meu padrasto [illegible] da rua lhe tomasse o guarda sol, pois [illegible] um estoque, que elle no interior da casa já tinha desembainhado dito estoque sendo testemunhas em uma dessas vezes as Exmas. Sras. D. A[illegible] Gonçalves Lima e Elvira Gonçalves Lima, [illegible] do meu finado padrasto e amigo Flavio ; que n'aquelle dia meu padrasto vindo da rua [illegible] dirigira-se com pouca delicadeza as [illegible], dizendo : «as senhoras não devem [illegible] aqui porque sujeitam-se a soffrer uma [illegible]»

Travou-se [illegible] occasião uma violenta altercação entre elle e minha mãi ; recordo-me ainda de ter elle [illegible] innumeras vezes : «Minha mulher V. bota [illegible] cabresto em dous, mas em mim V. não bota [illegible] sou homem» julgo que como elle muita [illegible] em duvida quer illudir-se a si proprio.

Disse mais que o [illegible] padrasto blasonava ter licença de todos os chefes de policia para andar armado e que eu [illegible] julgava ter o direito de armar me para defender-me e que naquella data lhe pedia identica permissão. O Sr. Dr. Eudoxio de Brito afinal [illegible] sem positivamente me ter dado garantias.

Desde então armei me de um revolver o qual não o largava, nem mesmo [illegible] ia tomar banho porque o Sr. Presciliano Prisco Paes Barreto muitas vezes disse : «que no n. 12 da rua Marquez do Herval, repetir-se-hia scena identica a que tivera lugar no n. 159 da mesma rua.

Foi essa casa, como os leitores devem estar lembrados, theatro de um sanguinolento drama familiar cujo 1º acto passou-se exactamente no quarto do banho e, «como quem me avisa meu amigo é», eu preveni me em tempo.

Na segunda feira, 10 de Novembro, nada houve, fui para o escriptorio e a tarde estive em palestra com o Sr. Antonio S. de Santos Moraes, dono de uma refinaria que fica pouco adiante da casa em que reside minha mãi. Recolhi-me ás 9 horas e na forma do costume estudei até meia noite.

Na terça-feira, 11 de Novembro, voltei do escriptorio, jantei e fui a casa do Sr. Arthur de Mattos agradecer-lhe, não só a minha collocação, como tambem a visita que me fizera no domingo, 9, em hora que me achava ausente.

Depois de conversarmos sobre assumptos puramente commerciaes, satisfazendo uma pergunta que por aquelle Sr. me fora feita contei-lhe o que se passava em casa e elle immediatamente convidou-me para ir residir com S. Exma. familia, até que eu podesse montar casa.

Pouco antes de 9 horas retirei-me e bem tranquillo vinha eu afagando até esperanças de um futuro risonho, quando deu-se o acto da minha prisão.

Agora pergunto eu, se em lugar de tranquillo eu viesse aborrecido da minha vida, e armado como estava para garantir minha vida, me revoltasse contra aquella prisão illegal, sobre quem deveria recahir a responsabilidade das consequencias provavelmente bem funestas? Felizmente tive calma bastante não só para não reagir contra as praças que apenas cumpriam ordens, como tambem para assistir impassivel todos os insultos que ao *homem de mais* aprouve dizer-me depois de preso e desarmado !! O homem é realmente a coragem personificada.

F. Paula Silva Rego.

(Continua).

Parabens

A meu amigo João Joaquim Ferreira Gyrio pelo bom resultado que obteve hontem no exame que prestou do ultimo preparatorio que lhe faltava, acceita collega um abraço, e um aperto de mão por teu bom pai o commendador Antonio da Silva Gyrio.

Recife, 13 de Março de 1891.

F.

Liberdade de consciencia e o revm. Sr. vigario padre Augusto Franklin.

Illm. Revm. Sr. vigario A. Franklin.

Lançastes hontem (domingo 8) da tribuna sagrada da matriz da Boa-Vista, de que sois mui digno vigario, as seguintes proposições :

« Não sei o que é liberdade de consciencia ;
« são palavras sem significação, a não exprimirem a *indifferença* que é o maior crime do cidadão contra a patria ».

E desenvolvestes as respectivas idéas.

Meu charo vigario :

Catholico, como sou, porque sendo um só o fundador da igreja, o Divino redemptor da humanidade de todo o captiveiro sendo só uma a doutrina, uma deve ser a igreja uma só deve ella continuar a ser, com um só chefe, um só governo, como elle fundou e instituio.

Christão catholico, Sr. padre, porque acima de todo desejo a vida eterna, em que profundamente creio, porque creio em Deus, que pôz no coração do homem este sentimento ; em Deus que o formou, porque a materia não poderia crear os seres *organicos ;* não poderia organisar os corpos que tem, ainda em tão grande variedade formados, não poderia dar pensamento aos organisados que o tem, em tão grande differença entre elles, e na differença immensa do pensamento do homem ; não poderia dar intelligencia que ella não a tem, palavra para exprimir idéas, pensamentos e sentimentos !

Não poderia organisar tão admiravelmente, assombrosamente, a planta, o animal, o homem ! ..

Porque a materia não tem intelligencia, não podendo portanto, ter plano que a organisação necessariamente suppõe, não tem vontade na qual se contém o poder, como n'esta está todo poder !

Não tem a materia a *vontade*, sem a qual não ha acção para executar o plano.

Christão porque a doutrina de Christo ensina a moral purissima, sem os fetichismos, nem as torpes e ridiculas doutrinas e praticas dos pagãos, sem os horrores das religiões dos gentios com todas as burlescas imposturas d'ellas todas.

Christão porque tal doutrina é da fraternidade, da igualdade, que nos conduz á liberdade, á dignidade a que tão altamente levantou a mulher, tida antes como *instrumento* vil...

A moral que ensina a virtude na humildade sem a baixeza da humilhação do escravo ;

A moral que ensina o caminho do céo no sacrificio e na paciencia, sem tudo o que não ha liberdade e é impossivel toda sociedade que não seja mais ou menos de senhores e escravos ;

Christão catholico, por tudo isto, respeitavel Sr. vigario, nunca pude desde que fui comprehendendo estas cousas, soffrer impassivel, sem pegar na penna para esparcir os erros e as perversidades que se publicam ou pela palavra ou pela imprensa em nome do catholicismo ou pelos inimigos da religião e da moral contra o catholicismo, contra a moral evangelica e contra Deus ;

E' por isto, Sr. vigario, que venho, com toda venia, e a fronte abatida ante o respeitavel ministro de Christo, fazer as considerações em que vamos entrar, sobre as vossas proposições em principio desta estampadas.

Meu charo Sr. vigario, as idéas contidas naquellas palavras não são vossas ; são tão antigas como o é o triumpho do christianismo ; são desde a época em que os ultimos pagãos, inconversos, vencidos por não acharem mais instrumentos de suas horriveis cruezas contra os christãos, fizeram-se hypocritamente christãos, para assim, entrando na igreja, continuarem como sempre, senhores, convertendo a doutrina christã nos principios e praticas do paganismo.

E assim fizeram.

E ficaram senhores, e os povos, que ha muitos seculos puderam ser livres, ainda continuam escravos, apezar de suas lutas, armados com a doutrina evangelica contra os senhores, os pagãos, embora inconscientes alguns.

Destruir a doutrina não podem os damnados senhores, que, em seu nome tudo usam para pervertel-a.

Nós são todos ; ha uns innocentes, que, como vós Sr. vigario, pregam aquella doutrina perversa, pela boa fé em que vivem com os atheus hypocritas, que se dizem christãos catholicos.

Não é para estes perversos que fallo ; é tes, que são tão atheus, como os que fazem a propaganda ou ostentação do atheismo.

O que eram os outros, quando sacrificavam com todos os horrores, até lançando em caldeiras de azeite a ferveras multidões de conversos ?

Eram atheus, que, se o não foram, se teriam tambem convertido.

E o atheu a que se reduz ?

O é todo o homem que, não temendo algum poder que veja o que elle pensa e machina, ou pratica as escondidas, só quer ser senhor ; viver do trabalho dos outros, escravos seus, viver na grandeza pelo trabalho dos miseros.

Ha excepções ?

São daquelles que, criados e educados com Deus, se tornaram depois atheus por orgulho, ou fraqueza do entendimento.

Assim são os atheus ostentosos, assim são os hypocritas que em nome de Deus, em nome de Christo, em nome da igreja catholica, pregam aquella horrorosa doutrina, que expozestes domingo e não innocente quanto damnosamente desenvolvestes.

Não é, não o pense alguem, uma ironia, não é um insulto que se contém nestes adverbios. *Infinitus est numerus stultorum.* Os tôlos não são os innocentes somente ; tal cousa não se poderia ver no *Ecclesiastes.*

Quem pode escapar da cilada dos velhacos, quanto se, com elles está sem má fé ?

E dos que as armam em nome de Deus e da fé christã, quem [illegible] dellas se livra a não estar muito prevenido ?

Não são vós só [illegible], meu charo padre ; é o *infinitus numerus stultorum*, [illegible] avisados que por titulos muito respeitaveis, elles o não percebem.

Meu charo Sr. vigario ; aquella doutrina immensamente monstruosa e perversa, tem sido a causa de todas as desgraças, miserias e abjecções da humanidade, desde que foi a igreja triumphante e os pagãos inconversos fingidos christãos, se fizeram nella senhores.

Aquella doutrina tão velha quanto monstruosa, que já conduzio os povos as fogueiras da inquisição, pedindo o clero *o braço secular* para queimar os herezes, isto é, aquelles que não podiam ter *liberdade de consciencia*, que vós chamais *indifferença, crime contra a patria*, nunca converteu, nunca edificou. Irritou, desenvolveu a que nasceu pela intolerancia daquella hypocrita doutrina do clero catholico, da qual nos occupamos.

A revolução abateu a inquisição, perseguiu os jesuitas, esta companhia que se fez de ricos negociantes, ladrões, em nome de Christo.

Este tempo passou, meu charo vigario, e vós, e os senhores, os hypocritas que loucamente não querem perder a presa lutam tenaz e furiosamente, para restaurar aquelles tempos em que a liberdade de consciencia era um crime... contra *a patria* !

O papa quer por força ser um rei, e o primeiro delles governando os outros, como em outros tempos, e, portanto, acenderem as fogueiras da inquisição ! Ó horror ! a autoridade monstruosa, com a [illegible] por Deus ; cargo infame e insolito, que abate a dignidade do homem ao sentimento do cão, que lambe a mão do senhor que o bate.

O papa, o vigario de Christo na terra, de Christo cordeiro pacifico, cujo reino, disse elle, não é neste mundo, querem fazer delle a autoridade monstruosa, rei, que veio da conquista dos salteadores, que tinham se constituido os seus capitães !

E chega a tal auge a loucura, que fazem-no dizer, dando á christandade, ao mundo, este espectaculo, que esta *prisioneiro em Roma*, porque não é seu rei E' até onde pode chegar o ridiculo, que o bom senso do clero catholico não vê !...

E' meu charo Sr. vigario este clero, o maior inimigo da igreja.

Que vantagem pode ella tirar para taes damnosos fins, este clero derramando a doutrina da intolerancia religiosa, querendo que o Estado, por que a maioria do povo é catholica, obrigue os acatholicos a serem catholicos, repellindo como um crime *contra a patria* a liberdade de consciencia ?

A quem é, Sr. vigario, que pregaes essa doutrina ? A este povo que aprendeu o nome da liberdade, embora em muitas partes esteja longe della, e até este nome abrigado nas legendas sahidas das revoluções ?

Mas este povo [illegible] a liberdade e a quem sobra a hypocrisia de todos os generos, este povo tem vivo no coração o sentimento da liberdade, clara na mente a noção desta palavra. Embora poucos a saibam definir, todos a entendem com a maior precisão, a praticam em perfeito sentido.

O clero, pois, com tal doutrina, dá armas aos inimigos de Deus e da igreja catholica, [illegible] igreja christã ; só faz se cada dia ser mais odioso, este clero que prega contra a *liberdade de consciencia*, contra a tolerancia de todos os cultos de todos os modos de adorar a Deus, querendo que o Estado obrigue o povo a ser catholico, e portanto sob pena das fogueiras da inquisição.

Só dais pois, armas, Srs. vigario aos inimigos da igreja e de Deus, attrahindo-lhes, attrahindo-lhes o odio de outro genero de todos contra vós, e até dos insolitos imbecis contra Deus.

Não sabeis, Sr. vigario, o que é liberdade de consciencia, e eu não sei o que é separação nem união da igreja com o Estado.

O Estado tem igreja ? Isto foi dos tempos de antes de Christo, quando o governo o era da igreja e do Estado.

O estado, pouco mais ou menos, é a massa dos cidadãos de um territorio, que se regem por certas leis geraes. Ora, o povo governa-se temporalmente, para se garantir os direitos, os quaes são temporaes.

A igreja conduz as almas ao céo, a de cada individuo. Qual é o governo temporal que conduz o individuo ou a sociedade ao céo ?

A igreja, ou cada igreja ensina a moral e a pratica a todos e a cada um para esse fim.

A que vem, pois, união ou separação da igreja do Estado ? Que quer isto dizer ?

A igreja está no Estado. E' uma das muitas entidades que n'elle estão, e uma entidade tal, que é a maior garantia da ordem social, a base de todo principio de liberdade, principalmente a catholica. Não fallo do clero catholico, da liberdade *criminosa* de sua doutrina.

O estado, portanto, tem o maior interesse em sustentar a igreja *as igrejas*, com todas as forças a seu alcance, como sustenta as escolas, os caminhos, as pontes, os theatros, os hospitaes para cada um d'aquelles que se queiram servir d'elles.

Todas as igrejas tem por principio Deus, e a vida futura. Todas são, portanto, sustentaculos da moral, melhor ou inferior.

Portanto o estado tem summo interesse em sustentar as igrejas, gastar com ellas, como gasta com a policia, o exercito, a magistratura, etc.

Porque, pois, tirar o ensino religioso das escolas ? Se a religião é o primeiro elemento da ordem social, da ... LIBERDADE ?

Será porque aquelles escolares cuja religião é differente da dos outros, não querem ouvir lições differentes ? (Não digo contrarias, porque não ha religiões contrarias, e sim differentes, pois teem todas por principio Deus.) Aquillo é futil objecção.

Os escolares que são de religião differente da da maioria se retirem na occasião do ensino, se o quizerem.

Não sei pois que questão seja a da tal separação ou união. O que ha, sim, é sujeição, como todas as cousas e pessoas que estão no Estado, estão sujeitas a elle.

Nem pode ser de outro modo, porque seria a luta perenne.

A tal legenda da igreja livre no estado livre, duas liberdades iguaes, com que Cavour quiz escapar aos apuros da luta, foi apenas um jogo politico.

A igreja, sim, deve ser livre e muito livre, como todos os cidadãos, corporações, sociedades, corpos collectivos etc., dentro do circulo que pelo estado é traçado a cada um.

Se a igreja ou igrejas julga o estreito este circulo, peça maior, mais dilatação, como qualquer outro corpo, faça propaganda neste sentido, sem ameaça de revolução, sem constituir a igreja um *partido politico.*

Isto é a maior das estultices, ou das insolencias.

Partido politico da igreja !

Qual foi o partido de Christo ?

Elle pregou para a humanidade inteira que veio resgatar de todo o captiveiro, e conduzir pela moral evangelica ao céo.

Qual é o officio do clero, que aliás tem tantas distincções e regalias, como o deve ser ?

E' edificar os sentimentos pelas praticas e actos religiosos, pregar, quanto mais melhor, a moral a todos os homens que o queiram ouvir, todos irmãos.

Não pode, portanto ter partido, opinião politica manifesta, não pode votar, como não o poderiam os atheus confessos, porque é um escandalo tamanho contra a ordem social, contra a moral.

Estes nem deviam nem occupar algum posto. Não quero hypocritas, não quero tambem damninho escandalo. Guarde sua opinião horrorosa quem a tiver, se quizer ser alguma cousa na sociedade.

E' como deveria ser e o será um dia, não sei se tarde ou breve.

E em que de tão boa fé fundaes vossa doutrina, que com tanto calor e enthusiasmo propagaes ? Em que a verdade está na nossa religião, a da grande maioria do povo desta nação.

Assim o penso tambem ; mas o que quereis que faça o Estado para que se leve ao sentimento dos de crenças diversas esta verdade ?

Que sejam expulsos do territorio, que nelle nem um instante pisem elles ; e os que aqui nasceram e vivem que soffram pena por suas crenças religiosas, pelo modo que entendem de melhor, de adorar a Deus ?

Mas elles para se defenderem hão de dizer que são catholicos.

E quem ha de julgar desse delicto de não ser catholico, meu charo vigario ?

Não pode ser o poder temporal, que não o recebeu de Deus, o direito, o dom de interpretar as letras sagradas, de applical-as e menos de punir com penas temporaes, os peccados e as heresias.

Só portanto o tribunal religioso o poderá fazer.

Para isto, portanto, elle carece impor penas materiaes — cadeia, banimento, fogueira, pena tão deliciosa ao clero catholico, a qual purifica a alma que sahe lavada do corpo immundo para o céo.

E como poderá o tribunal clerical, em nome de Christo e de sua igreja assim proceder, se não tem soldados e os competentes carrascos ? Invocando este auxilio do *braço temporal.*

Ah ! meu padre, é assim que não entendeis o que seja liberdade de consciencia.

Estou bem certo que em vossa consciencia estaes innocente, arrastado em vossa boa fé, na simplicidade e pureza de vossa alma, de vossos sentimentos caridosos, pelas enganosas palavras dos perversos hypocritas, successores dos primeiros hypocritas que se fizeram christãos, os ultimos pagãos que fingidamente entraram para a igreja ; mas lembrai-vos que a perversão na boa fé conduz muitas almas ao inferno.

Adeus meu padre ; com o geito que puderdes mudai de rumo que é loucura propagar hoje aquellas idéas.

Do vosso muito respeitador e amigo obrigado

Affonso d'Albuquerque Mello.

Recife, 9 de Março de 1891.

Franco Cavalcante de Albuquerque

Havendo deixado o estafoso lugar de thesoureiro da fazenda, e tendo longa pratica de solicitador de causas desde 1860 a 1880 no fôro de Escada, novamente provisionado para esta cidade e outras comarcas, quem de seus serviços precisar pode ser encontrado na rua do Crespo n. 4, 1º andar, escriptorio dos Drs. Barros Guimarães e João Vieira, ou na casa de sua residencia á rua da Concordia n. 113, onde o encontrarão com a mesma lealdade e dedicação de seu passado como solicitador.

Recife, 6 de Março de 1891.

Franco Cavalcante de Albuquerque

Declaração

O abaixo assignado, procurador de José Alveres de Souza Soares, previne a quem possa interessar, que os bens do Antonio Bruno da Silva Maia e sua mulher, Affonso Augusto de Brito Taborda, e D. Annunciada de Brito Taborda acham-se sugeitos ao pagamento da quantia de...... 13:222$170, juros e custas, em que foram condemnados por sentença proferida pelo Tribunal da Relação de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, acerca do que, corre presentemente uma acção no juizo commercial desta capital.

E para que ninguem invoque ignorancia ao que tem occorrido, faço a presente declaração.

Pernambuco, 8 de Janeiro de 189

Antenor Barcellos de Amorim.

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 13 DE MARÇO DE 1891

O movimento na praça constou ainda de transacções no mercado de cambios.

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife 13 de Março de 1891

Letras hypothecarias do Banco de Credito Real a 103$500 cada uma.
Acções da Companhia do Beberibe, do valor de 100$000 ao preço de 110$ cada uma.
Obrigações preferenciaes da Fabrica de Fiação e Tecidos de Pernambuco, a 210$ cada uma.
Obrigações preferenciaes da Companhia Pernambucana a 206$500 cada uma.
Acções do Banco de Pernambuco, do valor realisado de 40$ a 50$ cada uma.
Cambio sobre Cachoeira, pagavel na Bahia., a 30 d/v. com o desconto na razão de 6 0/0 ao anno.
Cambio sobre Santos, 30 e 60 d/v. com o desconto na razão de 6 0/0 ao anno.

Na Bolsa, venderam-se
122 lêtras hypothecarias.
34 acções da Companhia do Beberibe.
121 obrigações preferenciaes da Fabrica de Fiação e Tecidos de Pernambuco.
103 obrigações preferenciaes da Companhia Pernambucana.
30 acções do Banco de Pernambuco.

O presidente,
Antonio M. d'Amorim Junior.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Adoptando a taxa nominal de hontem, saccaram os bancos a 18 1/8 havendo negocio até 18 1/4 excepcional.

Papel particular foi passado a 18 3/8.

O mercado fechou menos firme.

PRAÇA DO RIO DE JANEIRO

Cotaram a 18 1/8 bancario, mercado calmo.

Algodão

Não houve negocio.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 5 constou de 544.065 kilos, sendo 236 074 para o exterior e 307.991 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 6.495 saccas, sendo por :

Barcaças	770	Saccas
Vapores	368	»
Animaes	697	»
Via ferrea de Caruarú	7[illegible]8	»
Via-ferrea de S. Francisco	1 091	»
Via-ferrea do Limoeiro	2.801	»
Somma	6 495	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes

Safra nova

Brancos	3$000 a 3$300
Somenos	2$200 a 2$300
Mascavados	1$800 a 1$900
Brutos	1$800 a 2$000
Retame	1$500 a 1$6[illegible]
Usinas	3$200 a 3$500

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 5, constou de 2.517.550 kilos, sendo 1.025.025 para o exterior e 1.492.525 para o interior.

As entradas verificadas neste mez até a data de hoje sobem a 87.201 saccos, sendo por :

Barcaças	37.803	»
Vapores	122	»
Animaes	4 676	»
Via-ferrea de Caruarú	6.686	»
Via-ferrea de S. Francisco	31 088	»
Via-ferrea de Limoeiro	6.826	»
Somma	87 201	Saccos

Couros

Couros salgados 400 réis, e os verdes a 270 réis.

Aguardente

Cota-se a 90$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 180$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 60$000 por pipa de 480 litros.

Navios á descarga

Barca norueguense *Minerva*, carvão.
Barca portugueza *Triumpho*, varios generos.
Barca norueguense *Tumboosund*, carvão.
Barca sueca *Westernorland* varios generos.
Barca norueguense *August Leffer*, carvão.
Barca nacional *Marianinha*, varios generos.
Lûgar inglez *Dunure*, bacalhão.
Lûgar inglez *Viola*, bacalhão.
Lûgar inglez *Sequel*, carvão.
Lûgar norueguense *Albatros*, carvão.
Patacho nacional *Penedo*, varios generos.

Pauta da Alfandega

SEMANA DE 9 A 14 DE MARÇO DE 1891

Alcool (litro)	350
Algodão em rama (kilo)	5[illegible]3
Aguardente	[illegible]
Arroz com casca (kilo)	80
Assucar refinado (kilo)	230
Assucar branco (kilo)	198
Assucar mascavado (kilo)	120
Bagas de mamonas (kilo)	133
Borracha (kilo)	1$333
Couros seccos espichados (kilo)	420
Couros seccos salgados (kilo)	360
Couros verdes (kilo)	252
Caroços de algodão (kilo)	17
Carrapateira (kilo)	133
Carvão de Cardiff (ton.)	10$000
Cacáo (kilo)	400
Café bom (kilo)	1$000
Café restolho (kilo)	866
Carnaúba (kilo)	523
Farinha de mandioca (litro)	058
Genebra (litro)	340
Graxa (sebo)	469
Jaborandy (em folha) kilo	200
Mel (litro)	90
Milho (kilo)	90
Pão Brasil (kilo)	030
Phosphato de cal da Ilha Rata (tonelada)	11$000
Semente de carnauba (arroba)	15
Sola (meios)	2$850
Tatajuba (kilo)	020
Taboas de amarello em pranchões (duzia)	100$

Exportação

RECIFE 12 DE MARÇO DE 1891

Para o exterior

— No vapor francez *Adour*, para Bordeaux, carregou :
C. Marques, 1 barril com 42 litros de aguardente e 1 barrica com 20 kilos de café.
— Na barca norueguense *Augusta L.*, para New-York, carregou :
J. H. Boxwell, 1,500 saccos com 112,500 kilos de assucar mascavado.
— No vapor allemão *Desterro* para Hamburgo, carregaram :
Pohlman & C., 64 saccos com 4 583 kilos de cera vegetal.
— Na barca portugueza *Triumpho*, para o Porto, carregaram :
Amorim Irmãos & C., 150 saccos com farinha de mandioca
— No lûgar inglez *Clutha*, para New-York, carregaram :
P. Carneiro & C., 1,080 saccos com 81,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional *Pernambuco*, para Rio de Janeiro, carregaram :
D. F. Porto Baltar, 100 saccos com 6 000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado
A. Guimarães, 450 saccos com 27.000 kilos de assucar branco e 180 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado.
J. Borges, 244 saccos com 14 640 kilos de assucar branco e 156 ditos com 9,360 ditos de dito mascavado.
Para Bahia, carregou :
A. Guimarães 125 barricas com 2.780 kilos de assucar branco e 25 ditos com 2,800 ditos de dito mascavado.
— No vapor francez *Ville do Rosario*, para Santos carregaram :
E. C. Beltrão & Irmão, 1,000 saccos com 60 000 kilos de assucar mascavado.
J. Baltar & C., 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.
Amorim Irmãos & C., 600 saccos com 36.000 kilos de assucar branco e 675 ditos com 40.500 ditos de dito mascavado, 60 pipas com 28,800 litros de aguardente.
— No vapor americano *Alliança*, para o Pará, carregaram :
Amorim Irmãos & C., 7 pipas com 3,360 litros de alcool e 18 ditos com 8,640 ditos de aguardente.
— No vapor americano *Advance*, para Rio de Janeiro, carregou :
J. M. da Costa Carvalho, 20 caixas com 2,000 mangas, fructa.
— No vapor americano *Segurança*, para o Pará, carregou :
A. Cesar da Silva, 200 barricas com 12,400 kilos de assucar branco.
— Na barca norueguense *Solgrano*, para Rio Grande do Sul, carregou :
J. Borges, 600 barricas com 63,950 kilos de assucar branco.
— No hiate *Neptuno*, para Aracaty, carregou :
M. J. Pessoa, 1,200 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *Deus te Guie*, para Aracaty, carregou :
João F. Baptista, 2,000 saccos com farinha de mandioca.
— No hiate nacional *Bom Jesus*, para Aracaty, carregou :
M. J. Pessoa, 600 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Maria dos Anjos*, para Macáo, carregaram :
Rosas & C., 50 saccos com farinha de mandioca.
Fernandes & Irmão, 200 saccos com farinha de mandioca.

Rendimentos publicos

MEZ DE MARÇO DE 1891

Alfandega

Renda geral :

Do dia 2 a 12	333.234$086	
Idem de 13	22.058$362	
		355.292$448

Renda do Estado de Pernambuco :

Do dia 2 a 12	77 382$408	
Idem de 13	4 412$942	
		81.795$350
Somma total		437:087$798

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 13 de Março de 1891.
O thesoureiro,
Florencio Domingues,
O chefe da secção,
Vulpiano C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Do dia 2 a 12	11:546 618	
Idem de 13	248$073	
		11:794$[illegible]1

Recife Drainage

Do dia 2 a 12	31 366$614	
Idem de 13	2:400$218	
		33:766$8[illegible]2

Movimento do porto

Navios entrados no dia 13

Buenos-Ayres e escala—18 dias, vapor francez «Adour,» de 2.250 toneladas, commandante Fornier, equipagem 51, carga varios generos; a H. Burle & C.
Liverpool e escala—21 dias, vapor inglez «Mariner,» de 860 toneladas, commandante Th. J. Tester, equipagem 26, carga varios generos; a Blackburn Needhan & C.
Pelotas e escala—17 dias, vapor inglez «Lancaster,» de 294 toneladas, commandante L. Ham, equipagem 16, carga varios generos ; á Pereira Carneiro & C.
Southampton e escala—15 dias, vapor inglez «La Plata,» de 2.049 toneladas, commandante Milner, equipagem 103 carga varios generos ; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Ilha de Tork—barca ingleza «Paregeró,» capitão, D. Thomaz, em lastro.
Buenos-Ayres e escala—vapor inglez «La Plata,» commandante Milner, carga varios generos.
Santos e escala—vapor francez «Ville de Rosario,» commandante Lequer, carga varios generos.

Observação

Fundeou no Lamarão o vapor inglez «Camdem» e não communicou com a terra.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 12 de Março foi o seguinte : Entraram :

20 1/2 bois pesando 2,507 kilos.	
255 kilos de peixe a 20 réis	5$100
11 1/2 cargas com farinha a 200 rs.	2$300
7 ditas de fructas diversas a 300 rs.	2$100
28 columnas a 600 rs.	16$800
8 suinos a 200 rs.	1$600
60 taboleiros a 200 rs.	12$000
1 escriptorio a 300 rs.	30
48 compartimentos com farinha a 500	24$000
30 ditos de comidas a 500 rs.	15$000
93 ditos de legumes e fazendas a 400 rs.	37$200
16 ditos de suinos a 700 rs.	11$2[illegible]
9 ditos de fressuras a 600 rs.	5$400
5 ditos de camarões a 200 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 400 rs.	$400
4 cargas com gallinhas a 600 rs.	2$400
39 talhos a 2$	78$000
	214$8[illegible]0
Rendimento de 1 a 11 do corrente	2.424$62[illegible]
	2.639$410

Preços do dia :
Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Suinos de 560 a 640 reis idem.
Carneiro de 640 a 800 idem.
Farinha de 240 a 320 reis a cuia.
Milho de 420 a 440 réis idem.
Feijão de 800 a 1$ idem.

Vapores a entrar

MEZ DE MARÇO

Sul	*Guahy*	14
Sul	*Segurança*	15
Europa	*Montevidéo*	15
Sul	*Alagoas*	16
Sul	*Trent*	16
Norte	*Vigilancia*	17
Norte	*Pará*	19
Sul	*Desterro*	21
Sul	*Maranhão*	23
Europa	*Thames*	26
Sul	*Magdalena*	28
Norte	*Espirito Santo*	28
Sul	*Pernambuco*	30

Vapores a sahir

MEZ DE MARÇO

Bordeaux	*Adour*	14 as	3 h.
Southampton	*Trent*	16 as	2 h.
New-York	*Segurança*	16 as	3 h.
Norte	*Alagoas*	17 as	5 h.
Sul	*Vigilancia*	18 as	3 h.
Sul	*Rio Formoso*	20 as	5 h.
Sul	*Pará*	20 as	5 h.
Hamburgo	*Desterro*	22 as	4 h.
Norte	*Maranhão*	24 as	5 h.
Sul	*Thames*	26 as	2 h.
Southampton	*Magdalena*	28 as	2 h.
Santos e esc.	*Espirito Santo*	29 as	5 h.
Norte	*Pernambuco*	31 as	5 h.

SEGURO CONTRA FOGO
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2.000:000
AGENTES
R. Drusina & C.
18-Rua Marquez de Olinda-18

ILEGÍVEL

onsagrações medicas

O Peitoral de Cambará é, na abalisada opinião do illustre clinico fluminense Dr. Julio Augusto Camacho "respo... um medicamento empregado « c m grande provei to nas diversas affecções das vias respiratorias, especialmente quando chronicas »; segundo o eminente facultativo da Barra Mansa o Sr. Dr. Urias da Silveira, « um auxiliar no tratamento da tysica pulmonar. »

OS AGENTES
Francisco Manoel da Silva & C.
RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 23.

A'S VICTIMAS DAS FEBRES

O Elixir anti-febril Cardoso, approvado em 21 de Março deste anno pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio de Janeiro, vem hoje apresentar-se á humanidade soffredora do mundo inteiro, como taboa de salvação que ao infeliz naufrago lhe é enviada por mão omnipotente!

O Elixir anti-febril Cardoso, applicado em multissimos casos de febres, tem, como por milagre, levantado do leito da dor a completos moribundos.

Este remedio, composto sómente de vegetaes e inteiramente inoffensivo, ainda mesmo na mais mimosa e tenra criança.

As senhoras, no estado de paridas, ou no periodo de incommodos naturaes, podem usal-o sem receio algum.

Depositos

Drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes & C.ª Rosario larga n. 31.

Deposito geral em casa do autor Manoel Cardoso Junior, á rua estreita do Rosario n. 17.

Attestados

Scientificamos ao respeitavel publico que além dos attestados a que damos publicidade hoje foram curados 651 variolosos.

Pedimos aos incredulos para irem examinar os tratados pelo Elixir anti febril.

Dos innumeros attestados que temos, damos em seguida principio a sua publicação; e isto bastará para que sejam conhecidas as virtudes do Elixir anti febril Cardoso.

Curados de diversas febres 1:155.

N. 106

Illm. Sr. Manoel Cardoso. Junior—Tendo sido acommettido de variolas a minha criada Antonia Sophia das Chagas tratou-se com o precioso remedio de composição e offerta de V. S. Elixir Anti-Febril—e ficou curada com o uso de dous frascos; havendo succedido que ás primeiras vezes desappareceu completamente a febre e a molestia e sécca das pustulas se fizeram em seguida feliz e suavemente, a bem dizer, sem soffrimento da enferma, ora restabelecida.

Assim, em nome d'ella e no meu tenho o gosto de fazer a V. S. esta communicação, da qual usará como lhe convenha, e que representará fraco mas sincero penhor de reconhecimento para com V. S. e de admiração pelo seu efficaz preparado.

Com satisfação me subscrevo.

De V. S.
Attenciosa e obrigada criada.
Maria Elvira da Conceição.

Recife, 11 de Outubro de 18[illegible].

N. 10[illegible]

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Participo vos que meu filho José Eduardo de França foi acommettido de uma febre paludosa, que o prostou no leito e eu lhe applicando o vosso beneficio Elixir Anti-Febril com espaço de 3 dias a febre foi diminuindo, desapparecendo completamente no fim de 8 dias. Em seguida foi atacada do mesmo mal a minha filha Maria Paula de França que com o mesmo preservativo adquirio tambem a [illegible].

Portanto vos agradeço o vosso extraordinario [illegible], e aconselho a toda população que faça uso do especifico Elixir, destruidor de tão terrivel molestia.

Desde já disponha, (na rua de Vidal de Negreiros n. 132) de um amigo e criado.—João Manoel de França.

N. 108

Recife, 17 de Janeiro de 1891.

Cidadão Manoel Cardoso Junior.—Communico-vos que, minha filha de nome Maria, que, conforme vos communiquei, achava-se no leito, com uma febre; mas graças a Deus, com applicação do vosso infallivel Elixir Anti-Febril, unico remedio que usou e por vós fornecido gratuitamente, acha-se ella, completamente restabelecida.

Poderá o cidadão fazer desta o uso, que lhe prouver.

Assigno-me com verdadeira estima, e consideração, vosso amigo e obrigadissimo. Capunga, rua dos Crioulas n. 49.—Fructuoso de Azevedo Maia.

N. 109

Arrayal, 3 de Setembro de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—Cumpro o agradavel dever de communicar a V. S. que sendo a conselhos do Sr. Antonio Joaquim Moreira de Sampaio. usado de seu preparado denominado Elixir Anti-Febril Cardoso. quando me senti ameaçada de variolas. fui tão feliz que acho-me completamente restabelecida; pois o terrivel mal manifestou se de caracter tão benigno que me fez guardar o leito um só dia.

Fazendo esta declaração a V. S. penso prestar um serviço e humanidade por isso que authoriso a V. S. destas linhas o uso que lhe convier.

Disponha V. S. da attenta veneradora criada e obrigada, a rogo de Anna Brasilina Guimarães, Emma Magdalena de Souza.

N. 110

Arrayal, 30 de Agosto de 1890.

Illm. Sr. Manoel Cardoso Junior.—E' com a maior satisfação que me dirijo a V. S. para manifestar lhe os meus sentimentos de gratidão por haver encontrado no seu preparado denominado Elixir Anti-Febril Cardoso o completo restabelecimento das variolas a que teria succumbido se em não boa hora não me fosse elle ministrado pelo Sr. Antonio Joaquim Moreira de Sampaio que se condoeu do meu estado que era desesperador, pois achava-me ao desamparo.

Em 8 dias desappareceu a terrivel molestia e hoje acho me entregue ao meu trabalho braçal.

Apresentando a V. S. e ao Sr. Sampaio o meu eterno reconhecimento e authorisando o a usar esta como lhe convier, subscrevo-me com estima e sinceridade.

De V. S. attento criado, a rogo de Antonio Francisco Xavier, Felix Carneiro da Cunha.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

Mudança de consultorio

Dr. Freitas Guimarães participa a seus amigos e clientes que mudou seu consultorio da rua Duque de Caxias n. 57 para a mesma rua n. 55 onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora e tem sua residencia no Cajueiro, n. 4. Telephone 292

Anacahuita Peitoral

Por meio do poderosa acção deste remedio irresistivel, as enfermidades da garganta e dos pulmões se dissipam e se desvanecem como por encantamento. Aquelles que padecem de asthma, e se acham quasi que privados de guardar uma posição horizontal durante annos inteiros, principiam a respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope.

A tosse angustiosa e violenta, as fortes constipações, o sangue dos pulmões, a rouquidão e perda da voz, e todas as molestias do peito e da trachea, que tem uma tendencia a thisica, se curam prompta e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador.

Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração, e os torna invulneraveis as mudanças repentinas de temperaturas atmosphericas; e como na sua elaboração composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, póde-se por isso mesmo apreciar com toda a segurança até mesmo das mais tenras e delicadas creaturas.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha se a venda em todos as boticas e drogarias.

Advogado

O bacharel Elpidio Figueiredo advoga nas comarcas de Goyanna, Itambé, Timbaúba e Nazareth.

Residencia na cidade de Goyanna.

O Juiz de direito João Baptista de Miranda Costa encarrega-se de contrahir emprestimos com o banco de credito real de Pernambuco, para os Srs agricultores d'este Estado, adiantando as despezas mediante modica retribuição; pode ser procurado a rua do Barão de S Borja n 46.

Consagração da imprensa

O extraordinario e progressivo consumo do afamado Peitoral de Cambará prova, escreve o *Diario de Noticias*, de S. Paulo, « que não ha e nem houve preparado medicinal que offereça tão bons resultados. »

Tambem o *Mercantil*, importante folha daquella capital, honrou este conhecido medicamento com uma lisongeira apreciação, de que extrahimos o seguinte trecho:

« Pela sua grande efficacia e progressivo uso que delle fazem hoje as primeiras notabilidades medicas, é quasi um dever da imprensa apontal-o aos doentes. »

OS AGENTES
Francisco Manoel da Silva & C.

EDITAES

1ª. Secção.—Secretaria do Governo de Pernambuco, 11 de Março de 1891.

Faço publico, a quem interessar que se acha nesta Secretaria a patente de nomeação do capitão Ernesto Vieira de Araujo par o posto de tenente coronel commandante do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Recife.

O secretario,
Sophronio E. da Paz Portella.

2.ª Secção.—Secretaria do governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Dezembro de 1890.

Por esta secretaria se faz publico de ordem do Desembargador Governador do Estado, que, com o praso de noventa dias, a contar da data deste edital, fica aberta a concurrencia para o fornecimento de fardamento das praças de infantaria e de cavallaria da Guarda Local, e de forragens, medicamentos, ferraduras e cravos á cavalhada da mesma guarda, de accordo com as tabellas annexas ao regulamento de 9 de Outubro ultimo e mediante as seguintes clausulas:

1.ª As propostas devem vir devidamente seladas e fechadas; e os proponentes requererão previamente a esta repartição provando que são negociantes matriculados e se acham quites, relativamente aos impostos de industrias e profissões do ultimo semestre e declarando que se obrigam a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado, previstas pelo regulamento de 2 de Julho, 1879 e demais disposições em vigor.

2.ª Não serão acceitas as propostas que contiverem artigos não mencionados nas referidas tabellas, nem tambem aquellas cujos preços estiverem sujeitos a abatimento ou desconto.

3.ª O contracto só poderá ser feito com quem melhores vantagens offerecer na concurrencia.

4.ª O fornecimento de fardamento será feito por prestações, nos prazos que forem marcados no termo do contracto, ficando os contractantes sujeitos, no caso de infracção, ás multas previstas pelo Regulamento do Thesouro do Estado

5.ª Os contractantes de fornecimento de ferraduras e cravos ficam obrigados a ferrar a cavalhada a sua custa, e com a maxima perfeição, a juizo do commandante da força de cavallaria.

Os fornecimentos serão feitos durante o prazo correspondente ao de um ou mais de um exercicio financeiro, conforme determina o Governador do Estado, e respeitados os prazos dos contractos legalmente em vigor.

O secretario,
Sophronio E. da Paz Portella.

O cidadão Dr Joaquim Cordeiro Coelho Cintra, juiz de direito da comarca da Victoria do Estado de Pernambuco.

Faço saber aos que o presente edital de venda e arrematação virem, que no dia 1º de Abril a 1 hora da tarde na porta da casa de residencia deste juizo, tem de ser arrematado o sitio Jozis, com quatro casas de vivenda, uma em bom estado, e tres em máo estado, casa de farinha com um telheiro, demarcado por 16:000$000, o qual vai a praça a requerimento de José Duarte da Silva Papoula, na execução que move a D. Francisca Joaquina Cavalcante, Joaquim Caetano Cavalcante de Albuquerque e sua mulher.

E para que chegue a noticia de todos mandei este passar que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Victoria, 11 de Março de 1891. Estava sellado. Eu Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrevi.

Joaquim Cordeiro Coêlho Cintra.

O Dr. Hisbello Florentino Correia de Mello, juiz de direito do civel d'esta cidade do Recife e seu termo capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que findos os dias do pregão e praças da lei, e na audiencia desse juizo do dia 14 de Março vindouro irá a praça o bem constante da avaliação do theor seguinte:

Um terreno de marinha um alagado foreiro a fazenda sob n. 67 B. B. com a extenção respectiva entre a rua de Sete de Setembro até chegar a rua do Hospicio com 10 braças de frente e 4 de fundo, dividindo pelo sul com terreno tambem de marinha pertencente a Ferreira Gusmão e filhas e pelo norte com o terreno do Lima que esta sendo aterrado, avaliado por 1:200$000.

Não havendo lançador que cubra o preço da avaliação proceder-se-ha nos termos da lei; tudo para pagamento da execução que move o commendador Antonio Gomes de Miranda Leal contra o Dr. João Maria Seve e sua mulher.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 5 dias do mez de Fevereiro de 1891. Subscrevo e assigno.—O escrivão interino, Antonio Gomes Cesar de Mello.

Recife, 5 de Fevereiro de 1891.
Hisbello Florentino Correia de Mello.

DECLARAÇÕES

— De ordem do cidadão Dr. inspector deste Thesouro, faço publico que no dia 19 do corrente, irá a praça perante a junta de fazenda deste mesmo Thesouro, o fornecimento da alimentação dos presos pobres da Casa de Detenção desta cidade, relativo ao trimestre de Maio a Junho vindouro, servindo de base a diaria de 400 réis.

Os concurrentes se deverão habilitar nesse mesmo dia na forma do regulamento em vigor.

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 11 de Março de 1891.
Servindo de secretario
José Anastacio da Silva Guimarães.

Companhia de Bombeiros do Recife

Na secretaria desta companhia recebem-se propostas para o fornecimento de fardamento ao seu pessoal, sendo o que se tem de fornecer, o seguinte:

40 blusas de brim pardo.
40 calças de dito dito.
40 camisas de morim.
40 gravatas de seda.
40 pares de botinas de bezerro.

Os senhores proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada e com as respectivas amostras até sabbado 14 do corrente, ao meio dia quando ás suas vistas, serão abertas as ditas propostas.

Quartel da Companhia de Bombeiros do Recife, em 10 de Março de 1891
Alfredo Manoel Joaquim dos Passos,
1º sargento almoxarife interino.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

Convidamos os senhores accionistas a virem receber o 15.º dividendo, segundo semestre do anno findo, no escriptorio da mesma companhia á rua do Bom Jesus n. 42.

José João de Amorim

Thesouraria de Fazenda

Substituição de notas

De ordem do cidadão Dr. inspector, e tendo em mãos o telegramma da inspectoria da Caixa de Amortisação de 6 do corrente, faço publico que se acha prorogado até 30 de Junho proximo futuro o praso para a substituição sem desconto das notas de 50$ e 1$ da 5ª estampa.

Em 9 de Março de 1891.
O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra da igreja Santa Cruz.

A mesa regedora desta confraria convida a todos seus irmãos, para comparecerem em sua igreja paramentados de seus habitos nos dias sexta-feira 13 do corrente pelas 2 horas da tarde, para encorporados irmos acompanhar a procissão do Senhor dos Passos, do Carmo para a sua sede na matriz do Corpo Santo, e Domingo 15 do corrente as mesmas horas para a nossa procissão de encontro que tem de sahir da nossa igreja.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Via-sacra, 11 de Março de 1891.
O escrivão,
J. Vieira.

Companhia Usina Pinto

Esta companhia mudou seu escriptorio para a rua Marquez de Olinda n. 19, 1º andar, entrada pela rua do Encantamento.

Recebedoria do Estado

Os abaixo assignados, agentes cobradores da Recebedoria do Estado, previnem aos Srs. devedores de impostos que até o fim do corrente mez pagarão os impostos de decimas e Companhia Drainage com a multa de 6 % e os de estabelecimentos com a multa de 10 %; findo dito prazo passarão á pagar a decima e drenagem com a multa de 9 % e os estabelecimentos com a multa de 20 %, depois do que seguirão para serem cobrados executivamente.

Março, 12 de 1891.
Frederico Guimarães.
João B Rego Valença
Porfirio Mendes

Banco Emissor de Pernambuco

2.ª ENTRADA

Os Srs. accionistas são convidados a virem realisar dentro de 30 dias a contar de 20 do corrente, a segunda entrada relativamente ás suas acções na razão de 10 % ou 20$000 por acção.

Recife, 20 de Fevereiro de 1891.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco
Os Directores
José Eustaquio Ferreira Jacobina
M L S Guimarães.
J. M. da Rosa e Silva.

A Gl∴ do Gr∴ Arch∴ do Univ∴

Sob∴ e Benemerita Loj∴ Cap∴ Conciliação

De ordem do Resp∴ Ir∴ Ven∴ são convidados todos os IIr∴ desta Benemerita Off∴ á comparecerem terça feira, 17 do corrente, ás 7 horas da noite, afim de ter logar a sess∴ magn∴ de posse, inic∴ e fil∴ devendo por isso apresentarem se todos os IIr∴ [illegible] paramentados.

Recife, 13 de Março de 1891, E∴ V∴
Joaquim A. Ferreira 3.∴
Secret∴ int∴

DERBY CLUB
DE
PERNAMBUCO

PROGRAMMA DA 4.ª CORRIDA
QUE SE REALISARA' NO
Dia 15 de Março de 1891
A's 11 horas da manhã

1.º pareo—**Consolação**—1.000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho premios nesta distancia nos prados do Recife. Premios: 200$ ao 1.º, 40$000 ao 2.º e 20$000 ao 3.º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Rio Douro	—	Russo	Pern.	55	Azul e ouro	G. P. Pinto.
2	Tiberio	—	Rodado	»	55	Azul e branco	E. F. Paiva.
3	Turco 2.º	—	Alazão	»	55	Grenat e azul	J. F. Moura
4	Galaor	—	Zaino	»	55	Azul, violeta e ouro	Coud. Provinciana.
5	Galã	—	Alazão	»	55	Lyrio e ouro	Coud. Bella Vista.
6	Venturoso	—	»	»	55	Amarello e branco	Coud. S. Jorge.
7	Dio	—	Rodado	»	55	Azul e encarnado	Coud. Aurora.
8	Pão Brazil	—	Rosilho	»	55	Azul e branco	Xenophonte Bahia.

2.º Pareo.—**Estado de Pernambuco**—1.200 metros.—Animaes pungas que não tenham ganho em distancia superior a 1400 metros. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Moema	4	Zaina	Pern	54	Grenat	J. F. de Albuquerque
2	Corga 2º	5	Rodado	»	56	Ouro e preto	J. B. Santos.
3	Djerid	4	Castanho.	»	54	Lyrio e ouro	Coud. S. Jorge.
4	Faceira	4	Rodada	»	52	Azul, branc. e enc.	Coud. Cruzeiro.
5	Delegado	5	Castanho	»	56	Grenat	J. M. Mariz.

3.º Pareo—**Compensação**—1.300 metros.—Animaes nacionaes até meio sangue que já tenham corrido no Derby. Premios: 250$000 ao 1º, 50$000 ao 2º e 25$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Diavolo	5	Alazão	S. Paulo	56	Azul e branco	M. Pacheco.
2	Torpedo	5	Castanho	»	56	Azul, branco e encarn	Coudelaria Cruzeiro.
3	Cometa	5	Alazão	»	56	» » »	A. C. Albuquerque
4	Theresopolis.	5	Castanho	Paraná	54	Preto e ouro	A. Marques.
5	Atila	5	Tordilho	S. Paulo	58	Azul enc. e branco	A. F. Santos.
6	Blitz	4	Castanho	»	54	Verde e amarello	Coud. Independencia.
7	Cora	5	Zaino	»	54	Preto e encarnado	Coudelaria Temeraria.

4.º Pareo—**Emulação**—1,000 metros—Animaes de Pernambuco, que não tenham ganho em distancia superior a 1.050 metros no Derby. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$ ao 3º.

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Potosi	—	Castanho.	Pern.	57	Azul e branco	E. F. Paiva.
2	Jurubeba	—	»	»	55	» »	Coud Depurativa.
3	Humilde	—	Russo	»	55	Grenat e branco	A. T Santos.
4	Lucifer	—	Rodado	»	59	Verde e amarello	A. Uchôa.
5	Hercules	—	»	»	57	Verde e encarnado	J. C. Pinto.
6	Colosso	—	»	»	57	Preto e bonet verm.	Coud. Republicana.
7	Malange	—	Russo	»	57	Verde e encarnado	Coud. 24 de Maio
8	Conforme	—	»	»	58	Azul e encarnado	J. J. Valente.

5.º Pareo—**Progresso**—1.100 metros Animaes de Pernambuco, podendo entrar animaes pungas que não tenham ganho no Derby. Premios: 200$000 ao 1º, 40$000 ao 2º e 20$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Supitanga	5	Rodado	Pern	56	Ouro	Manoel B. d'Oliveira.
2	Sans souci	—	Baio	»	56	Ouro e branco	D. A. L. Mattos
3	Piramor	—	Castanho	»	58	Amarello e branco	Coud. Bella-Vista.
4	Feniana	3	Rodado	»	49	Lyrio e ouro	Coudelaria S. Jorge.

6.º Pareo—**Internacional**—1.450 metros. Eguas estrangeiras, podendo entrar cavallos que não tenham ganho. Premios: 400$000 ao 1º, 80$000 ao 2º e 50$000 ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Gypsi	3	Alazã	Inglaterra.	49	Branco e preto	Coud. Rosarinho.
2	Vesper	5	»	»	54	Encarnado e ouro	Coud. Emulação.
3	Africana	5	Zaina	R. da Prata	54	Azul e ouro	Coud. Internacional.
4	Zingara	5	Castanha	Inglaterra.	54	Azul, ouro e violeta	Coud. Provinciana.
5	Princeza	4	Zaina	»	52	Azul e ouro	A. Botelho.
6	Alfred	4	Castanho	»	54	Branco	H. J. Permann.

7.º Pareo—**Experiencia**—1,000 metros. Animaes de Pernambuco que não tenham ganho nesta ou maior distancia no Derby e em maior distancia nos prados do Recife até 30 de Novembro ultimo. Premios: 200$ ao 1º, 40$ ao 2.º e 20$ 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Pirilampo	—	Tordilho	Pern	55	Grenat e branco	J. F. Ferreira.
2	Humilde	—	Russo	»	55	Encarnado e bonet pr.	A. T. Santos.
3	Vingador	—	Rodado	»	56	Encarnado e azul	Coud. 1º de Junho.
4	Gerfaut	—	Zaino	»	55	» »	Coudelaria Aurora.
5	Thisbe	—	Pedrez	»	55	Enc., azul e branco	J. M. Abreu.
6	Phariseu	—	Castanho	»	55	Branco e amarello	R. Costa.

8.º Pareo—**Prado da Estancia**—1.500 metros. Animaes nacionaes até meio sangue. Premios: 300$000 ao 1º, 60$ ao 2º e 30$ ao 3.º

Nº	Nomes	Annos	Pellos	Naturalid.	Kilos	Cor da vestimenta	Proprietarios
1	Galileo	5	Alazão	S. Paulo	62	Preto e ouro	Coud. Fraternidade.
2	Theresopolis.	5	Castanha	Paraná	54	» »	A. Marques.
3	Veloz	5	»	Rio de Jan.	54	Azul e ouro	Coud. Internacional.
4	Sirôco	4	»	»	54	Azul, ouro e en[illegible]	» »
5	Cometa	5	Alazão	S. Paulo	56	Azul branco e enc.	A. C. Albuquerque.

OBSERVAÇÕES

O expediente desta corrida encerrar-se-ha sabbado, 14 do corrente, ás 3 horas da tarde na Secretaria do Derby Club á rua Duque de Caxias n. 22, primeiro andar

O secretario,
M. J. de Andrade.

Veneravel Irmandade de N. S. do Rosario da matriz do Corpo Santo

De ordem do irmão juiz convido todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem no nosso consistorio na sexta feira 13 do corrente, pelas 3 horas da tarde, para encorporados, acompanharmos a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, da igreja de N. S. do Carmo para esta matriz.

Consistorio, 10 de Março de 1891.
O escrivão.
Antonio Jezuino Marques.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Em cumprimento dos §§ 9 e 12 do art. 83 dos estatutos, das disposições do decreto de 17 de Janeiro de 1890, convocamos aos senhores accionistas a reunirem se em assembléa geral ordinaria, no dia 23 do corrente mez, ao meio-dia em uma das salas da Associação Commercial Beneficente, afim de lhes ser presente o relatorio das operações do anno bancario, findo em 31 de Dezembro de 1890, acompanhado do parecer da commissão fiscal e proceder se a eleição desta, do presidente, vice presidente, 1º e 2º secretarios da assembléa geral.

Recife, 7 de Março de 1891.
Os administradores,
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
José Adolpho Rodrigues Lima.

Companhia Amphitrite

São convidados os senhores accionistas a receberem no escriptorio da referida empreza dividendo de suas acções, que se lhes pagará 11 horas a manhã até as 3 1/2 da tarde.

Recife, 8 de Março de 1891.
A. M. de Amorim.
Director gerente.

Estrada de Ferro Central de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. director engenheiro chefe roga se a todas as pessoas que tiverem transações com esta Estrada e que tiveram de fazer qualquer reclamação, por perda, differença de peso ou avaria mercadorias, que, no caso de não serem promptamente attendidas pelo agente da estação em que se verificar a falta, dirijam taes reclamações, por escripto, ao Dr. inspector geral do trafego ou a propria directoria da Estrada, afim de serem dadas as providencias necessarias com a maior promptidão possivel.

Secretaria da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, em 6 de Março de 1891.
Vistaliano P. Ribeiro de Souza,
Secretario.

Companhia de Seguros Phenix Pernambucana

Os senhores accionistas são convidados para a reunião de assembléa geral ordinaria, que deverá ter lugar no dia 16 do corrente mez de Março, ao meio dia, no salão da Associação Commercial Beneficente. A reunião tem por fim tornar effectivas as disposições dos arts. 27 § 1º e 30 § 2º dos estatutos.

Recife, 2 de Março de 1891.
Luiz Duprat.
Manoel Gomes de Mattos.

Celestial confraria da SS. Trindade

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, paramentados com os seus habitos, domingo 15 do corrente pelas 2 horas da tarde, afim de acompanharmos a procissão de encontro que sahe da igreja da Santa Cruz para a qual fomos convidados.

Secretaria da celestial comfraria da SS. Trindade, 13 de Março de 1891.
Antonio Gomes de Oliveira,
Secretario interino.

Club Internacional do Recife

Os salões deste Club estarão abertos em a noite de sabbado, 14 do corrente.

O director do mez espera a concurrencia de seus socios com suas familias.

A dança começará ás 8 1/2.

Haverá bond para Magdalena e trem para Apipucos.

Thesouraria de Fazenda

MEDICAMENTOS, DROGAS E UTENSILIOS

De ordem do cidadão Dr. inspector, ponho em concurrencia o fornecimento dos medicamentos drogas e utensilios necessarios para o abastecimento da pharmacia do presidio de Fernando de Noronha fornecimento que será arrematado em sessão da junta d'esta Thesouraria de 18 do corrente mez.

Assucar refinado, 100 kilos.
Aniz estrellado, 1 kilo.
Aloes, 500 grammas.
Agua de flores de larangeiras, 6 litros.
Agua de melisse, 4 litros.
Agua de camomilla, 4 litros.
Alcoolato vulnerario 2 litros.
Acido phenico, 6 kilos.
Acido citrico, 4 kilos.
Banha, 1 barril
Chicorea, (raiz) 250 grammas.
Chlorydrato Pilocarpina, 10 grammas.
Colchico, 250 grammas.
Copos graduados, sortidos, 6.
Extracto de bella dona, 500 grammas.
Extracto de salsa parrilha 500 grammas.
Fumaria, 250 grammas.
Flores de malva, 500 grammas.
Flores de papoulas 500 grammas.
Fios de côr 24 novellos.
Fogão economico, 1.
Grãos de saude do Dr. Frank, 24 caixas.
Gomma arabica em pó, 2 kilos.
Hera terrestre, 250 grammas.
Linhaça, 30 kilos.
Lobelia inflata, 500 grammas.
Lacto phosphato de cal, 500 grammas.
Musgo islandico, 1 kilo.
Manná commum, 10 kilos.
Macella, 2 kilos.
Oleo de ricino, 20 litros.
Oleo de bella-dona, 4 litros.
Oleo de amendoas dôces, 10 litros.
Oleo de Oliveira, 10 litros.
Pomada mercantil, 2 kilos.
Pilulas de Vallet, 24 vidros.
Pilulas de Blancard, 12 vidros.
Pilulas reguladoras do ventre, 24 caixas.
Rolhas de cortiça, 10,000.
Senne, 5 kilos.
Sulfato de magnesia, 20 kilos.
Sal de fructas, 12 vidros
Serpentorio da Virginia, 200 grammas.
Vinho branco, 1 quinto.
Vinho de quinium Labarraque, 12 garrafas.
Espanadores de penna, 2
Elixir de cabeça de negro, 24 vidros.
Chlorydrato de quinino, 30 grammas.
Licôr de alcatrão de Guyot, 12 frascos.

Em 10 de Março de 1891.
O secretario da junta,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

A Intendencia Municipal de Olinda e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que no dia 16 do corrente pelas 11 horas da manhã procederá a apuração dos votos obtidos para deputados e senadores ao Congresso deste Estado, procedidos no dia 7 nas secções parciaes deste municipio.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou publicar pelo Diario e affixar na porta do edificio da mesma Intendencia.

Paço da Intendencia Municipal de Olinda, 12 de Março de 1891.
Ernesto de Aquino Fonseca,
Presidente.
José Marcolino da Fonseca Manguinho,
Secretario.

Curso Annexo á Faculdade de Direito

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com o art. 90 § 1º tit. VIII do decreto n. 1.075 de 22 de Novembro de 1890, mandado applicar nos Cursos Annexos pelo art. 469 do decreto de 2 de Janeiro de 1891, faço publico que amanhã, á 1 hora da tarde, reunir-se-ha a congregação dos lentes deste Curso Annexo, afim de tratar de disposto no art 465 do ultimo decreto citado e de outros assumptos referentes ao mesmo Curso.

Secretaria do Curso Annexo da Faculdade de Direito do Recife, 13 de Março de 1891.
O secretario.
Manoel Cicero P. da Silva.

Barca ingleza Junah

O capitão T. H. Jenkens da barca ingleza «Junah», entrada neste porto por arribada forçada, em sua viagem de Buenos Ayres para Liverpool, precisando descarregar seu carregamento, constituido de cerca de 580 toneladas da cinza e sabugos de boi, recebe propostas para este fim em cartas fechadas no Consulado de S. M. Britannica, até meio dia do dia 16 deste mez.

Os proponentes devem declarar em suas propostas o preço por tonelada tirada de bordo a sua custa armazenado em terra e reembarcando para bordo do mesmo navio.

O capitão não se obriga a acceitar alguma das propostas.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do cidadão Dr. inspector desta repartição, faço publico que no dia 14 do corrente serão pagos os vencimentos das professoras de 3.ª e 2.ª entrancia, relativos ao mez de Fevereiro proximo findo, começando os mesmos ás 10 horas da manhã e terminando as 2 da tarde.

Pagadoria do Thesouro do Estado de Pernambuco, 13 de Março de 1891
Servindo de escrivão,
O 2º escripturario,
Epaminondas Vasconcellos.

ILEGÍVEL

Alfandega

EDITAL N. 18

(4.ª praça)

Pela inspectoria d'esta Alfandega, se faz que, ás 11 horas do dia 17 do corrente mez, serão arrematadas as mercadorias seguintes :

Armazem n. 2

Marca diamante D C nos lados e B no centro. —Uma caixa n. 14, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mariner* entrado em 1 de Fevereiro de 1888, a Domingos Cruz & C., contendo 7 kilos de cartases impressos em mais de uma côr.

Marca P F M—Uma dita, n. 13, idem, idem, contendo igual peso da mesma mercadoria.

Marca diamante F R no centro Uma dita n. 14, idem, idem, a Fraga Rocha & C., contendo igual peso da mesma mercadoria.

Armazem n. 3

Marca F M S & C—Uma caixa, n. 16, vinda de New-York no vapor americano *Finance* entrado em 12 de Abril de 1888, a Francisco Manoel da Silva & C., contendo cartases impressos em mais de uma côr, pesando 5 kilos.

Marca diamante M no centro—Uma caixa, sem numero, vinda de New-York no vapor americano *Portuense*, em 20 de Março de 1890, contendo estampas para cartases pesando 15 kilos.

Armazem n. 6

Marca E S—Quinze caixas, ns. 353 a 367, vindas de Southampton no vapor inglez *Trent*, em 1 de Fevereiro idem, contendo vidros ordinarios de côr sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 1 456 kilos.

2.ª secção d'Alfandega de Pernambuco, 13 de Março de 1891.

O chefe,
Vulpiano Cavalcanti de Arau

Thesouraria de Fazenda

De ordem do cidadão Dr. inspector, fica marcado o prazo de cinco dias para os negociantes, abaixo declarados, virem assignar na secção do contencioso o respectivo termo do contracto, para fornecimento de artigos de expediente para esta Thesouraria no corrente anno.

João Walfredo de Medeiros.
Maia e Silva & C.
Medeiros & C.
Bento Machado & C.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Pernambuco, 12 de Março de 1891.

O secretario da junta,
Dr. Antonio J. de Sant'Anna.

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia alugam se as seguintes casas :

Ruas :	
Vigario Tenorio 1º andar n. 25	25$000
Rua do Dr. Ivo Miquilino, casa terrea n. 15	40$000
Padre Floriano n. 17, casa terrea	15$000
Antonio Henriques n. 26	7$000
Burgos, terrea n. 21	14$000
Lapa n. 2	14$000
Quadro da Detenção n. 4	6$000
Rua Imperial casa terrea n. 151	28$000
Sitio da Casa Forte n. 25	25$000
Amorim n. 47	58$330
Palma n. 34	50$000
Pateo do Paraizo n. 29 2º andar	20$000
Travessa da Madre Deus, sobrado e armazem n. 1	62$500
Coronel Suassuna, sobrado n. 43	20$000

Companhia de Seguros

CONTRA FOGO

Northern

de Londres e Aberdeen

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.780,000
Receita annual :		
De premios contra fogo	£	626,000
De premios sobre vidas	»	208,000
De juros	»	155,000

O AGENTE,
John H. Boxwell

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 46

SEGUROS

CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe

INSURANCE COMPANY

BLACKBURN, NEEDHAM & C.

Rua do Commercio n. 3

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal sendo em Lisbôa rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS CONTRA FOGO

EDIFICIOS E MERCADORIAS

TAXAS BAIXAS

Prompto pagamento de prejuizos

SEM DESCONTO

A COMPANHIA IMPERIAL DE LONDRES

Estabelecida em 1803

CAPITAL **Rs. 16,000:000$000**

AGENTES BROWNS & C.

N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

Companhia de Seguros

Fidelidade de Lisbôa

AGENTE

Miguel José Alves

N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7

SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto annual de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

Estado financeiro em 31 de Dezembro de 1889.

Capital	1,000:000$000
Fundo de reserva	110:376$000
Sinistros pagos	1,776:683$000

44—Rua do Commercio—44

MARITIMOS

Aracaty e Camossim

Segue n'estes dias o hiate *Deus te Guie*, recebe carga para os portos acima ; a tratar com Bartholomeo Lourenço á rua da Madre de Deus numero 8.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

Esta companhia mantem as seguintes linhas regulares de navegação :

Norte, tocando nos portos da Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Fortaleza, partindo deste porto um vapor a 6 e 21 de cada mez.

Sul, com escala pelos portos de Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia, sahindo deste porto a 9 e 24 de cada mez.

Fernando de Noronha, partida no meiado do mez.

Rio Formoso e Tamandaré, sahida a 28.

Rio de Janeiro (directamente) parte o vapor de 25 a 30 do mez.

Rio Grande do Sul, (viagem directa) sahe de 15 a 20 do mez.

Todos os vapores são novos, tem excellentes accommodações para passageiros e para carga, e os preços são muito reduzidos.

Os passageiros encontram, apar do bom tratamento, todo o conforto desejavel a bordo de um vapor.

Os vapores que fazem as viagens ao Rio de Janeiro, além de terem tudo o que se encontra nos vapores modernos, accresce que faz a viagem em quatro dias e o preço de passagens da 1.ª classe é 60$000.

O vapor empregado na viagem para o Rio Grande do Sul é sómente para carga, e tem o calado adequado a entrar no porto daquelle Estado em qualquer occasião.

Recebe se engajamento de carga por quantidade fixa para todas as viagens.

Outrosim, a companhia expedirá vapores extraordinarios desde que haja carga para o engajamento completo de um vapor.

Escriptorio, da Companhia Pernambucana n. 12.

Lloyd Brasileiro

PORTOS DO SUL

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado do sul até o dia 16 de Março e depois da demora necessaria seguirá para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração, Maranhão, Pará, Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens e valores : trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O vapor Pará

Commandante Florindo F. Dias

E' esperado dos portos do norte até o dia 18 de Março, e seguirá depois da demora do costume para

Maceió. Bahia Espirito-Santo e Rio de Janeiro

Recebe carga a baldear no Rio de Janeiro, para Santos, Cananéa, Iguape, Paranaguá, Antonina, S. Francisco, Itajahy, Santa Catharina, Rio Grande Sul, Pelotas e Porto Alegre.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos, que é : no caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6

1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O vapor La Plata

Espera-se da Europa até o dia 14 de Março, seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, encommendas e passagens, trata-se com os AGENTES.

O vapor Trent

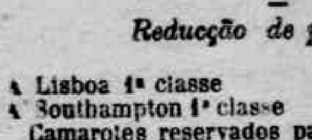

E' esperado dos portos do sul no dia 16 de Março e depois da demora indispensavel seguirá para

Lisboa, Vigo e Santhampton

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Villa-Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Guahy

Commandante Viegas

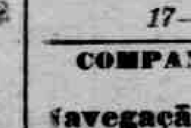

E' esperado dos portos acima até o dia 14 de Março e regressará para os mesmos, depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o

AGENTE

Pedro Osorio de Cerqueira

17—Rua do Vigario—17

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Vapor Rio Formoso

Rio Grande do Sul

(Directamente)

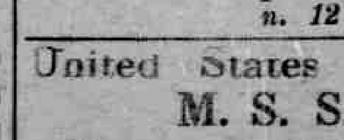

Seguirá para o porto acima indicado até o dia 20 do corrente.

Para carga trata-se no

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

United States and Brazil M. S. S. C.

O vapor Segurança

E' esperado dos portos do sul até o dia 15 de Março, seguindo depois da demora necessaria para o

Pará, Barbados, S. Thomaz, e New York

Para passagens, carga e encommendas trata-se com os AGENTES

O vapor Vigilancia

E' esperado de New York até o dia 17 de Março e depois de pequena demora seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : trata-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

8—Rua do Commercio—8

1º andar

LEILÕES

Agente Pestana

Vende os predios seguintes :

Um sobrado sito á rua do Bom Jesus n. 47.
Um dito á travessa do Carmo n. 10
Um dito no becco da Bomba n 8.
Uma casa terrea á rua dos Guararapes n. 96.
Uma dita á rua do Coronel Suassuna n. 50.
Uma dita á rua de Lomas Valentinas n. 4.
Uma dita á rua do Nogueira n. 13.
Uma dita á rua do Vidal de Negreiros n. 45.
Uma dita á rua de S. José n. 74.
Uma dita á rua do Coronel Suassuna n. 141.
Uma dita no becco do Tambiá n. 21.
Uma dita á rua do Visconde de Goyanna n. 107.
Uma dita á rua Ponte Velha n. 22.
Uma dita na Baixa Verde (Capunga) n. 1 B.
Uma dita dita dita n. 1 C.
Uma dita dita dita n. 3.
Sitio na estrada João de Barro n. 19.
Dito na rua d'Aguasinha (Beberibe) n. 18.

Estes predios, além dos bons rendimentos que dão, acham se livres e desembaraçados de qualquer onus, á tratar com o agente acima no armazem a travessa do Corpo Santo n. 27.

Leilão

Da armação, fiteiros, balança, generos e utensilios da taverna sita á rua de Vidal de Negreiros n. 93.

Sabbado, 14 do corrente

O agente Gusmão, fará leilão da taverna ácima mencionada em um ou mais lotes a vontade dos compradores.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se o sitio n. 2, na estrada de Agua Fria, 2º districto do Poço da Panella, ou permuta se por uma casa dentro da cidade do Recife, contém o sitio uma grande casa de pedra e cal, com commodos para criados e animaes, bôa baixa de capim, cacimba d'agua de beber e diversas arvores fructiferas : a tractar na rua da Companhia Pernambucana, armazem, viuva Marques, n. 6.

— Aluga-se o 2º andar da rua do Amorim n. 15 e a casa do largo do Paraizo n. 3 ; na rua do Apollo n. 11.

— Alugam se casas caiadas e pintadas nos fundos de S. Gonçalo, a 8$; tratar na rua da Imperatriz n. 76.

— Precisa-se com urgencia de costureiras já habilitadas em costuras : no becco dos Ferreiros n. 6.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa-se de uma cozinheira.

— Aluga se um armazem á rua do Cordoniz n. 14, proprio para genero de estiva ou outro qualquer negocio ; na rua Pedro Affonso n. 36 A se dirá com quem se deve tratar.

— No becco dos Ferreiros n. 6, precisa se de um criado para casa de familia.

— Aluga se o sobrado n. 40 a rua do Paysandú, com commodos para grande familia ; a tratar atraz da matriz de Santo Antonio n. 24.

— No largo do Paraizo n. 8, 2º andar, precisa-se de uma ama.

— Em todas as casas de familia deve usar-se o sabão de alcatrão por ser desinfectante, aromatico e baratissimo, 1$000 o kilo ; na rua da Madre de Deus n. 16.

— Precisa se de uma mulher de meia idade que entenda de costura ; no becco das Barreiras n. 6.

A Fabrica de Tecido da Torre, precisa de meninos, e mulheres.

O FUMO

Higyenico Nacional

E' isento de qualquer composição chimica e nociva.

E' escolhido das melhores qualidades de fumo.

Um pacote de 50 grammas custa 200 rs.

Fabrica Minha Esperança

— Rua largado Rozario — 21

Telephone 119

A's almas caridosas

Maria Candida Wanderley Autran, viuva do empregado publico Candido Autran da Matta Albuquerque, moradora na rua de Santa Thereza n. 50, tendo em sua companhia tres moças solteiras, orphãs, achando-se na maior indigencia, sem recursos para manter-se, vem recorrer ás almas caridosas que a soccorram e auxiliem na pelo amor de Deus, visto como não enchergar mais cousa alguma.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**

Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.** —

Obteve as mais altas recompensas. —

Deposito em todas as Pharmacias.

Sitio

Aluga-se um sitio com bastantes fructeiras, excellente casa de morada e jardim, com gaz e agua encanados perto da linha dos bonds, no Capueiro n. 6 ; a tratar com o solicitador José Alves Barbosa, á rua Marquez de Olinda, pharmacia Conceição.

Vende-se e aluga-se

Um sitio bem arborisado, com bôa casa nova e commodo para grande familia ; duas olarias, sendo uma das melhores dos Coelhos, conhecida por Sebastopol e outra por Malacofe, com um sobradinho e mais alguns terrenos no mesmo lugar, a tratar no mesmo lugar com o Sr. Antonio Carneiro da Cunha.

CIDADÃOS

MUITA ATTENÇÃO

Os melhores cigarros, que ha hoje tanto de fumo picado como desfiado são os—MINHA ESPERANÇA.

Olhai com attenção para o envolucro dos cigarros onde se lê a palavra ESPERANÇA.

Ha muito quem venda gato por lebre !

Nas grandes merciarias, nas casas de refeições, nas tabacrias, nos salões de cabelleireiros, vende-se os nossos cigarros.

Deposito central.

Fabrica Minha Esperança

Rua larga do Rosario n. 21 A

Teolphone 191.

Rosalina Pires de Lyra
Feliciana Pires de Lyra

João Zeferino Paes de Lyra e seus irmãos muito agradecem a todos quanto se dignaram acompanhar á sepultura os restos mortaes de sua mãi, *Rosalina Pires de Lyra*, e os de sua irmã, Feliciana Pires de Lyra ; e de novo lhes pedem o caridoso obsequio de assistirem a missa do setimo dia, na matriz de Palmares, pelas 9 horas da manhã do dia 16 do corrente.

Agostinho da Silva Carvalho

Anna Maria da Silva, Rosa da Silva Carvalho, Sophia da Silva Carvalho, José João Furtado e filhos (ausentes), Joaquim da Silva Carvalho, mulher e filhos, Manoel da Silva Carvalho e Bruno da Silva Carvalho, convidam aos parentes e amigos, e aos amigos do seu prezado filho, irmão, cunhado e tio, Agostinho da Silva Carvalho fallecido em Portugal no dia 15 de Fevereiro ultimo, para assistirem as missas que por alma delle mandam celebrar ás 8 horas da manhã do dia 14 do corrente, na matriz de Santo Antonio desta cidade, pelo que se confessam summamente agradecidos.

AVISO

Participamos ao publico e aos nossos freguezes que resolvemos desta data em diante collocar sobre todos os productos sahidos de nossa casa, a marca registrada, conforme o desenho acima. Aquelles que não levarem esta marca, poderão ser considerados, como não sahidos da **Botica Franceza.**

22- Rua do Bom Jesus-22

Moedas brazileiras e portuguezas

COMPRAM-SE AS SEGUINTES

Brazileiras	*Portuguezas*
Prata	Ou o
	D. João IV—1648
	Moeda da Conceição
	Moeda de 406
960 réis, 640 réis, 320 réis, 160 réis, 80 réis — 1832 a 1834	Prata
	Moeda da Conceição
	400—200—100
	LXXX XXXX-XX
	Cobre
Nickel	V réis—1 1/1
50 réis—1871	D. Pedro II—1668
	Ouro
—	Moeda de 1$100
	1669 idem de 4$400
Portuguezas	1668 idem de 2$200
	Prata
D. João V—ouro	1676—200 rs. LXXX
1718—moeda de 16$	1676 XXXX XX X
—	1679 200 réis
1711—idem de 8$000	1681—400 réis
—	1681—100 réis
1731— dobra de 24 escudos	1681 meio tostão
—	Cobre
	1676 - V réis.
1731—idem de 16 escudos	1676—3 réis.
	1670—1 1/2 réis.

Estrada de Luiz do Rego n. 14

ou

Rua de Lomas Valentinas n. 22

1.º andar

2.º andar

Aluga se o segundo andar do sobrado n. 4, da rua do Vigario Thenorio ; está caiado e pintado de novo, á tractar na typographia do *Diario*.

Cosinheiro

Precisa se de um que cosinhe perfeitamente a tratar na rua do Imperador n. 81, escripto

Alugam-se

Primeiro andar n. 12 rua das Larangeiras	25$000
Casas terreas :	
N. 11 do Caes do Gazometro	12$000
M. 52 rua de S. João	14$000
N 54 idem	12$000

A tratar na das Trincheiras n. 17.

Mudança de consultorio

Dr. Rawlinson, dentista, avisa aos seus clientes que mudou o seu consultorio para a rua do Barão da Victoria n. 63, 1º andar.

Aluguel barato

Alugam-se as seguintes casas :

Rua Visconde Itaparica n. 43 1.º andar.
Visconde Itaparica n. 43 3º. andar armazem.
Rua Pedro Affonso n. 46. 1º. andar.
Pedro Affonso, n. 46, armazem.
Rua das Aguazinhas n. 7, em Beberibe.
Rua do Rosario n. 39.
Largo do Mercado n. 17, loja.
Largo do Mercado n. 17, sotão.
Travessa do Carmo n. 10, loja
Rua Coronel Suassuna n. 141 A.
Rua Marquez de Olinda n. 48. 1.º andar.

A tratar á rua do Commercio n. 5. 1. andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

Cosinheiro

Precisa se de um que cosinhe bem e durma em casa do patrão ; a tratar na rua do Cabugá n. 14, de meio dia até 2 horas.

MAIS DE 10:000 CURAS

TINTURA DIVINA

MORTE DO RHEUMATISMO

DORES DE DENTES

PARALYSIA

PREPARADO UNICAMENTE

POR CALASANS & C.—NA BAHIA

Medicamento heroico contra os rheumatismos, inchações, dores sciaticas, nevralgias, dormencia, etc., empregando-se em fomentações sobre os lugares affectados, Cura o beri-beri, as paralysias e as dôres de dentes.

Todos os frascos levam direcções para uso d'este medicamento admiravel.

Preço 1$200. Desconto de uma duzia em diante.

DEPOSITO NO RECIFE

Francisco Manoel da Silva & C. rua Marquez de Olinda n.23

PEITORAL DE CEREJA

Do Dr. Ayer.

As enfermidades mais dolorosas da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Os **Resfriados** e as **Tosses** dão reciprocamente o resultado de **Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar** e a **Tisica.**

Todas as familias que tem crianças devem ter o

Peitoral de Cereja do Dr. Ayer

em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.

PREPARADO PELO

DR. J. C. AYER & CA.,

Lowell, Mass., Est.-Unidos.

DEPOSITO GERAL

José Henrique de Azevedo Soares

Jefferson Mirabeau de Azevedo Soares e sua mulher, intimamente penhorados, agradecem ás pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio o corpo de seu idolatrado filho José Henrique de Azevedo Soares, e pedem aos amigos e parentes o caridoso obsequio de assistirem as missas, que, por alma do mesmo seu sempre chorado filho, hão de ser rezadas na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas do dia 14 do corrrente, assegurando desde já profundo reconhecimento.

Manoel Luiz Ribeiro

1º anniversario

A viuva Anna de Souza Ribeiro e seus filhos Silvio Satyro Luiz Ribeiro Joaquim Celso Luiz Ribeiro (ausente), Rita M. de Souza Ribeiro, Francelina de S. de Souza Ribeiro Gervasio de S. Luiz Ribeiro, convidam a todos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de seu extremoso esposo e pai, Manoel Luiz Ribeiro, pelas 8 horas da manhã do dia 16 do corrente, na igreja da Santa Cruz. Desde já ficaremos summamente agradecidos a todos aquelles que assistirem a este acto de religião e caridade.

Joaquina da Costa Maia

Paulino de Oliveira Maia, Guilhermina Maia, Laura Maia, Adriano Maia e Joaquim de Campos Maia convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de sua presada mãi, sogra e avó Joaquina da Costa Maia, fallecida em Portugal a 16 de Fevereiro proximo passado, ás 8 horas da manhã de 16 do corrente, na igreja de S. Francisco, trigesimo dia do seu fallecimento.

Desde ja se confessam gratos a todos que honrarem este acto de religião e caridade.

Theresa das Neves

Antonio Gomes de Mendonça, sua mulher, filhos e seu irmão, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua prezada mãi, sogra e avó, Theresa das Neves, convidam a seus amigos e parentes para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz do Corpo Santo, segunda feira 16 do corrente, pelas 7 1/2 horas, trigesimo dia do seu fallecimento, antecipando desde já seu eterno reconhecimento a todos aquelles que se dignarem assistir a este acto de religião e caridade.

Rosa Maria do Bom Parto
Anna Clara Pereira da Silveira

Argemiro Pereira da Silveira, seus irmãos e sobrinhos agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar no dia 10 do corrente os restos mortaes de sua mãi e avó ao cemiterio publico, e de novo as convidam para assistirem a missa do setimo dia, que tem de ser rezada na ordem 3.ª do Carmo, ás 8 horas da manhã do dia 16 do corrente ; bem como uma missa do 3.º anniversario de sua finada mulher, cunhada e tia, Anna Clara Pereira da Silveira.

Dr. Diogo Salomonio de Albuquerque Maranhão

Antonio Tavares Gomes de Araujo, Francisco Pacheco de Albuquerque Maranhão e Francisco Gomes de Araujo Sobrinho convidam aos seus amigos e parentes para assistirem a missa que pela alma de seu sobrinho e primo mandam celebrar na matriz de S. Lourenço da Matta, ás 8 horas do dia 16 do corrente, setimo do seu passamento, e por este acto de religião antecipam seus agradecimentos.

Florencio Francisco Marques

D Margarida d'Assumpção Ferreira Marques e seus filhos, sobrinhos e cunhado, convidam aos seus parentes e amigos do fallecido Florencio Francisco Marques, para assistirem as missas do setimo dia, que mandam rezar por alma do referido Florencio, cunhado e tio dos impetrantes, na igreja do Corpo Santo, ás 8 horas da manhã do dia sabbado 14 do corrente mez de Março, agradecendo desde já tão caridoso obsequio.

Francisco Candido de Athayde

Manoel Baptista de Athayde, sua mulher, seus filhos e João Candido dos Santos (ausente), convidam aos seus parentes e amigos para as assistirem a missa que por alma de seu prezado filho, enteado, irmão e sobrinho, Francisco Candido de Athayde, mandam celebrar na matriz da Boa Vista, pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 16 do corrente, trigesimo do seu fallecimento, e por este acto de caridade e religião agradecem summamente.

AGUA FLORIDA

—DE—

Murray & Lanman.

O MAIS EXQUESITO DOS **Perfumes do Toucador.**

Perfuma o Corpo e Vivifica a Mente

NO BANHO.

Superior a *Agua de Colonia* pela delicadeza de seu aroma e a durabilidade de seu perfume

NO LENÇO.

Amas

Precisa-se de duas amas, sendo uma cozinheira : a tratar á rua Barão da Victoria n. 54, na antiga agencia de moveis.

AMA

Precisa-se de uma ama para comprar, cosinhar e fazer mais alguns serviços em casa de familia : quem quizer dirija-se á rua da Matriz da Boa-Vista n. 3.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar ; na rua Pedro Affonso n. 70.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar ; na rua Pedro Affonso n. 11.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para pequena familia : na rua Direita n. 64, segundo andar.

Ama

Precisa se de uma ama de meia idade, para cosinhar e sahir á rua ; na rua da Palma numero 109.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar ; no Chacon n. 16.

Amas

Na rua Imperial n. 42, precisa-se de duas amas, uma para engommar e outra para cosinhar.

Ama de cosinha

Precisa se de uma, que cosinhe bem, na rua das Pernambucanas, n. 14, Capunga.

Ama

Precisa-se de uma rapariga honesta, que queira estar em casa de familia, preferindo-se orphã ; a tratar na rua da União n. 23.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinha ; na rua da União n. 65.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite ; na rua Marquez do Herval n. 203.

Amas

Precisa-se de duas amas ; na rua de S. Gonçalo n. 20

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e arranjo de quartos ; na rua Joaquim Nabuco n. 16, Capunga.

Ama para cosinha

Precisa-se na rua da Aurora n. 85, taverna.

Sitio

Aluga-se um sitio com muitos e bons commodos, sendo o andar terreo assoalhado, sotéa, jardim ao lado, com portão de ferro, tendo mais um chalet no fundo, pintado e caiado de novo, bonita vista e fresco, na estrada dos Remedios n. 12, onde morou o Sr. capitão tenente Nuno da Costa, pertinho da linha dos bonds da Passagem da Magdalena ; a tratar na rua Pedro Affonso n. 36.

Professora

Uma senhora habilitada, offerece se para leccionar em casas particulares o seguinte : portuguez, francez e italiano, theorico e pratico, geographia, geometria, trabalhos d'agulha, flores e piano ; a tratar na livraria Contemporanea, rua 1º de Março n. 2.

Criado

Precisa-se de um criado de menor idade : a tratar na Loja das Estrellas á rua Duque de Caxias n. 56.

Criado

Precisa-se de um criado para irregar plantas e vender na rua ; na rua da Praia n. 12.

Caixeiro

Precisa se de um menino com pratica ou sem ella ; a tratar na rua da Florentina n. 34.

Criado

Precisa-se de um criado ; na rua da Palma numero 109.

Modista

D. Leonor Porto

Continúa a executar os mais difficultosos figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Capital Federal. Prima em perfeição de costura, em brevidade, em preços e fino gosto; na rua do Hospicio n 58.

Telephone—147

AVISO

A abaixo assignada, para garantir o seu direito ante a Caixa Economica, declara que perdeu a caderneta n. 6448 á vista da qual fez deposito de certa quantia.

Recife, 12 de Março de 1891.

Anna Bertila dos Santos Silva.

Declaração

João Fernando da Cunha Pinto declara ao respeitavel corpo commercial e ao publico em geral que desta data em diante assignar-se-ha João Fernando da Silva Pinto.

Recife, 13 de Março de 1891.

Aluga-se a casa nova

Primeiro e segundo andares do sobrado de azulejo á rua Domingos José Martins n. 56, com muitos commodos ; a tratar na rua da Senzala Velha n. 50.

Olinda

José Figueira Curado

Afinador de piano

Póde ser procurado á rua do Amparo n. 50, onde recebe chamado para qualquer cidade do centro.

Falta de Forças, Doenças do Estômago
Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS
Licenciado pela Inspectoria Geral
de Hygiene do Imperio do Brazil
SETE MEDALHAS DE OURO
PARIS, 22, rue Drouot.
E em todas as Pharmacias.

Attendite et videte!

José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico, que ainda continúa a fabricar bouquets do mais apurado gosto, para casamento, baptisado ou outro qualquer acto; a tratar em sua residencia á rua da Conceição n. 3, e na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

PERFUMARIA LAFERRIÈRE

PARIZ
Segredo da Juventude
AGUA LAFERRIÈRE
Para o Toucador.
PÓS LAFERRIÈRE
Para o Rosto.

PARIZ
Segredo da Juventude
OLEO LAFERRIÈRE
Para os Cabellos.
ESSENCIAS DIVERSAS
Para o Lenço.

PRODUCTOS HYGIENICOS para conservar a Belleza do Rosto e do Corpo.
Depositarios ... FRAN. M. DA SILVA e C.

LOJA DO POVO

Este estabelecimento acaba de fazer grande melhoramento para melhor exposição de seu explendido sortimento.

Tendo grande deposito de fazendas que não pagou imposto de ouro, vende por preços baratissimos.

Desconto de 10 °|o de 20$000 para cima

Voiles de lã lisos e com flores a 200 rs. o covado.
Lã de listas a 2 0 rs. o covado.
Chitas escuras e claras de 240 para cima o covado.
Cretones francezes claros e escuros a 320 e 400 rs. o covado.
Idem em cortes com barra por 5$000 e 8$000 o corte.
Etamine gosto de Voiles lindos desenhos, a 500 rs. o covado,
Granadine de seda, com listas a 800 rs. o covado.
Merinós pretos de 500rs. para cima o covado.
Ditos de côres barrados
Cachemira de seda e lã com 1 metro de largura a 2$000 rs. o covado.
Madapolão superior com 20 varas a 6$500, 7$500 e 8$500 a peça.
Dito francez com 20 varas a 10$000 a peça.
Capas pretas para senhora ultima novidade.
Grande sortimento de meias de cores e brancas para homens, senhoras e meninas para todo preço.
Bolças Chagrin de todos os tamanhos para senhoras.
Brins de linho cores finas.
Casemira preta, diagonal francez fazenda de 6$000 rs. por 4$000 o corte.
Dito em cortes de 4$000 para cima.
Extracto fino inglez a 1$500 e 2$000 o frasco.
Roupas de banho para homens e senhoras.
Camisas brancas francezas a 2$000

PECHINCHA

Etamines arrendados sendo com 3 1|2 palmos de largura a 200 rs. o covado.

SO' NA LOJA DO POVO

11----Rua do Crespo----11

VIN DE VIAL

TÓNICO ANALEPTICO RECONSTITUINTE
O Tónico mais energico que devem empregar os Convalescentes, as pessoas idósas, as Mulheres, as Crianças débis e as Pessôas fracas de Constituição.

COM QUINA SUMO DE CARNE PHOSPHATO de CAL
Composto com Substancias necessárias e indispensaveis na formação e no desenvolvimento da Carne muscular e dos Systemas nervosos e ossosos.

O VINHO DE VIAL é a Associção feliz dos Medicamentos mais activos, para combater a Anemia, a Chlorose, a Tisica, a Dyspepsia, as Gastralgias ou Gastritas, a Diarrhêa atónica, a Idade critica, a Frouxidão geral, as longas Convalescencias, etc. Em uma palavra, todos aquelles estados de Languidez, de Emmagrecimento, de Esgotamento nervoso, aos quaes os temperamentos de hoje estão fatalmente predispostos. — *Em Lyon, Pharmacia J. VIAL, rua de Bourbon, 14.*
Depositos em *Pernambuco:* FRANco M. DA SILVA & Cia e em todas as Pharmacias e Drogarias.

LOTERIA DO GRÃO PARA'

PREMIO MAIOR
250:000$000

LOTERIA DO GRÃO PARA'

Premio maior 120:000$000

Loteria do Grão Para

Premio maior 60:000$000

Extracção alternadamente todos os sabbados. Bilhetes á venda nas casas do costume.

XAROPE DE DUREL AO ALCATRAO FERRUGINOSO

PHARMACIE 1er PRIX 1856
PHARMACIE 1er PRIX 1857

Chlorose. — Anemia, — Catharro pulmonar, — Bronchite chronica, Catharro da Bexiga, — Phtisica, — Tosse convulsa, — Dyspepsia, — Pallidez, Perdas seminaes, — Catharros antigos e complicados, etc.
Boulevard Denain, 4, em PARIZ, e nas principaes Pharmacias.

LOTERIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

EM BENEFICIO DA
Santa Casa de Misericordia do Recife

15:000$000

INTEGRAES

A 3ª parte da 3.ª loteria deste Estado será extrahida impreterivelmente terça-feira 17 de Março.

Todos os pedidos de bilhetis desta loteria devem ser dirigidos á thesouraria á rua Larga do Rosarion. 9 1°. andar.

PELOS CONTRACTANTES
Bernardino Lopes Alheiro.

CREME DE BISMUTH QUESNEVILLE

MARAVILHOSO MEDICAMENTO CONTRA:
DIARRHEA, DYSENTERIA, DYSPEPSIA, ULCERAS DO ESTOMAGO MÁS DIGESTÕES, CHOLERINA, DESARRANJOS DE VENTRE
Nota. — Exigir o nome do Dr QUESNEVILLE sobre a verdadeira Caixa de CRÊME DE BISMUTHO
Vende por atacado, 48, rue de Rusé, Paris e nas principaes Pharmacias.

N. 21
OLIVEIRA CAMPOS & C.

Rua do Crespo n. 21

Fazendas que ficaram do anno passado e que resolvemos vender pelos seguintes preços para acabar:

Cortina desde filó de côres o que ha de mais lindo a 8$000 um par.
Rob de cambraia bordados para senhora a 3$000 um.
Nanzuk de côres padrões miudinhos a 240 o covado.
Cintas brancas sortimento completo 240, 280 e 320 o covado.
Ditas, padrões de voiles a 320 o covado.
Fulordines padrões os mais modernos a 360 o covado.
Cretones branco e de côres, francezes a 360, 400 e 440 o covado.
Lindos voiles trançados a 240 o covado.
Mariposas renda da china de todas as cores a 240 o covado.
Merinó de cores, uma só largura a 280 o covado.
Dito de duas larguras a 400 o covado.
Lãns de cores de 200, 240, 320 e 400 o covado.
Organdy de cores, bons desenhos, a 700 o covado.
Etamines de cores com ramagem a 400 o covado.
Fechùs de lãn e prateados de 1$000 um.
Colchas de fustão de cor a 2$400 uma.
Setineta preta lisa com um pequeno defeito a 280 o covado.
Dita de todas as cores.
Fustão branco a 400 o covado.
Dito de cores a 160 o covado.
Bordados e entremeios a 500 a pessa.
Sirgelim de todas as cores.
Brim pardo com um pequeno defeito de mofo a 320 ocovado.
Cortes de casemira finas de 3$000.5$000, 6$000 e 8$000 um.
Bramante de algodão e linho.
Dito transado, alvo
Oudina de cores para roupa de meninas a 280 o covado.
Alparcão de seda preta a 700 o covado.
Merinó preto de 1$200, a 2$500 o cevado.
Roupinhas de Jarcey e brinzão para crianças.
Meias brancas e de cores para homens, senhoras e crianças.
Chitas modernas com barra.
Linho pardo para vestido de 360 e 400o covado.

Capas pretas de seda, merinó e cachemira de 20$000 a 60$000 cada uma.
Lenços, guardanapos, toalhas, atoalhados, brancos e de cores para mesa.
Cretones e chitas para coberta.

E muitas outras fazendas como estas que vendemos sem reserva de preço pois o fim unico é liquidarmos.

Pedimos a attenção das Exmas. familias e damos amostras de todas as fazendas.

Na rua do Crespo n. 21

LOJA DO CAMPOS

PHOSPHATINA FALIÈRES

ALIMENTO
dos mais agradaveis e de facil digestão.
Seu emprego é precioso para as crianças, *desde a idade de 6 a 6 mezes*, e mórmente no momento de desmama-los. — *Facilita a dentição.* — *Assegura a bôa formação dos ossos.* Prevêm ou dete os defeitos do crescença.
Paris, 6. Avenida Victoria e principaes Pharmacias de França e Estrangeiro.

Peitoral de Cambará

O magno desideratum da sciencia
medica
para as molestias do peito e vias respiratorias

O **Peitoral de Cambará**, que é incontestavelmente uma das mais brilhantes conquistas da sciencia medica e um dos mais notaveis triumphos que o engenho do homem ha conseguido em proveito da humanidade, tem sua alta recommendação nos elogios unanimes da imprensa, nas distincções de que tem sido cumulado por diversas corporações scientificas, tanto nacionaes como estrangeiras, e na voz do povo, que ha de transmittir a fama de sens beneficios de geração a geração

Este precioso medicamento cura —são factos comprovados — qualquer tosse, laryngite, coqueluche, bronchite, asthma, tuberculose, etc.

Vende-se, a 2$500 o frasco, 13$000 meia duzia e 24$000 a duzia, em todas as bôas pharmacias e drogarias.

São unicos agentes e depositarios no Estado de Pernambuco

FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.
23—RUA MARQUEZ DE OLINDA—23

Injecção Cadet

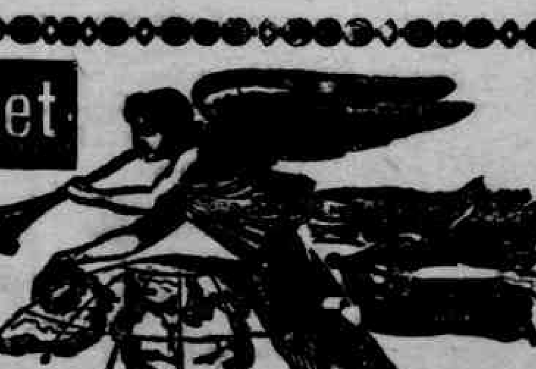

A MAIS CONHECIDA
NO
Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em *Pernambuco:* FRANco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

SALÃO DE MODAS FRANCEZAS

65---RUA DO IMPERADOR---65

MME. BERTHE LAGUIN

Modista de chapéos para ssnhoras e meninas

Encarrega se de renovar chapéos.

Póde-se procurar das 9 horas da manhã ás 5 horas da tarde.

LOJA DO GLOBO

Pede attenção ao publico, para o sortimento de fazenzendas que annuncia, por preços commodos

Merinós de cores com duas larguras.
Nanzuks de todos os preços.
Lans de cores, sortimento completo.
Madapolões de todos os preços.
Sargelins de todas as cores.
Grande sortimento em chitas e cretones.
Visites de seda e merinó, novidade.
Bramantes de linho e algodão.
Voiles de algodão, baratos, cousa chic.
Merinós pretos, lisos e lavrados.
Grande sortimento em brins e cassinetas.
Fichùs pretos, de cores e pratiados.
Amor da China, lindos padrões.
Fustões brancos e de cores.
Mariposas de cores, baráto.
Cambraias Victoria e transparente.
Crepes voile, novidade.
Colchas de cores, lindos padrões.
Vistuarios de Jersey para crianças.

As fazendas que annunciamos assim como outras muitas que seria enfadonho mencionar, vendem se por preços razoaveis e ha sinceridade na medida.

VER PARA CRER

A LOJA DO GLOBO

55 — Rua Duque de Caxias — 55

Antonio Fernandes de Azevedo

MEDALHA DE HONRA

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem Incommodo.

DEPOSITO geral em PARIS
21, rua do Faubg-Montmartre, 21

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRAO de CHEVRIER. Paris
Pharmaceutico de 1a Classe Cavalleiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

DIPLOMA DE HONRA

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL.

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em PERNAMBUCO
Faria Sobrinho & C.
DROGARIA
A' Rua Marquez de Olinda n. 1

MARAVILHA CURATIVA

DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York.

A Verdadeira Maravilha do Seculo.
APPROVADA E LICENCIADA
pela Inspectoria Geral de Hygiene do Imperio do Brazil.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para as Pisaduras, Machucaduras, Contusões, Torceduras, Cortaduras, ou Lacerações. Allivia a dôr, estanca o sangue, faz parar a inflammação, reduz a inchação, tira o descoramento, e faz sarar a ferida como por encanto.

A Maravilha Curativa é allivio prompto e cura rapida para Queimaduras, Escaldaduras, e Queimadura do Sol, e é superior a qualquer outro remedio.

A Maravilha Curativa é impagavel para todas as Hemorrhagias, seja do Nariz, das Gengivas, dos Pulmões, do Estomago, ou as Hemorrhoidas ou Almorreimas—cura sempre e nunca falha.

A Maravilha Curativa é um allivio prompto para Dôr de Dentes, de Ouvidos, da Face. Inchação da Face e Nevralgia.

A Maravilha Curativa é o recurso prompto e precioso para Dôres rheumaticas, Aleijão, Dôr e Rigidez nas Juntas ou Pernas.

A Maravilha Curativa é o grande remedio para Esquinencia, Angina, Amygdalas inchadas ou inflammadas—sempre seguro, sempre efficaz.

A Maravilha Curativa é de muito valor como injecção para o Catarro, a Leucorrhea ou as Flores Brancas, e outros corrimentos debilitantes.

A Maravilha Curativa é impagavel para curar Ulceras, Chagas antigas, Apostemas, Panaricios, Callos, Frieiras, Joanetes e Tumores.

A Maravilha Curativa é remedio prompto para Diarrhea simples, e de Diarrhea chronica.

A Maravilha Curativa é excellente nas Estrebarias e Cavallariças, para Torceduras, Dôres, Pisaduras e Esfoladuras, Contusões, Lacerações, &c.

Especialidades do Dr. Humphreys.
Remedios Especificos,
Unguento Maravilhoso,
Remedios Syphiliticos,
Remedios Veterinarios.

O Manual do Dr. Humphreys 144 paginas sobre as Enfermidades e modo de cural-as se dá gratis, pede-se ao seu boticario ou á

HUMPHREYS' MEDICINE CO.,
109 Fulton Street, NEW YORK.

Unico deposito para vendas em grosso na imperial drogaria de F. Manoel da Silva & C.

Cosinheiro e copeiro

Precisa se; na rua do Paysandú n. 19.

ATKINSON PERFUMARIA INGLEZA

Excede todas as outras pelo seu perfume exquisito.
Afamada
AGUA de COLONIA de ATKINSON
sem rival pelo seu perfume e sua concentração. Excede todos os productos similares vendidos sob o mesmo nome.
AGUA FLORIDA de ATKINSON
delicado perfume para o lenço distillado de uma escolha exquisita.
Encontra-se em Casa de todos os Negociantes e Perfumistas
J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, Londres
Marca de Fabrica — Uma "Rosa branca" sobre uma "Lyra de Ouro" com endereço na totalidade.

Excellentissimas Senhoras, Quereis conservar a **alvura** da cutis, o **aveludado** da pelle, evitar as *rachas* assim como as Picadas dos Mosquitos?
EMPREGAI COM TODA SEGURANÇA
o Creme Espumoso

GLYCYA

DE

E. RAYNAUD

Perfumista-Chymico

Este *Creme* é superior aos *Cold-Cream, á Glycerina liquida* e muito preferivel á todos os sabonetes por sua espuma leitosa que restitue á pelle toda a sua flexibilidade.

Illustrissimos Senhores, quereis evitar as affecções que podem atacar a pelle? Aceitai sómente para os cuidados do rosto, *para a Barba*, o *Creme espumoso GLYCYA*, incomparavel pela sua unctuosidade, de **E. RAYNAUD**, perfumista-chymico.

O *Creme GLYCYA* conserva-se sob todas as temperaturas, nunca fica rançoso e não perde seu perfume fino e agradavel.

Deposito geral em PARIS, 16, rue de l'Échiquier
Em PERNAMBUCO: Franco M. da Silva & Cia e nas principaes casas.

Lopes & Araujo

Para engenhos

Continuam a ter em seu estabelecimento grande deposito das mercadorias abaixo declaradas, onde os Illms. senhores de engenhos poderão se supprir para a nova safra, a preços sem competencia.

Cal nova de Lisboa.
Dita de Jaguaribe.
Oleo de mocotó.
Azeite de coco.
Dito de peixe.
Dito de carrapato.
Pixe em latas.
Graxa em bexigas.
Gaxêta de linho.
Potassa da Russia.

Rua do Livramento n. 38

Escola particular mixta

Guilhermina Candida N. de Gusmão avisa aos senhores pais de familia que continúa com sua escola de instrucção primaria em sua casa á rua Passo da Patria n. 7, onde pretende com esmero dedicar-se ao ensino de seus alumnos. Alem da leitura, escripta, contabilidade e lingua nacional, debaixo dos preceitos e regras da arte, ensinará as suas alumnas os diversos pontos de costura, que são indispensaveis a qualquer senhora. Attendendo as circumstancias do tempo, exigirá pelo seu trabalho uma remuneração accommodada as circumstancias de suas alumnas.

Criado

Precisa-se de um criado que seja de conducta afiançada e não muito criança; a tratar no caes 22 de Novembro n. 24.

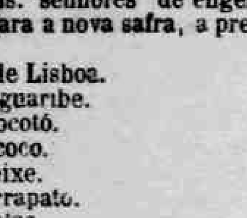

Quem pretender alugar o 2° andar do sobrado n. 43 á rua do Amor, e a casa n. 8 á rua da União, entenda se com o Sr. Negreiros á praça da Independencia.

Leonor Porto

Participa as suas amigas e freguezas que mudou-se para a rua do Hospicio n. 58 onde a encontrarão sempre á sua disposição.
Telephone—147

Copeiro

Na rua da Saudade n. 27, precisa se de um copeiro,

VENDAS

Libras Sterlinas

Vende-se na loja de oias de Augusto do Rego & C. rua do Cabugá n. 9.

Industria Brasileira

Grande descoberta

Farinha de banana comprida apropriada para sopa, em pacotes ; e latinhas com bananas seccas, preparadas por

LADISLÁO GOMES DO REGO

Deposito no armazem do Lima

Rua Barão da Victoria n. 9

Telephone—323

Altas novidades

Acabam de receber directamente da Europa, um grande sortimento de surahs gurgurões, sedas, chamalotes, setins, damas, é etamine gazes de seda e merinós pretos para a quaresma, assim como um escolhido sortimento de capas ricamente enfeitadas ultima moda; surahs de todas as cores e leques de phantasia

Azevedo Irmãos & C.

16 RUA DO BARÃO VICTORIA N. 16

Vapor "Jaguaribe"

Vende-se este vapor em bom estado de conservação, cuja camara é construida de lindas e especiaes madeiras, prestando-se elle ainda a fazer viagens que não sejam de longo curso mediante pequenos reparos ; podendo, em caso contrario, ser aproveitado como um excellente pontão, para descarga de navios, etc

As pessoas que pretenderem e quizerem examinal-o, podem dirigir-se á bordo do mesmo que acharão pessoa habilitada a dar-lhes quaes quer explicações ; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 12

Sitio

Vende-se um pequeno sitio com casa de vivenda e muitas arvores fructiferas, terreno proprio, na estrada dos Afflictos ; a tratar com Antonio Domingues de Lima, rua Nova n. 32.

Barcaça

Vende-se por preço medico uma barcaça em bom estado, com capacidade para transportar 5,500 arrobas, e preparada para carreira larga Para informações na rua Marquez de Olinda n 53, casa commercial de Deodato Torres & C

NOVIDADES

Acaba de chegar para Livraria Boulitreau : Advento da Dictadura Militar no Brazil pelo Visconde de Ouro Preto, 1 vol. em oitavo, broc. 3$000

O Rei dos Estranguladores por Henri Tessier, versão portugueza de Julio de Magalhães, 1 vol. em quarto, ricamente encadernada com gravuras coloridas 8$000

Rua 15 de Novembro n. 46 — Pernambuco

Alta novidade

Carvalho Irmão & C., acabam de receber de Pariz, pelo ultimo paquete, lindos chapéos de renda preta e capota para senhora. Venham ver

Chapéo Elegante

Rua do Barão da Victoria n. 12

Alcatifa

Vende-se alcatifa por preço commodo e padrões diversos : na loja n. 5, á rua Barão da Victoria.

Attenção !!!

Ha no armazem á rua do Imperador n. 39 uma pessoa habilitada para vender casas, assim como compra-se uma casa terrea nas ruas da Conceição ou Rosario da Boa Vista e que esteja em bom estado.

Pão centeio

Mello & Biset tendo recebido nova remessa de farinha centeio avisa aos seus freguezes que continuam a fabricar este delicioso pão centeio todas as terças e sextas-feiras ; na rua Larga do Rosario n. 40

Feijão portuguez

— Feijão portuguez, mulatinho, fradinho preto o que ha de mais novo neste genero Vendem Guimarães & C., na praça do Corpo Santo numero 6.

Aos senhores de engenhos

Tri-sulphito de cal

Superior a cal de Lisboa e potassa

Para alvejar e limpar o assucar

Vendem Guimarães & Valente

6—Corpo Santo—6

Sabão hygienico de alcatrão

Vende se de um kilo acima por preço muito commodo, e em pacotes de 100 grammas ; na rua da Madre de Deus n. 16.

FRANCISCO GORGEL & IRMÃO

Receberam ultimamente de Paris um grande sortimento de fasendas pretas e têm resolvido vendel-as com um pequeno beneficio.

Convidam as Exmas. familias a visitarem de preferencia o seu estabelecimento, garantindo-lhes que encontrarão sempre fasendas de superiores qualidades a preços redusidos e assim pedem uma visita ao

LOUVRE

RUA 1.° DE MARÇO N. 20 A

Telephone—158

HAUTE NOVEAUTE

AU PARADIS DES DAMES

Para este novo estabelecimento—CENTRO DA MODA E DO BOMGOSTO acaba de chegar de Pariz um deslumbrante sortimento de objectos para presentes adornos de sallas, e dos seguintes artigos sem competencia neste mercado.

Sedas pretas em peças.
Idem brancas e de côres, grande escolha.
Gazes de seda para vestidos.
Cachemiras pretas e de côres.
Cortes de lã ricamente bordados.
Idem de cambraia brancos e de cores.
Voiles de lã lisos e com ramagens.
Lindos cortinados para camas e janellas.
Ricas colchas de seda e guipure.
Almofadas bordadas a ouro e a retroz.
Capas, visitas e pelermas de seda preta.
Velludos e rendas largas de seda.
Fichus de seda pretos e de cores.
Mantilhas de seda preta e crême.
Meias de seda de todas as cores.
Chapeos de sol de seda para homens e senhoras.
Leques, fitas e rendas o que de melhor se pode desejar.
Bayadêres, cotelines e satins broché.
Vestuarios para meninas e meninos.
Bengallas de marfim e ebano.
Lenços de seda e de linho com listras.

Rua Barão da Victoria n. 38

ENOCH MORGAN'S SONS & C.

SAPOLIO

Sabão maravilhoso para limpar metaes de todas as qualidades, marmores, madeiras, trens de cosinha soalhos, paredes, pinturas, etc., etc

Sabão indispensavel em casa de familia; poupa tempo e trabalho.

SAPOLIO

Não se usa para lavar a roupa.

Vende-se em todas as casas de drogas, perfumarias, ferragens, armazens e boticas.

DEPOSITO GERAL EM CASA DE

HENRY FORSTER & C.

TRÈS GENTIL

Chapéos e capotas o que de mais novidade se usa presentemente em Paris recebeu.

Au Paradis des dames

PARA A QUARESMA

Galões, palmas, pingente, guarnições e rozas de vidrilho preto de bonitos modellos, é o que está mais em moda para vestidos de lã, merinó, seda e outras fazendas pretas.

Caixas de musicas para prezente com 1 á 3 arias para 6$ 7$ 8$ 9$ 10$ e 12$000.

NA

FLORIDA

Rua Duque de Caxias n. 103

Carvão

Vende se na padaria de Mello & Biset Larga do Rosario n. 40, a 400 rs a barrica

Feijão de Bagé

Vende se este magnifico feijão a 4$500 por sacco de 60 kilos ; no largo do Corpo Santo numero 19.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water ginger, de limão, laranja curação, abacaxis, granadina, groselhas, framboises, baunilha, hortelã-pimenta etc, etc.

12 A— CAES DO CAPIBARIBE —12 A

Engenho Larangeiras

Vende se uma parte do engenho Larangeiras sito nas comarcas da Victoria e Jaboatão ; quem pretender dirija se á fundição geral á rua do Brum n. 44.

Chegaram

Solas e giz para bilhar, velocipedes e carrinhos molduras e estampas, bengalas e brinquedos, musicas e instrumentos ; na rua Nova numero 13

Alfafa

Vende-se alfafa, a melhor que ha no mercado na rua do Amorim n. 43.

CHA ESPECIAL

O Bazar da Boa Vista, á rua da Imperatriz n. 88, acaba de receber o chá special marca — BULL DOG — o melhor que tem vindo ao mercado e vendem a 3$500 a lata com uma libra

Alfredo Lopes & C.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado** cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

Manteiga ingleza superior

A 1$100 cada libra : vendem Guimarães & Valente Corpo Santo n. 6.

Vinho puro de Santarem

Da quinta do Barral

Os proprietarios do Armazem Central, á rua do Cabugá n. 11, avisam aos seus distinctos freguezes e ao respeitavel publico que receberam nova remessa deste especial vinho, o qual se recommenda por ser puro da uva, e só se vende em seu armazem.

Joaquim Christovão & C.

Telephone 447

BARATISSIMO

Guardanapos a 1$200 a duzia.
Idem com franjas a 1$800 a dita.
Toalhas superiores para mesa a 4$000 e 5$000
Idem para mãos a 2$600 a duzia.
Velbutinas bordadas e lizas a 800 rs. o covado.
Meias casemiras de cores, 2 larguras a 1$000 o covado.
Casemiras pretas, diagonal a 1$800, o covado.
Cheviots azul e preto superiores.
Pannos para mesa a 1$200 o covado.
Atoalhados adamascados a 700 rs. metro
Colchas superiores a 2$000, 3$000 e 4$
Cobertas de ganga 2 pannos a 2$600.
Cortinados bordados a 7$000 o par.
Setins brancos para noivas a 1$ e 1$200
Sedas idem para noiva a 1$200.

Todos os artigos acima encontram-se na rua Duque de Caxias n. 59.

Loja de Pereira & Magalhães

B. CUDRUSINA & C.

Rua Marquez de Olinda n. 12

Armazem de cerveja, vinhos, champagne, licores cognac, agua mineral, conservas, etc., etc. Unico deposito da afamada cerveja Phœnix de Dortmund e do chocolate Ph. Suchard de Neuchatel.

Agencia da grande fabrica de charutos Dannemann & C., S. Felix (Bahia).

Os productos d'estas ultimas duas fabricas foram premiados com a medalha de Ouro na Exposição Universal de Pariz, em 1889

MOSQUITEIROS

AMERNOS

A 14$000 e 15$000

VENDEM-SE

Na Loja das Listras Azues

A

Rua Duque de Caxias n. 61

RETRATOS A OLEO

Com ricas molduras douradas em alto relevo e cordões por 25$000 e mais preços.

Retratos a crayon

De tamanho natural ricas molduras douradas.

Para todos os preços

Estão em exposição muitos retractos de pessoas muito conhecidas desta cidade, para o publico vêr, e fazer encommendas.

Para encommendar é bastante mandar um pequeno retrato, em cartão de visita, não importa que seja antigo, é bastante dizer a côr dos olhos e do cabello, para chegar um lindo retrato desejado.

As encommendas são feitas

Ao agente nesta cidade

JOSE' AUGUSTO DIAS.

Rua Duque de Caxias n. 61

LOJA DAS LISTRAS AZUES

Vende-se

MAIS BARATO

Na loja das Listras Azues

A rua Duque de Caxias n. 61

VESTIDOS bordados em cartão a 5$000.
VESTIDOS bordados em linho phantasia e 9$000.
MIRINÓS lavrados infestados de todas as cores a 150 0.
FOLAR de seda e Etamines de seda a 1$200.
GORGORÃO preto de seda a 2$500.
CAXEMIRAS pretas lizas e lavradas a 1$000.
VOAILES phantazia largos a 500 reis.
TECIDOS arrendados a 400 reis de todas as cores.
MORIM entrançado para familias a 3$500 a peça.
BRAMANTE de linho com 10 palmos a 1$700.
ATOALHADO adamascado a 1$250.
GUARDANAPOS de bonitos desenhos a 2$000 a duzia.
TOALHAS grandes e para banho a 1$500
CORTINADOS bordados e de crochet a 7$000.
CROCHETS para sofa e cadeiras 5 por 8$000
ALCATIFA para forro de sallas a 1$200.
CORTINAS de cores, novidade a 1$500 o metro.
ESPARTILHOS de setim branco para noiva a 10$000.
ESPARTILHOS de todos os tamanhos desde 4$000.
MEIAS FINAS brancas cruas e de cores todos os preços.
CAMIZAS para homens, meninos e senhoras.
SEROULAS francezas de linho e nacionaes a 1$000.
LEQUES transparentes para noiva.
CAPELLAS com ricos veos para todos os preços.
ENCHOVAES para baptizado desde 6$000
MIUDEZAS tambem se vende mais barato, como sejam : fitas, baleias, borrachas para vestidos, ligas, grampos, phantazias, extratos, pentes, escovas para dentes, flores, bicos, rendas, bordados, na loja de

José Augusto Dias

FOLHETIM

FLOR DE MAIO

POR

JORGE PRADEL

PRIMEIRA PARTE

A PEQUERRUCHA

(Continuação do n. 58)

IV

O ESCONDRIJO

— E sobretudo, D. Branca, disse-lhe Bernardo, que fornecera a sua parte de informações siga o meu conselho, não vá á casa da mãi... da pequena Flor de Maio!... Essa mulher não tem ares de bôa cousa... Nem sequer responde quando se lhe falla.

A pequena Luiza, entretanto, não esquecia tão pouco aquella que lhe havia salvo a vida.

— Sabes perfeitamente, repetia ella muitas vezes, porque ella não volta, a pequena Flor de Maio, sabes, aquella que é tão bonita?

A pequena Flor de Maio, de quem tanto se occupavam, estava alli, a dous passos d'ellas, devorando-as com o olhar.

E ninguem o suspeitava de certo. E quando o *breack* perdeu-se nas profundezas do parque, na curva de uma aléa sombria, ella desceu do seu observatorio, e lentamente como a contragosto, tomou novamente, o caminho da Boloteira.

Lá chegou muito fatigada, quando o sol começava a declinar no horizonte.

Não se tinha lembrado nem de colher amoras e morangos, nem de tocar nos ovos dos faisões.

E a fome aguilheava-a cruelmente.

Devagarinho, muito devagarinho, approximou-se da habitação.

Irma não tinha voltado, e nem tão pouco Romão.

A casa estava deserta; as janellas cuidadosamente fechadas; porém a porta aberta de par em par, permittia que se mergulhasse o olhar no grande quarto habitado por Irma e Romão.

A mesa estava posta.

Destacava se no meio d'ella um serviço de louça branca, todo cheio de bôas cousas.

Um prato de carne fria em primeiro lugar... ovos cozidos, um queijo e uma porção de manteiga, tudo isso dignamente acompanhado por um pão fresco, de crosta dourada.

A pobre Pequerrucha arregalava os olhos.

Cobiçava todos aquelles manjares de que estava para sempre privada e cuja vista augmentava os aguilhões da sua fome.

Detinha-a um sentimento de natural desconfiança

Romão não estaria alli?

Não seria para elle que Irma tinha preparado todas aquellas boas cousas?...

Passou e tornou a passar defronte da casa, mergulhando, pela janella fechada, o olhar no interior da casa.

Não estava ninguem

N'um canto da mesa, avistou então, atravez os vidros, um prato de *croquets* de que era particularmente apreciadora, comquanto muito poucas vezes os tivesse tido ao alcance da mão.

Então, contornando a casa, voltou ainda, encorajada pelo profundo silencio que reinava em torno da Boloteira, transpoz o limiar da porta de entrada e penetrou no quarto.

Com o pescoço estendido, olhos alerta avançava a passo cauteloso, parando para continuar o seu movimento perscrutador.

Chegou finalmente junto á mesa.

Cortou uma fatia de carne, metteu-a n'um pedaço de pão e encheu os bolsos de biscoutos.

Cahio lhe, porém, tudo das mãos, ao mesmo tempo que da garganta constringida escapava-se-lhe um grito de louco terror

Romão acabava de saltar detraz de uma das cortinas da cama e, precipitando se sobre a porta, fechava-a á chave

A Pequerrucha saltou á janella.

Romão estava ja sobre ella.

Flor de Maio tinha aberto a vidraça; precipitava-se com o corpo pendido para a frente.

Vãos esforços!...

Romão tinha-a já segura pela cintura com o seu braço nervoso, e attrahia-a para o interior do quarto, trancando ao mesmo tempo a janella.

Estavam cortadas todas as retiradas á pobre Pequerruc a!

Não lhe restava a menor esperança. Estava em poder de Romão...

Refugiou-se então n'um canto do seu quarto e esperou, com os braços cruzados sobre o peito.

— Agarrada, mãizinha!.. dizia Romão. Agarrada, hein?... Foi bem feita a cousa, não é verdade?... Vê lá o que é a gula!

« Deixaste-te cahir no laço!

« Ah! julgavas que te largaria!.. Julgavas que me escapavas!...

« Estás agora em meu poder. Temos que conversar. »

Empunhara o seu inseparavel cacete e brandia-o em torno da cabeça, executando aterradores menejos.

— Que conversar! Ora esta! estou tolo!... Esqueço-me sempre que ella engolio a lingua!... Emfim, não importa! Sempre entendes o que quero dizer, não é verdade, meu bicho do matto? E vais ceder por bem, se não queres que eu te acaricie as costas,

E deu na mesa uma formidavel pancada com o cacete, pancada que fez dançar os pratos e os copos com um tinir estridente.

— Ah! bradava Romão, animando-se ao som da propria voz, ah! vamos rir um pouco. Vae ser um pagode! Não contavas com esta sorpreza, hein, Pequerrucha?... Vamos, minha filha, não ha remedio senão resignar-se ..

Aterrorisada, muito encolhida, Flor de Maio conservava-se no canto em que se tinha agachado.

— Vamos! bradou Romão, que acabava de virar de um só trago um copo de aguardente, vamos, chega-te á razão e deixa-te de luxos e de historias!...

« Sei que a Claudina tem dinheiro!... muito dinheiro!...

« Estou certo de que tu conheces o sitio onde ella o esconde...

« Vais indicar m'o!...

« Vamos, depressa!... mostra-me onde está o dinheiro!... ou eu te racho a cabeça!...

E o miseravel avançou para a pobre Flor de Maio de cacete erguido.

A pequerrucha não se mexera.

Com as mãos estendidas, colava-se á parede, cabeça baixa, encolhida nos hombros, aguardando a pancada.

— Não queres! forte estupida!... bramio Romão, rangendo os dentes... Não queres! Não! não queres mostrar-me o lugar onde está o cobre?... Então, toma lá!...a primeira por conta!

E o cacete abateu-se nos hombros da Pequerrucha.

A criança torceu se, soltando um grito terrivel de dôr

Ignoraria ella o escondrijo das economias de Irma?

Era possivel.

O caso é que não fez um gesto, não teve um olhar que pudesse orientar a respeito o seu algoz.

A terceira pancada, a desgraçada cahio, torcendo-se em convulsões de dôr e soltando horrorosos clamores.

— Ah! não queres mostrar-me!... Ah! teimas! Estás a fazer-te bôa!... Pois bem, vamos ver!... Não penses que está acabado!... Vou eu proprio procurar... E depois... se não encontrar, dobrarei a dóse!

Avançou sobre ella com os labios espumantes, terrivel, atroz, e disse-lhe com as mãos estendidas e os dedos crispados!

— Se não encontrar cousa alguma, mato-te! Comprehendeste desta vez?...

Desmanchou então a cama, revolvendo-a de alto a baixo.

Sondou os tijolos do ladrilho um a um. Sondou as paredes.

A sua busca infructifera tornava-o louco, furioso.

Quebrava as cadeiras a pontapés, a pontapés tambem as gavetas da commoda e as da secretaria... Remexia em tudo, despedaçava tudo, soltava immundas blasphemias....

Ou então gritos inarticulados, rugidos de féra!

E de quando em quando, exhausto de fadiga, parava para batel a mais uma vez, disendo-lhe...

— Deixa estar que te hei de fazer mostrar onde está a cousa, ainda que tenha de frigir-te viva.

Depois tornava á sua busca... praguejando... erguendo o punho fechado para o céo... gritando :

— Mas então não encontrarei... não encontrarei nada, com um milhão de demonios ..

O colchão, o travesseiro jaziam por terra. .

As peças da cama, que elle desarmara, estavam tambem espalhadas no chão.

— E... a outra... quando voltasse... havia de fazer um escarcéo! . Pois aconselho-a a que se cale, a que não diga palavra, do contrario... tratarei de ajustar contas com ella... Está me aborrecendo... Não lhe custaria nada dividir commigo a *bolada*.

« Mas tu, peste, tu não queres!... E ficas calada!... No entanto sabes!.. Sim, sabes!... Conheci isso pelos teus olhos!

« Mas se eu não encontrar nada, has de danear, verás, minha filha!... Deitarei fogo no casebre e fechar-te-hei dentro delle!... Mas, antes, disso assar-te-hei a sola dos pés!... Vais ver!...

Novo ataque á garrafa de aguardente... e, soltando gritos e pragas, atirou um punhado de gravetos no fogão e fel-os arder...

A Pequerrucha conservava-se no seu canto, rosto voltado para o chão, estendida e immovel...

A pobre creatura não procurava lutar...

Já nem sequer gemia.

Mostrava a resignação de um animal prostrado por uma cajadada.

O monstro encaminhou-se para ella, tentando fazel-a levantar-se a pontapés.

A sua raiva tocava os limites da loucura...

Deixou-a depois para voltar aos moveis, que espalhava aos pedaços pelo meio da casa.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL